



Editoração Casa Civil

CÉARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 21 de maio de 2021 | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº119 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 18,73

SECRETARIA DA FAZENDA (Continuação)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº033/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Russas/Nuat Quixadá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.21 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, em Quixadá, 12 de maio de 2021.

José Júnior Pereira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº033/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06-934621-6	Cid Rafael Martins Ventura 08339941313

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº034/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Russas/Nuat Quixadá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.21 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, em Quixadá, 14 de maio de 2021.

José Júnior Pereira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº034/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06-952492-0	Francisco Ricardo Araújo de Melo
02	06-139901-9	Francisco Rene Viana dos Santos Me
03	06-989714-0	Jardel Alexandre da Silva
04	06-968173-2	Paulo Ricardo Tome do Nascimento
05	06-637721-8	Bomfim Alves da Silva Me
06	06-499933-5	Marcio José de Lima Souza Me
07	06-646342-4	Bruno da Silva Lobo Me
08	06-531729-7	Antonio Valtecio Rodrigues do Nascimento Me

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº56/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de () dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 12 de maio de 2021.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº56/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.209.650-8	RF COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº62/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 13 de maio de 2021.

Edilson Mendes Filho

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº62/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 4587681	F. P. DE MOURA COMERCIO ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº064/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 13 de maio de 2021.

Edilson Mendes Filho

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº064/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 6897777	ANA CLEIA GUERRA DE OLIVEIRA SOUSA 01242349332

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº65/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 13 de maio de 2021.

Edilson Mendes Filho
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº65/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 1338311	PAULO EDUARDO DA SILVA PAULINO - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº66/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 13 de maio de 2021.

Edilson Mendes Filho
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº66/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 4772624	CASA DE SHOWS E EVENTOS PAQUERO QUERO LTDA - ME
02	06 8633998	CONFEITARIA ESCALA LTDA EPP
03	06 9793590	PANIFICADORA PANETTIERE 13 DE MAIO LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº067/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 13 de maio de 2021.

Edilson Mendes Filho
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº67/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 6604940	AURICELIO LIRA JUNIOR COMERCIAL - EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº068/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 13 de maio de 2021.

Edilson Mendes Filho
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº068/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 9130620	T. D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº069/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 13 de maio de 2021.

Edilson Mendes Filho
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº069/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 1727520	ORGANIZACAO POP FARMA LTDA - ME

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº03/2020

PAM 2021.00010354

MANDADO DE MONITORAMENTO 2021.21677

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA - CEXAT CAUCAIA, No uso de suas atribuições legais e tendo em vista os artigos 815 e 825 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte APM TERMINALS PECEM OPERACOES PORTUARIAS LTDA CGF Nº 06.674197-1 fica **INTIMADO** no **MANDADO DE MONITORAMENTO Nº 2021.21677** através de seu dirigente ou responsável, tomar Ciência do Mandado de Monitoramento Fiscal no período de 01/01/2016 a 30/06/2021. Podendo o fisco solicitar a documentação e o contribuinte regularizar suas obrigações tributárias espontaneamente em conformidade o ARTIGO 2º, INC. V, DA IN nº 70/2019. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 17 de maio de 2021.

Jose Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO 001/2021
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2021.00966

A ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL/NUAT - CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 815 e 825 do DECRETO Nº 24.569/1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o TERMO DE INTIMAÇÃO, o **CONTRIBUINTE ELETRON SOLAR EIRELI-ME**, CGF:06.671834-1, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao NUAT EM CRATEÚS, apresentar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, os documentos comprobatórios dos negócios mercantis atinentes as aquisições interestaduais relativas ao período fiscalizado (Notas Fiscais N°s 23537; 1063784; 1067088; 1072616; 1074823; 1075633), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral/Nuat - Crateús, 14 de maio de 2021.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº01/2021
PAM 2021.00010517

MANDADO DE MONITORAMENTO 2021.201779

O ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA- CEXAT CAUCAIA, No uso de suas atribuições legais e tendo em vista os artigos 815 e 825 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte **FRANCISCO MARKAN NOBRE DE SOUZA**, CGF Nº 06.776332-4, fica **INTIMADO** no MANDADO DE MONITORAMENTO Nº 2021.21779 através de seu dirigente ou responsável, tomar Ciência do Mandado de Monitoramento Fiscal no período de 01/01/2016 a 30/06/2021. Podendo o fisco solicitar a documentação e o contribuinte regularizar suas obrigações tributárias espontaneamente em conformidade o ARTIGO 2º, INC. V, DA IN nº 70/2019. CELULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 17 de maio de 2021.

Jose Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº02/2021
PAM 2021. 00010521

MANDADO DE MONITORAMENTO 2021.21799

O ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA- CEXAT CAUCAIA, No uso de suas atribuições legais e tendo em vista os artigos 815 e 825 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte **SERVEN PAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CGF Nº 06.714995-2, fica **INTIMADO** no MANDADO DE MONITORAMENTO Nº 2021.21799 através de seu dirigente ou responsável, tomar Ciência do Mandado de Monitoramento Fiscal no período de 01/01/2016 a 30/06/2021. Podendo o fisco solicitar a documentação e o contribuinte regularizar suas obrigações tributárias espontaneamente em conformidade o ARTIGO 2º, INC. V, DA IN nº 70/2019. CELULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 17 de maio de 2021.

Jose Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº04/2021
PAM 2021.00010517

MANDADO DE MONITORAMENTO 2021.21940

O ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA- CEXAT CAUCAIA, No uso de suas atribuições legais e tendo em vista os artigos 815 e 825 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte **ANDRADE & SANTOS - LOCAÇÃO DE MÓDULOS E IMPORTAÇÃO LTDA** CGF Nº 06.743423-1 fica **INTIMADO** no MANDADO DE MONITORAMENTO Nº 2021.21940 através de seu dirigente ou responsável, tomar Ciência do Mandado de Monitoramento Fiscal no período de 01/01/2016 a 30/06/2021. Podendo o fisco solicitar a documentação e o contribuinte regularizar suas obrigações tributárias espontaneamente em conformidade o ARTIGO 2º, INC. V, DA IN nº 70/2019. CELULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 17 de maio de 2021.

Jose Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº05/2021
PAM 2021.00011223

MANDADO DE MONITORAMENTO 2021.21637

O ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA- CEXAT CAUCAIA, No uso de suas atribuições legais e tendo em vista os artigos 815 e 825 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte **JVB BRASIL COMERCIO E SERVICOS EM ELETRODOMESTICOS LTDA** CGF Nº 06.620932-3 fica **INTIMADO** no MANDADO DE MONITORAMENTO Nº 2021.21637 através de seu dirigente ou responsável, tomar Ciência do Mandado de Monitoramento Fiscal no período de 01/01/2016 a 30/06/2021. Podendo o fisco solicitar a documentação e o contribuinte regularizar suas obrigações tributárias espontaneamente em conformidade o ARTIGO 2º, INC. V, DA IN nº 70/2019. CELULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 17 de maio de 2021.

Jose Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº06/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no ANEXO ÚNICO deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 14 de maio de 2021.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº06/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.768090-9	JAIZA ALVES DA SILVA	2021.05632-9

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº06/2021
PAM 2021.00010867

MANDADO DE MONITORAMENTO 2021.21764

O ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA- CEXAT CAUCAIA, No uso de suas atribuições legais e tendo em vista os artigos 815 e 825 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte **IDEAL COMERCIO VAREJISTA DE CARNES E FRIOS EIRELI** CGF Nº 06.230725-8 fica **INTIMADO** no MANDADO DE MONITORAMENTO Nº 2021.21764 através de seu dirigente ou responsável, tomar Ciência do Mandado de Monitoramento Fiscal no período de 01/01/2016 a 30/06/2021. Podendo o fisco solicitar a documentação e o contribuinte regularizar suas obrigações tributárias espontaneamente em conformidade o ARTIGO 2º, INC. V, DA IN nº 70/2019. CELULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 17 de maio de 2021.

Jose Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº07/2021
PAM 2021.00010339

MANDADO DE MONITORAMENTO 2021.21754

O ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA- CEXAT CAUCAIA, No uso de suas atribuições legais e tendo em vista os artigos 815 e 825 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte **NABOTH ELIAS DE CASTRO FILHO LTDA** CGF Nº 06.998775-0 fica **INTIMADO** no MANDADO DE MONITORAMENTO Nº 2021.21754 através de seu dirigente ou responsável, tomar Ciência do Mandado de Monitoramento Fiscal no período de 01/01/2016 a 30/06/2021. Podendo o fisco solicitar a documentação e o contribuinte regularizar suas obrigações tributárias espontaneamente em conformidade o ARTIGO 2º, INC. V, DA IN nº 70/2019. CELULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 17 de maio de 2021.

Jose Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº008/2021

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL Penaforte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Art. 79, §1º, inciso IV, da lei 15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no ANEXO ÚNICO deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto ao POSTO FISCAL de Penaforte, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. POSTO FISCAL DE PENAFORTE, em Penaforte, 16 de maio de 2021.

Grace Langkjer
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº008/2021, DE 16 DE MAIO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	061373087	WST COMÉRCIO FERRAGENS LTDA	202008680

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº08/2021
PAM 2021.00011334

MANDADO DE MONITORAMENTO 2021.22518

O ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA- CEXAT CAUCAIA, No uso de suas atribuições legais e tendo em vista os artigos 815 e 825 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte **LUIZ ABREU RUFINO ME** CGF Nº 06.465568-7 fica **INTIMADO** no MANDADO DE MONITORAMENTO Nº 2021.22518 através de seu dirigente ou responsável, tomar Ciência do Mandado de Monitoramento Fiscal no período de 01/01/2016 a 30/06/2021. Podendo o fisco solicitar a documentação e o contribuinte regularizar suas obrigações tributárias espontaneamente em conformidade o ARTIGO 2º, INC. V, DA IN nº 70/2019. CELULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 17 de maio de 2021.

Jose Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº09/2021
PAM 2021.00010463

MANDADO DE MONITORAMENTO 2021.21756

O ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA- CEXAT CAUCAIA, No uso de suas atribuições legais e tendo em vista os artigos 815 e 825 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte **T S BEZERRA EIRELI** CGF Nº 06.989064-1 fica **INTIMADO** no MANDADO DE MONITORAMENTO Nº 2021.21756 através de seu dirigente ou responsável, tomar Ciência do Mandado de Monitoramento Fiscal no período de 01/01/2016 a 30/06/2021. Podendo o fisco solicitar a documentação e o contribuinte regularizar suas obrigações tributárias espontaneamente em conformidade o ARTIGO 2º, INC. V, DA IN nº 70/2019. CELULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 17 de maio de 2021.

Jose Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº10/2021
PAM 2021.00010824

MANDADO DE MONITORAMENTO 2021.22551

O ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA- CEXAT CAUCAIA, No uso de suas atribuições legais e tendo em vista os artigos 815 e 825 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte **BAREFAME INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA** CGF Nº 06.350735-8 fica **INTIMADO** no MANDADO DE MONITORAMENTO Nº 2021.22551 através de seu dirigente ou responsável, tomar Ciência do Mandado de Monitoramento Fiscal no período de 01/01/2016 a 30/06/2021. Podendo o fisco solicitar a documentação e o contribuinte regularizar suas obrigações tributárias espontaneamente em conformidade o ARTIGO 2º, INC. V, DA IN nº 70/2019. CELULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 17 de maio de 2021.

Jose Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº11/2021
PAM 2021.00010738

MANDADO DE MONITORAMENTO 2021.21752

O ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA- CEXAT CAUCAIA, No uso de suas atribuições legais e tendo em vista os artigos 815 e 825 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte **GRAMEC-GRANITOS E MARMORES EIRELI -ME** CGF Nº 06.348284-3 fica **INTIMADO** no MANDADO DE MONITORAMENTO Nº 2021.21752 através de seu dirigente ou responsável, tomar Ciência do Mandado de Monitoramento Fiscal no período de 01/01/2016 a 30/06/2021. Podendo o fisco solicitar a documentação e o contribuinte regularizar suas obrigações tributárias espontaneamente em conformidade o ARTIGO 2º, INC. V, DA IN nº 70/2019. CELULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 17 de maio de 2021.

Jose Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº12/2021
PAM 2021.00011126

MANDADO DE MONITORAMENTO 2021.22520

O ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA- CEXAT CAUCAIA, No uso de suas atribuições legais e tendo em vista os artigos 815 e 825 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte **SAMPAS BRASIL COMERCIO DE FRUTAS SELECIONADAS LTDA ME** CGF Nº 06.586408-5 fica **INTIMADO** no MANDADO DE MONITORAMENTO Nº 2021.22520 através de seu dirigente ou responsável, tomar Ciência do Mandado de Monitoramento Fiscal no período de 01/01/2016 a 30/06/2021. Podendo o fisco solicitar a documentação e o contribuinte regularizar suas obrigações tributárias espontaneamente em conformidade o ARTIGO 2º, INC. V, DA IN nº 70/2019. CELULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 17 de maio de 2021.

Jose Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA

*** **



**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº13/2021
PAM 2021.00011320**

MANDADO DE MONITORAMENTO 2021.22535

O ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA- CEXAT CAUCAIA, No uso de suas atribuições legais e tendo em vista os artigos 815 e 825 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte **ISMAEL CASSIANO CARLOTTO ME** CGF Nº 06.655967-7 fica **INTIMADO** no MANDADO DE MONITORAMENTO Nº 2021.22535 através de seu dirigente ou responsável, tomar Ciência do Mandado de Monitoramento Fiscal no período de 01/01/2016 a 30/06/2021. Podendo o fisco solicitar a documentação e o contribuinte regularizar suas obrigações tributárias espontaneamente em conformidade o ARTIGO 2º, INC. V, DA IN nº 70/2019. CELULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 17 de maio de 2021.

Jose Roberto Severiano Gomes

ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº43/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU - CEXAT IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822, do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** abaixo citado, fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO, para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto a CEXAT IGUATU, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da Lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO (S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº DE AUTO DE INFRAÇÃO 2021.05596-1) no presente Termos de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário.

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
001	06.649.448-6	DALVANICE NUNES ARAUJO 02656511402	2021.02474

CEXAT IGUATU, em Iguatu, 13 de maio de 2021 .

Antonio Eugenio de Morais Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº44/2021

MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2021.00549

AÇÃO FISCAL SEFISC Nº01800003052312800035601202176

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 822 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que o contribuinte **DALVANICE NUNES ARAUJO** 02656511402, CGF 06.649.448-6, CNPJ 27.669.948/0001-90, fica **INTIMADO** do TERMO DE CIENCIA DE LANÇAMENTO E ENCERRAMENTO referente a Ação Fiscal SEFISC Nº 01800003052312800035601202176, originada do Mandado de Ação Fiscal 2021.00549, para retomar à sua guarda os seus Livros e documentos fiscais utilizados na referida ação fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito, e para, através de seu dirigente ou responsável, junto a CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art. 80, inciso IV da Lei 15.614/2014), impugnar o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF-SEFISC Nº 04800003052312800038132202108, relacionado no presente Termo ou recolher o valor lançado correspondente ao Crédito Tributário. CELULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, em Iguatu, 13 de maio de 2021.

Antonio Eugenio de Morais Lima

ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº45/2021

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO em Iguatu, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 79, inciso IV, § 1º, Lei 15.614/2014, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTE**s relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO em Iguatu, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnam os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, em Iguatu, 17 de maio de 2021.

Ana Suely Goncalves de Oliveira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº45/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
001	069591598	SALATIEL GOMES DE ARAUJO	202105616-1, 202105617-3
002	068667868	ALBUQUERQUE FARIAS PECAS E ACESSORIOS LTDA	202105619-7, 202105620-2
003	065254996	JONATAS DE SOUZA OLIVEIRA EIRELI	202105622-6, 202105623-8
004	067111050	GUTEMBERG DANTAS DA SILVA MOTOPECAS	202105627-6
005	066223008	A. C. VIEIRA DA SILVA	202105630-5, 202105635-5, 202105636-7

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº103/2021

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 79 § 1º, IV, Lei 15.614/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no ANEXO ÚNICO deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 07 de maio de 2021.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº103/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.469173-0	MARCIA MARIA BRASILEIRO DE MENEZES ME	202105373-1

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº104/2021

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2021.38266

MANDADO DE MONITORAMENTO FISCAL: 202132644

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** do Mandado de Monitoramento Fiscal nº 202132644 no SIGET, o contribuinte **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES BRAINME**, CGF: 06.603280-6, para através de seu dirigente ou responsável, tomar ciência do Termo de Intimação 202138266, no prazo de 15(Quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital, para regularização de suas obrigações tributárias espontaneamente, em conformidade com o art. 2º da IN nº 70/2019. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 10 de maio de 2021.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº105/2021
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2021.38307
MANDADO DE MONITORAMENTO FISCAL: 202132644

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** do Mandado de Monitoramento Fiscal nº 202132644 no SIGET, o contribuinte **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES BRAINME**, CGF: 06.603280-6, para através de seu dirigente ou responsável, tomar ciência do Termo de Intimação 202138307, no prazo de 15(Quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital, para regularização de suas obrigações tributárias espontaneamente, em conformidade com o art. 2º da IN nº 70/2019. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 10 de maio de 2021.

Edileuza Alves de Moura
 ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº106/2021
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº2021.38562
MANDADO DE MONITORAMENTO FISCAL: 202132644

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** do Mandado de Monitoramento Fiscal nº 202132644 no SIGET, o contribuinte **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES BRAINME**, CGF: 06.603280-6, para através de seu dirigente ou responsável, tomar ciência do Termo de Notificação 202138562, no prazo de 15(Quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital, para regularização de suas obrigações tributárias espontaneamente, em conformidade com o art. 2º da IN nº 70/2019. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 10 de maio de 2021.

Edileuza Alves de Moura
 ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº107/2021
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2021.02088
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2021.01052

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2021.02088, o contribuinte **ALTERNATIVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIR**, CGF: 06.492.296-0, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, A COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO ICMS DIFAL NAS SAÍDAS DE MERCADORIAS INTERESTADUAIS DESTINADAS A NÃO CONTRIBUINTE, NO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO/2016, NO VALOR DE R\$ 256.019,84, ATE A DATA DA CIÊNCIA DESTE TERMO CONFORME EC 85/2015., dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, parágrafo 1º, inciso IV e art. 80, inciso IV, da Lei nº 15.614/2014), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 12 de maio de 2021.

Edileuza Alves de Moura
 ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº217/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no ANEXO ÚNICO deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 11 de maio de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº217/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.738.409-9	DJANY KENNEDY DA SILVA MARQUES	202104444-3
02	06.738.409-9	DJANY KENNEDY DA SILVA MARQUES	202104446-7
03	06.738.409-9	DJANY KENNEDY DA SILVA MARQUES	202104443-1
04	06.738.409-9	DJANY KENNEDY DA SILVA MARQUES	202104447-9

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº218/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no ANEXO ÚNICO deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no ANEXO ÚNICO deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (AUTOS DE INFRAÇÃO: 2021.04443/ 2021.04444/ 2021.04446/ 2021.04447) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 11 de maio de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes
 ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº218/2021 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.738.409-9	DJANY KENNEDY DA SILVA MARQUES	2021.02271

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº219/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no ANEXO ÚNICO deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 11 de maio de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº2019/2021, DE 11 de maio de 2021.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.584.278-2	PASCOAL & COELHO COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA	202102126-9
02	06.584.278-2	PASCOAL & COELHO COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA	202102123-3
03	06.584.278-2	PASCOAL & COELHO COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA	202102129-5

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº220/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no ANEXO ÚNICO deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no ANEXO ÚNICO deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (AUTOS DE INFRAÇÃO: 2021.02123/ 2021.02126/ 2021.02129) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 11 de maio de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº220/2021 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.584.278-2	PASCOAL & COELHO COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA	2021.00990

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº221/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no ANEXO ÚNICO deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar(em) os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 11 de maio de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº221/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.697.703-7	COMERCIAL QUIXADA EIRELI - ME	202102076-0
02	06.697.703-7	COMERCIAL QUIXADA EIRELI - ME	202102079-6
03	06.697.703-7	COMERCIAL QUIXADA EIRELI - ME	202102082-5

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº222/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no ANEXO ÚNICO deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no ANEXO ÚNICO deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (AUTOS DE INFRAÇÃO: 2021.02076/ 2021.02079/ 2021.02082) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 11 de maio de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº222/2021 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.697.703-7	COMERCIAL QUIXADA EIRELI - ME	2021.00936

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº223/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no ANEXO ÚNICO deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no ANEXO ÚNICO deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no ANEXO ÚNICO deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 11 de maio de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº223/2021 -CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2021.01739	06.416.293-1	RN COMERCIO VAREJISTA S/A	OUTROS DOCUMENTOS (especificar); REDUÇÕES "Z" E LEITURAS DA MEMORIA FISCAL DOS EQUIPAMENTOS EMISSOR DE CUPOM FISCAL EM USO NOS ANOS DE 2016 E 2017..

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº224/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no ANEXO ÚNICO deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no ANEXO ÚNICO deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no ANEXO ÚNICO deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 11 de maio de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº224/2021 -CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2021.01895	06.502.344-7	INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES SA	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS/SAÍDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRONICA (NFE); LIVRO REGISTRO DE CONTROLE DE PRODUÇÃO E ESTOQUE, CASO INDUSTRIA; REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO); ARQ. ELETRÔNICO (DIEF OU EFD), CASO OS ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTÁRIOS DO PERÍODO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ. Livro caixa, demonstrações contábeis e reduções "Z" e leituras da memória fiscal.

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº225/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no ANEXO ÚNICO deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no ANEXO ÚNICO deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 11 de maio de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº225/2021 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2021.01169	06.360.974-6	FELIPE ABNER COMERCIO DE ARTIGOS DE COURO LTDA ME	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: A SE POSICIONAR EM RELAÇÃO AO LEVANTAMENTO DE ESTOQUE 2017, AOS DÉBITOS DE ICMS DECLARADOS E NÃO PAGOS EXERCÍCIOS 2018 E 2019, AS NFES RECEBIDAS E EMITIDAS NÃO ESCRITURADAS EM 2018 E 2019, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº226/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no ANEXO ÚNICO deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no ANEXO ÚNICO deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 11 de maio de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº226/2021 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2021.01624	06.536.982-3	A2 NEGOCIOS LTDA	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: CONFERIR LEVANTAMENTO FISCAL FEITO PELA AUDITORIA, CONF. PLANILHAS ELETRONICAS, CONSTANTE DO CD ANEXO.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº227/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no ANEXO ÚNICO deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no ANEXO ÚNICO deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no ANEXO ÚNICO deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 11 de maio de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº227/2021 – CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2021.01355	06.813.559-9	EPITICAS ITAMARATY LTDA	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): ARQ. ELETRÔNICO (DIEF OU EFD), CASO OS ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTÁRIOS DO PERÍODO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ. Demais documentos necessários a fiscalização.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº228/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no ANEXO ÚNICO deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 12 de maio de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº228/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.484.780-2	GEORGE R. AQUINO DE SOUSA - ME	202105057-1
02	06.484.780-2	GEORGE R. AQUINO DE SOUSA - ME	202105058-3
03	06.484.780-2	GEORGE R. AQUINO DE SOUSA - ME	202105059-5
04	06.484.780-2	GEORGE R. AQUINO DE SOUSA - ME	202105060-0

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº229/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no ANEXO ÚNICO deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no ANEXO ÚNICO deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (AUTOS DE INFRAÇÃO: 2021.05057/ 2021.05058/ 2021.05059/ 2021.05060) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 12 de maio de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº229/2021 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.484.780-2	GEORGE R. AQUINO DE SOUSA - ME	2021.02248

*** **



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº07/2021

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 824,825,880 do Decreto 24569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no ANEXO ÚNICO deste Edital, fica **NOTIFICADO** para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, cumprir a respectiva obrigação tributária dentro do prazo de 15(quinze), a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitarem às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 10 de maio de 2021.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº07/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBTRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
01	06.109.160-0	FAE SISTEMAS DE MEDICAO S/A	AOS PARCELAMENTOS REFIIS 2017 , SEQ. NRS. 374369, 374374, P/ PAGAMENTO DE PARCELAS EM ATRASO NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, CONF. DEC.32904/18, SOB PENA DE SER DADO PERDA DO BENEFICIO E INSCRITO EM DIVIDA ATIVA..

*** **

Nº DO PROCESSO: 04014616/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº006/2021

CONVENIENTES: **MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará. **OBJETO: Estabelecer uma relação de cooperação mútua de controle, fiscalização e permuta de informações** para a cobrança de tributos, em especial do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis por Ato Inter Vivos - ITBI, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do Imposto sobre a Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços - ICMS, do Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor - IPVA, do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCD, da Dívida Ativa e das Taxas de ambos os entes, bem como a união de esforços no sentido de promover a atualização técnica dos servidores, e de medidas que visem a repressão das fraudes contra os Fiscos envolvidos e outros que indica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigos 7º e 199 do Código Tributário Nacional - CTN, Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966, e no § 4º do art. 6º da Lei complementar nº 63 de 11 de janeiro de 1990, combinado com o artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **FORO:** Comarca de Fortaleza **VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará e ou Diário Oficial do Município de Jijoca de Jericoacoara, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, sem prejuízo da possibilidade de prorrogação de vigência ou confecção de novo convênio. **VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: (SEM ÔNUS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: INEXISTENTE DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS:** Anniele Moura Gomes, Secretária Municipal de Finanças e Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Secretária da Fazenda do Estado do Ceará.

Bertino Medeiros de Lucena Júnior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE RECURSOS LOGÍSTICOS

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/SEINFRA/2018

I - ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 009/SEINFRA/2018.; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará; III - ENDE-REÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba - Fortaleza - CE; IV - CONTRA-TADA: **CONSÓRCIO FTS (LINHA LESTE)**, formado pelas empresas CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A e SACYR CONSTRUCCIÓN S/A DO BRASIL; V - ENDEREÇO: Avenida Angélica, nº 2163, 14º Andar, conjunto 145, São Paulo - SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos do Processo Administrativo nº 00679028/2021, em especial no Parecer Técnico da 32/2021- CTO/SEINFRA, às fls. 1314/1332 do Processo Administrativo VIPROC nº 00679028/2021; b) Parecer Jurídico nº 154/2021 - ASJUR/SEINFRA; b) demais despachos e documentos que demonstram o interesse público; c) solicitação da contratada. 1.1.2. no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; 1.1.3. nos preceitos de Direito Público ; VII - FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: O valor do contrato fica **alterado com acréscimo de quantitativo correspondente a 1,2002%**, importando em majoração no valor contratual no montante de R\$ 17.636.057,41 (dezessete milhões, seiscentos e trinta e seis mil, cinquenta e sete reais e um centavos), restando, ao final, o percentual de acréscimo acumulado de 15,4724%; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 17.636.057,41 (dezessete milhões, seiscentos e trinta e seis mil, cinquenta e sete reais e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas, ficando, ainda, resguardados os direitos ao reajuste no termos de sua CLAUSULA QUINTA, efetivamente implementados até a presente data; XII - DATA: 17 de maio de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura; Erasto Messias da Silva Júnior, Representante legal da CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A e Ricardo Cassanha, Representante legal da SACYR CONSTRUCCIÓN S/A DO BRASIL.

Aline Saldanha de Lima Ferreira
COORDENADORA JURÍDICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O (A) SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto Nº 33.258, de 30 de Agosto de 2019, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FERNANDO SERGIO EPAMINONDAS DE MATOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 15 de abril de 2021.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SUPERINTENDENTE
Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

O (A) SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.258, de 30 de Agosto de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Agosto de 2019, **RESOLVE NOMEAR, ANA LUIZA BARROSO CARACAS DE CASTRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Gerente, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 07 de maio de 2021.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino De Medeiros
SUPERINTENDENTE
Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

PORTARIA CC 0016/2021-DETRAN O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **FERNANDO SERGIO EPAMINONDAS DE MATOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Núcleo de Supervisão das Regionais, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 15 de abril de 2021.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino De Medeiros
SUPERINTENDENTE
Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **



PORTARIA CC 0023/2021-DETRAN O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, **RESOLVE DESIGNAR ANA LUIZA BARROSO CARACAS DE CASTRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Núcleo de Contratos e Convênios, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 07 de maio de 2021.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SUPERINTENDENTE
Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

PORTARIA Nº452/2021 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº706/2020 de 14 de agosto de 2020; **RESOLVE CONCEDER** aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 378/2021, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE PRÁTICA DE DIREÇÃO, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 19/04/2021 a 30/04/2021, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 12 de maio de 2021.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº452/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	SUPLENTE	50,00	80,00	9	0	450,00
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	MEMBRO	50,00	80,00	9	0	450,00
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	SUPLENTE	50,00	80,00	9	0	450,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	60,00	90,00	9	0	540,00
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	MEMBRO	50,00	80,00	9	0	450,00
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	SUPLENTE	50,00	80,00	9	0	450,00
CARLOS EMANUEL VIEIRA PONTES	MEMBRO	50,00	80,00	9	0	450,00
CIRO GOMES DE LIRA	MEMBRO	50,00	80,00	9	0	450,00
DOMINGOS DANIEL BATISTA GOMES	MEMBRO	50,00	80,00	8	0	400,00
EVALDO GONCALVES SILVA	COORDENADOR	60,00	90,00	9	0	540,00
FABIANA FEITOSA MAIA	MEMBRO	50,00	80,00	9	0	450,00
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	SUPLENTE	50,00	80,00	6	0	300,00
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JÚNIOR	MEMBRO	50,00	80,00	9	0	450,00
JOAO DINANCES DE ANDRADE	MEMBRO	50,00	80,00	9	0	450,00
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	MEMBRO	50,00	80,00	7	0	350,00
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	MEMBRO	50,00	80,00	9	0	450,00
JULIANA LIMA DA SILVA	PRESIDENTE	80,00	120,00	9	0	720,00
JURISLENE ARAUJO FREITAS	MEMBRO	50,00	80,00	9	0	450,00
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	MEMBRO	50,00	80,00	9	0	450,00
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	PRESIDENTE	80,00	120,00	9	0	720,00
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	COORDENADOR	60,00	90,00	9	0	540,00
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	SUPLENTE	50,00	80,00	3	0	150,00
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	SUPLENTE	50,00	80,00	9	0	450,00
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA	COORDENADOR	60,00	90,00	9	0	540,00
MANOEL DANTAS MOURA	COORDENADOR	60,00	90,00	9	0	540,00
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	MEMBRO	50,00	80,00	9	0	450,00
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	MEMBRO	50,00	80,00	8	0	400,00
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	MEMBRO	50,00	80,00	9	0	450,00
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	SUPLENTE	50,00	80,00	5	0	250,00
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	COORDENADOR	60,00	90,00	9	0	540,00
TOTAL						RS 13.730,00

*** **

PORTARIA Nº453/2021 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº706/2020 de 14 de agosto de 2020; **RESOLVE CONCEDER** aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 148/2021, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Itapipoca, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 16/02/2021 a 26/02/2021, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 12 de maio de 2021.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº453/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	COORDENADOR	50,00	80,00	9	0	450,00
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	MEMBRO	40,00	60,00	9	0	360,00
TOTAL						RS 810,00

*** **

PORTARIA Nº454/2021 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 706/2020 de 14 de agosto de 2020; **RESOLVE CONCEDER** aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 256/2021, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Itapipoca, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/03/2021 a 05/03/2021, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 12 de maio de 2021.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº454/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	SUPLENTE	40,00	60,00	3	0	120,00
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	50,00	80,00	4	0	200,00
TOTAL						RS 320,00

*** **



PORTARIA Nº455/2021 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 706/2020 de 14 de agosto de 2020; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº 375/2021, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Aracati, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 19/04/2021 a 30/04/2021, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 12 de maio de 2021.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº455/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	MEMBRO	40,00	60,00	9	0	360,00
LAILSON LAUREANO DA SILVA	COORDENADOR	50,00	80,00	9	0	450,00
TOTAL						RS 810,00

*** **

PORTARIA Nº456/2021 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 706/2020 de 14 de agosto de 2020; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº 361/2021, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Itapipoca, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 19/04/2021 a 30/04/2021, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 12 de maio de 2021.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº456/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	COORDENADOR	50,00	80,00	9	0	450,00
JUAN CARLOS DE LIMA FARIAS	MEMBRO	40,00	60,00	9	0	360,00
TOTAL						RS 810,00

*** **

PORTARIA Nº547/2021 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE conceder a **FRANCISCO ARAÚJO ALBUQUERQUE JÚNIOR**, Agente de Trânsito e Transporte matrícula 2819 – 1 - 3 lotado neste órgão, **05 (cinco) dias de licença paternidade**, a partir do dia 27 de janeiro de 2021, de acordo com o art. 7.º, XIX da Constituição Federal, combinado com art. 10º, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 12 de maio de 2021.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº64/2021 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987, alterada pela Lei Estadual nº 12.274, de 05 de abril de 1994, Considerando a Resolução nº 01516/2021 do Tribunal de Contas do Estado – TCE, exarada no âmbito do Processo nº 07473/2015-9; Considerando a Instrução Normativa TCE/CE nº 03, de 29 de agosto de 2017, que dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado dos processos de tomada de contas especial; Considerando que na Resolução nº 01516/2021 do Tribunal de Contas do Estado – TCE foi estabelecido prazo de 180 (cento e oitenta) dias para instauração e conclusão dos trabalhos da comissão; RESOLVE: Art. 1º. Instaurar TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, nos termos da Resolução nº 01516/2021; Art. 2º. **DESIGNAR** os **SERVIDORES** Dávila Silva Pontes Martins, matrícula nº 300124-1-0, Paulo José de Castro Sátiro, matrícula nº 000190-1-1 e Carolina Braga Dias, matrícula nº 000648-1-5, para sob a presidência da primeira apurar pagamentos indevidos a título de gratificação de risco de vida ou saúde a servidores desta Autarquia; Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos a contar da data da publicação desta portaria. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 13 de maio de 2021.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº65/2021 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987, com a redação dada pela Lei Estadual nº 12.274, de 05 de abril de 1994; RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** Paulo José de Castro Sátiro, matrícula nº 000190-1-1, Priscila Vale de Melo, matrícula nº 300169-3-8 e Paula Peixoto Itaborahy, matrícula nº 300004-1-2 para sob a presidência do primeiro **comporem a comissão** visando apurar e adotar providências para devolução aos cofres públicos, pela empresa Lenovo Tecnologia Ltda, de valor pago a maior, conforme informações constantes do processo nº 5902294/2018 do VIPROC. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 13 de maio de 2021.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 09116987/2019 (VIPROC), com fundamento no art. 110, inc. I, “b”, § 1.º e art. 113 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Estadual nº 25.851, de 12 de abril de 2000 e o Decreto Estadual nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, RESOLVE AUTORIZAR, para fins de regularização, O **AFASTAMENTO** da servidora **ANA LÚCIA LIMA GADELHA**, matrícula funcional nº 600.217-1-6, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Planejamento e Gestão (APG), lotada na Secretaria do Planejamento e Gestão, para participar do curso de **DOU-TORADO EM CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO**, ministrado pela UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA (UFP), na cidade do Porto, em Portugal, no período de 1.º a 31 de dezembro de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens fixas de caráter pessoal, mas sem ônus para o Estado quanto às despesas efetuadas pelo servidor para esse fim. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº200/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 02285850/2021 - VIPROC, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 04/01/2020, da **Portaria nº 488/2019**, datada de 06/08/19, publicada no Diário Oficial do Estado de 09/08/19, que autorizou a cessão do servidor **MAURO HENRIQUE NASCIMENTO RAMALHO**, Médico, matrícula nº 404818-1-8, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, cedido para exercer cargo de provimento em comissão na Prefeitura Municipal de Acarape, com ressarcimento para a origem, a partir de 09/08/19 até 31/12/22. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 18 de maio de 2021.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

*** **



PORTARIA Nº220/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 09109311/2020 - VIPROC, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 05/11/2020, da **Portaria nº 128/2020**, datada de 15/05/20, publicada no Diário Oficial do Estado de 22/05/20, que autorizou a cessão da servidora **ELIZABETH SCHULZ**, Médico, matrícula nº 102570-1-8, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, cedida prestar serviços no Centro de Ciência da Saúde da Fundação Universidade Estadual do Ceará, com ônus para a origem, a partir de 01/11/19 até 31/12/22. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 18 de maio de 2021.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 001 / 2021/ISSEC

PROCESSO Nº: 03386595 / 2021 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC OBJETO: A presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2021/ISSEC, de que trata o Processo VIPROC Nº.03386595/2021, de interesse do INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, tem como objeto a contratação da EMPRESA ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS, FARMACÊUTICAS E TÉCNICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº.62.958.491/0001-35, para **fornecer assinatura anual do Guia Farmacêutico** Brasíndice – Revista Brasíndice 12 meses 24(vinte e quatro) edições + Brasíndice Eletrônico JUSTIFICATIVA: A Contratação da EMPRESA ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS, FARMACÊUTICAS E TÉCNICAS LTDA, através do procedimento de Inexigibilidade de Licitação é justificada por restar caracterizada a inviabilidade de se estabelecer competição entre outras empresas, quer de natureza jurídica pública ou privada para a aquisição dos serviços e produtos ofertados, por ser a mesma a única e exclusiva responsável pela edição, distribuição e comercialização, para todo o território nacional, do Guia Farmacêutico Brasíndice, o que torna inexigível a licitação VALOR GLOBAL: R\$ 1.530,00 (hum mil e quinhentos e trinta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200001.10.122.221.20357.03.33903900.2.70.00.1.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Trata-se de contratação através de Inexigibilidade de Licitação com respaldo no art.25, " caput " da Lei Nº8.666/93, e alterações posteriores, tendo em vista estar caracterizada a impossibilidade de se estabelecer competição para a aquisição do objeto CONTRATADA: **ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS, FARMACÊUTICAS E TÉCNICAS LTDA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC nos autos do Processo VIPROC Nº.03386595/2021, aprovo a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2021/ISSEC, devendo a mesma ser encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado, em cumprimento ao que dispõe o art.26 da Lei Nº8.666/93, Declarada pelo Sr. Marco Aurélio Montenegro Gonçalves- Assessor Jurídico/ISSEC RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Nº.03386595/2021 , e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, o Sr. Superintendente José Olavo Peixoto Filho, ratifica a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2021/ISSEC.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Viera, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SEATIC SOLUÇÕES ESPECIALIZADAS EM AUTOMAÇÃO EM TIC LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Doutor José Lourenço, nº 870, salas 505 a 508, Bairro Aldeota – CEP 60.115-281, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusulas e condições do Contrato nº 04/2020; Termos do Processo nº 03761841/2021; Preceitos do art. 81, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 13.303/2016; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acréscimo do valor global em 25 %** (vinte e cinco por cento) decorrente do aumento do quantitativo originalmente contratado, resultando na alteração do item 3.1 da cláusula terceira, conforme redação a seguir: CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - 3.1. Ao valor global original será acrescida a importância de R\$ 1.243.750,00 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), e por conseguinte, o valor deste contrato passa de R\$ 4.975.000,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais) para R\$ 6.218.750,00 (seis milhões, duzentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), devendo ter seus pagamentos realizados por demanda, de acordo com as ordens de serviço previamente autorizadas pela CONTRATANTE.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 6.218.750,00 (seis milhões, duzentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 19 de maio de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da ETICE; Álvaro Claudio Maia - Gestor do Contrato; e Andreia Beck - Representante Legal da CONTRATADA.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRÉSIDENTE

Registre-se e publique-se.

**** * * * * *

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 21/2021

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE. CONTRATADA: **ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA.** OBJETO: SERVIÇOS COMPREENDENDO A **DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA ATENDIMENTO, GERENCIAMENTO DO RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO E DIGITALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, NO MODELO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), BEM COMO A ADEQUAÇÃO E AUTOMAÇÃO DOS SERVIÇOS PROPRIAMENTE DITOS, COM O USO DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DISPONIBILIZADA, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, CAPAZES DE ATENDER A ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ COM NECESSIDADE DE AUTOMATIZAR SERVIÇOS PÚBLICOS POR ELES PRESTADOS, de acordo com as especificações, quantitativos e níveis de serviços contidos na proposta e nos documentos da PRÉ-QUALIFICADA CONTRATADA, assim como nas exigências estabelecidas no Edital de Pré-qualificação nº 20190001 - ETICE e seus anexos, que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processos administrativos nº 10497644/2018, do Edital de Pré-qualificação nº 001/2019; nº 08892713/2020, da Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública nº 008/2020 e; nº 02908440/2021, da contratação, tudo de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, e Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber; Regulamento de Licitações e Contratos da ETICE, e, supletivamente, preceitos de Direito Público. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE e com a concordância da CONTRATADA, até o limite permitido na Lei Federal nº 13.303/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 12.639.597,60 (doze milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) pagos em /por demanda, de acordo com as ordens de serviço previamente autorizadas pela CONTRATANTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200002.24.126.413.20375.03.33904000.2.70.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da ETICE; Álvaro Cláudio Maia - Gestor do Contrato e Luis Pedro Takada - Representante Legal da CONTRATADA.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRÉSIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/SRH/CE/2013

I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/SRH/CE/2013; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, Cep: 60.819-900, Cambéba; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO ÁGUAS DO CARIRI**, CNPJ nº 18.307.853/0001-36, constituído pelas empresas CONSTRUTORA MARQUISE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.950.702/0001-85, e EIT CONSTRUÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 13.424.192/0001-05; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 1838, Dionísio Torres, em Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na solicitação do Consórcio contratado, na análise técnica da SOHIDRA, no parecer jurídico, na autorização do Sr. Secretário dos Recursos Hídricos, no art. 57, § 1º, inciso III, e § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do processo administrativo nº 03237174/2021; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação dos prazos** de execução e vigência do Contrato nº 08/SRH/CE/2013, cujo objeto é a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO



DO 1º TRECHO JATI / RIO CARIÚS DO PROJETO DO CINTURÃO DE ÁGUAS DO CEARÁ – CAC – LOTE 3; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Por força deste Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução até o dia 30 de abril de 2022. O contrato terá sua vigência prorrogada até 30 de agosto de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo; XII - DATA: Fortaleza, 06 de maio de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, YURI CASTRO DE OLIVEIRA, SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, RENAN VALE DE CARVALHO, CONSTRUTORA MARQUISE S/A e ROMILDO TELES PINTO DA FROTA, EIT CONSTRUÇÕES S/A .

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/SRH/CE/2014

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/SRH/CE/2014; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, Cep: 60.819-900, Cambéa; IV - CONTRATADA: TPF ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.285.441/0001-66, e IBI – ENGENHARIA CONSULTIVA S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 00.392.460/0001-02; V - ENDEREÇO: Rua Irene Ramos Gomes de Matos, 176, Bairro Boa Viagem, em Recife-PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na solicitação da contratada, na análise técnica da SOHIDRA, no parecer jurídico, no art. 57, § 1º, II, III e § 2º da Lei nº 8.666/93, na autorização do Secretário da SRH e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo Administrativo nº 03483213/2021, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O objeto do presente Termo é a **prorrogação de prazos** do Contrato nº 01/SRH/CE/2014, cujo objeto é a SUPERVISÃO E CONTROLE TECNOLÓGICO DA IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DO LOTE B (SUBTRECHO CAPTAÇÃO EM JATI/FINAL DO CANAL 09.01, COM 38,543 KM DE EXTENSÃO, E SUBTRECHO, INÍCIO DO CANAL 09.02/FINAL DO CANAL 15A, COM 37,537 KM DE EXTENSÃO) DO 1º TRECHO DO CINTURÃO DAS ÁGUAS DO CEARÁ – CAC, sem repercussão financeira.; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Por força deste Termo Aditivo, fica prorrogado por mais 246 (duzentos e quarenta e seis) dias, o prazo de execução dos serviços, ou seja, até o dia 31 de dezembro de 2021. O contrato terá sua vigência prorrogada até 31 de março de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original que ora se ratificam; XII - DATA: Fortaleza, 29 de abril de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSE COELHO TEIXEIRA, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, YURI CASTRO DE OLIVEIRA, SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, ADONAI DE SOUSA PORTO, TPF ENGENHARIA LTDA e IURI JOSÉ ALVES DE MACEDO, IBI – ENGENHARIA CONSULTIVA S/S.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

**** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/SRH/CE/2015

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/SRH/CE/2015; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, Cep: 60.819-900, Cambéa; IV - CONTRATADA: COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.006.548/0001-37; V - ENDEREÇO: Rua Manoel Aguiar Pontes, 1354, Mata Galinha, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na solicitação da contratada, na análise técnica da Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA, análise jurídica da SRH, autorização do Sr. Secretário dos Recursos Hídricos, no art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo Administrativo nº 02906170/2021; VII - FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O objeto do presente Termo é a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 07/SRH/CE/2015, cujo objeto é a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM MELÂNCIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO CURÚ, NO ESTADO DO CEARÁ; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: . Por força deste Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de execução para 13 de novembro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo; XII - DATA: Fortaleza, 06 de maio de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, JÂNIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA, COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e YURI CASTRO DE OLIVEIRA, SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS- SOHIDRA .

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

Publique-se.

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE “COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ – COGERH”, CNPJ 74.075.938/0001-07, NIRE – 23300019385, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.

DATA – 06.04.2021 1 - LOCAL E HORA – Sede Social à Rua Adualdo Batista, 1550, Parque Iracema, Fortaleza (CE), CEP 60.824-140, às 10:00 (nove) horas, transmitida por videoconferência por força do Decreto Estadual nº 34.021 do dia 04 de abril de 2021. 2 - COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Assembleia: Francisco José Coelho Teixeira; Acionista Majoritário, representando o Estado do Ceará; Secretário da Assembleia: João Lúcio Farias de Oliveira; Demais acionistas: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins, Ricardo Aquino Coimbra, Fernanda Azevedo Benevides; Yuri Castro de Oliveira, Francisco Teobaldo Gonçalves Marques; Diretor Administrativo Financeiro: Denilson Marcelino Fidelis, Gerente de Recursos Humanos: João Ricardo Rios e Gerente de Auditoria Interna: Stella Sales. 3 – CONVOCAÇÃO: Devidamente publicada na forma da lei em jornal de circulação local nos dias 24, 25 e 26 de Março de 2021 na sessão “populares” do JORNAL O POVO, respectivamente nas páginas 27, 28 e 30. Publicada no Diário Oficial do Estado nos dias 22 e 31 de Março, além do dia 05 de abril de 2021, respectivamente, às fls. 42, 56 e 28 4 – QUORUM: Estavam presentes os acionistas da Companhia, os Srs. Francisco José Coelho Teixeira, João Lúcio Farias de Oliveira, Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins, Ricardo Aquino Coimbra, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Fernanda Azevedo Benevides, Francisco Teobaldo Gonçalves Marques; Yuri Castro de Oliveira, representando mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital social. ORDEM DO DIA – I) Alteração na Composição do Conselho Fiscal da COGERH: A Gerente de Auditoria Interna, Stella Sales, iniciou a reunião apresentando a Ata de Reunião nº 02/2021 do Comitê de Elegibilidade da COGERH, a qual declarou que a Sra. Rita de Cássia Lima Bezerra não possui impedimento para a ocupação de membro do Conselho Fiscal, considerando-a apta para ocupação do referido cargo. Foram aprovadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: a) A Sra. JANAINA CARLA FARIAS, brasileira, solteira, graduada em Turismo, RG nº 20089909504-SSP-CE, CPF nº 746.228.003-72, residente e domiciliada à Rua Visconde de Mauá, nº 2156, Apto 1002, Dionísio Torres, CEP nº 60.125-161, Fortaleza-Ce, renunciou o cargo de Conselheiro Fiscal da COGERH; B) A Sra. RITA DE CÁSSIA LIMA BEZERRA, brasileira, solteira, graduada em Ciências Econômicas, RG nº 1070386-86-SSP-CE, CPF nº 308.075.813-72, residente e domiciliada à Silva Paulet, nº 565, Ap 504, Meireles, CEP nº 60.120-020, Fortaleza-Ce, foi eleita e empossada para compor o Conselho Fiscal da COGERH, dando continuidade ao mandato a partir de 06.04.2021 até 30.06.2022, sendo sua suplente a Sra. Maria Lucimar Rocha Bento, brasileira, casada, assistente social, Rg nº 94011004884, CPF nº 01333655304, residente e domiciliada à Rua Francisco Xerez 140, ap. 1201, “A”, Guararapes, CEP 60.810-035, Fortaleza-CE, o cargo de suplente do Conselho Fiscal da COGERH. A referida alteração foi aprovada por unanimidade. II - Proposta de Readequação Remuneratória do Plano de Funções Gratificadas e Comissionadas – PFGC da COGERH. O Plano de Funções Gratificadas e Comissionadas – PFGC foi apresentado pelo Gerente de Recursos Humanos – João Ricardo Rios e pela Analista em Gestão dos Recursos Hídricos – Rafaela Parente. Em sua explicação, João Ricardo Rios, esclareceu que o Conselho de Administração da COGERH já realizou a readequação das funções gratificadas e das funções comissionadas do supramencionado plano para os seguintes cargos: chefe de gabinete, gerente, assessor, auditor, supervisor, assistente, ouvidor e coordenador. Entretanto, no que tange à diretoria executiva, somente a Assembleia Geral Extraordinária possui autorização legal para realizar a respectiva readequação. Desse modo, passou a apresentar os objetivos, quais sejam: a) estruturar o conjunto de funções gratificadas e comissionadas (cargos e comissão), de acordo com o valor relativo interno das diversas atividades desenvolvidas, bem como com a complexidade e responsabilidade atribuída em situações diferenciadas; b) estabelecer os parâmetros a serem observados para o desempenho das atribuições inerentes a cada uma das funções gratificadas e comissionadas (cargos em comissão) praticados na Cogerh; c) estabelecer as remunerações correspondentes a cada uma das funções, segundo o grau de complexidade e de responsabilidade correspondente; d) oferecer subsídios para os processos de escolha dos profissionais adequados ao desempenho das funções; e) estabelecer a sistemática de remuneração dos ocupantes das funções gratificadas e comissionadas (cargos em comissão). Em seguida, explicou que quando a política for direcionada ao quadro de pessoal efetivo da Cogerh o tratamento será entendido como Plano de Função Gratificadas e quando a política for direcionada aos não pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da Cogerh, o tratamento será entendido como Plano de Funções Comissionadas. Foi esclarecido, ainda, que o empregado público da COGERH, por ocasião da ocupação do cargo de confiança, fará jus ao recebimento do seu salário base acrescido da gratificação de função. Já o ocupante de cargo comissionado, que não seja empregado da COGERH, fará jus ao valor da representação acrescido da gratificação de função. Dando continuidade, informou que o Plano de Funções e Gratificações contempla os seguintes cargos e funções: a) funções gratificadas – são aquelas relacionadas às atividades de responsabilidade pela gestão técnico-administrativa da Companhia, assessoramento, assistência e coordenação à Diretoria Executiva e às unidades organizacionais da Cogerh aqui previstas e, também as relacionadas à execução, por tempo determinado, de atividades específicas, não cumulativas com outras funções, ocupadas por empregados pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da Cogerh. b) cargos em comissão – são aqueles relacionados às atividades de responsabilidade pela gestão técnico-administrativa da Companhia, assessoramento, assistência e coordenação à Diretoria Executiva e às unidades organizacionais da Cogerh, aqui previstas, a serem ocupadas por colaboradores não pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da Companhia. João Ricardo Rios apresentou de forma resumida o parecer de Nº 026/2021-ASJUR/COGERH, o qual atesta que não há óbice legal para que o plano seja instituído da forma em que fora aprovado pela diretoria, devendo tal plano, ser deliberado pelo Conselho de Administração da Cogerh. O Gerente de Recursos Humanos apresentou a tabela de funções e cargos comissionados propostas, a saber: consolidada Cogerh-



-Cargo Diretor-Presidente - gratificação de função (R\$) 11.172,52, representação (R\$) 3.724,18, remuneração total (R\$ 14.896,70). Diretor - gratificação de função (R\$) 9.904,28, representação (R\$) 3.301,43, remuneração total (R\$ 13.205,75). Ato contínuo, o Gerente de Recursos Humanos, João Ricardo Rios, enfatizou que a Assembleia Geral Extraordinária possui a atribuição legal de realizar a readequação salarial da diretoria. Lembrou, ainda, que a readequação salarial dos demais cargos integra a competência do Conselho de Administração da COGERH e já foi aprovada na 138ª Reunião do Conselho de Administração. Todavia, para fins de esclarecimentos, foram apresentadas na Assembleia Geral Extraordinária as supramencionadas readequações realizadas pelo Conselho de Administração, quais sejam: Chefe de Gabinete - gratificação de função (R\$) 5.942,57, representação (R\$) 3.961,71, remuneração total (R\$ 9.904,28). Gerente/Assessor/Auditor/Supervisor - gratificação de função (R\$) 4.456,93, representação (R\$) 3.961,71, remuneração total (R\$ 8.418,64). Assistente - gratificação de função (R\$) 3.342,69, representação (R\$) 3.813,15, remuneração total (R\$ 7.155,84). Ouvidor - gratificação de função (R\$) 2.507,02, representação (R\$) 3.575,45, remuneração total (R\$ 6.082,47). Coordenador - gratificação de função (R\$) 2.507,02, representação (R\$) 3.575,45, remuneração total (R\$ 6.082,47). Além desses dados, João Ricardo apresentou uma pesquisa de mercado comparando as remunerações: Cogerh, Cagece, CIPP, CEGAS, ZPE e que ainda com a possível alteração, a Cogerh permanece com os valores abaixo, na maioria dos cargos e funções. Entre outros dados, apresentou o impacto financeiro anual – empregados, considerando a proposta, será de R\$ 779.134,56 e o impacto financeiro anual – comissionados, considerando a proposta, será de R\$ 520.110,48 gratificação de função e R\$ 672.864,60 de remuneração. O Secretário Francisco Teixeira questionou qual seria a repercussão financeira global das referidas readequações, incluindo todos os cargos e gratificações, pelo que foi respondido que o impacto é em torno de 2,15% (dois vírgula quinze por cento) se comparado com os custos atuais de empregados e comissionados. Todavia, caso seja considerado toda a despesa com o pagamento de pessoal, ou seja, incluindo o pagamento dos empregados terceirizados, a repercussão é ainda menor. O Secretário Francisco Teixeira enfatizou que a supramencionada readequação é justa e necessária, uma vez que ficou demonstrada a clara defasagem salarial, comparando-se com empresas similares e com os valores de mercado. Ademais, essa readequação nunca havia sido realizada, o que evidenciava a necessidade de efetivá-la. Por fim, recomendou que a ocupação dos cargos seja por meritocracia, através de um modelo aprimorado e simplificado de seleção. O Secretário Francisco Teixeira, acompanhado dos demais acionistas presentes na reunião, Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins, Ricardo Aquino Coimbra, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Francisco Teobaldo Gonçalves Marques; Yuri Castro de Oliveira aprovaram o Plano de Funções Gratificadas e Comissionadas – PFGC, conforme foi apresentado, fazendo constar em ata que os Conselheiros João Lúcio Farias e Fernanda Benevides se abstiveram, por possível conflito de interesses. A Readequação Remuneratória do Plano de Funções Gratificadas e Comissionadas – PFGC da COGERH passa a vigorar a partir deste mês. DISSIDÊNCIAS: Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas. ASSINATURAS: Representante do Estado do Ceará e acionista majoritário, o Sr. Francisco José Coelho Teixeira; e o Sr. Secretário da Assembleia Geral Extraordinária, o Sr. João Lúcio Farias de Oliveira. Demais Acionistas Presentes: O Sr. Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins, Sr. Yuri Castro de Oliveira, Ricardo Aquino Coimbra e Fernanda Azevedo Benevides e Francisco Teobaldo Gonçalves Marques. ESTA CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

Francisco José Coelho Teixeira
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
João Lúcio Farias de Oliveira
SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA

*** **

CNPJ – 74.075.938/0001-07
NIRE 23300019385

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE “COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ – COGERH”, NIRE – 23300019385, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.

DATA – 28.04.2021 1 - LOCAL E HORA – Sede Social à Rua Adualdo Batista, 1550, Parque Iracema, Fortaleza (CE), CEP 60.824-140, às 9:30 (nove e trinta) horas, transmitida por videoconferência por força do Decreto Estadual nº 34.043 de 24 de Abril de 2021. 2 - COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Assembleia: Francisco José Coelho Teixeira; Acionista Majoritário, representando o Estado do Ceará; Secretário da Assembleia: João Lúcio Farias de Oliveira; Demais acionistas: Ricardo Aquino Coimbra, Fernanda Azevedo Benevides; Francisco Teobaldo Gonçalves Marques, Yuri Castro de Oliveira e José Sérgio Fontenele de Azevedo; Diretor Administrativo Financeiro: Denilson Marcelino Fidelis, Diretor de Operações: Roberto Bruno Rebouças, Gerente de Contabilidade: Cibele Holanda, Gerente de Auditoria Interna: Stella Sales, Coordenadora de Auditoria Interna: Rejane Viana. 3 – CONVOCAÇÃO: Devidamente publicada na forma da lei em jornal de circulação local nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2021 na sessão “populares” do JORNAL O POVO, respectivamente nas páginas 25, 39 e 27. Publicada no Diário Oficial do Estado nos dias 22, 23 e 26 de Abril de 2021, respectivamente, às fls. 71, 23 e 113. 4 – QUORUM: Estavam presentes os acionistas da Companhia, os Srs. Francisco José Coelho Teixeira, João Lúcio Farias de Oliveira, Ricardo Aquino Coimbra, Fernanda Azevedo Benevides, Yuri Castro de Oliveira e José Sérgio Fontenele de Azevedo, representando mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital social. O Conselheiro Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins justificou a ausência. ORDEM DO DIA – I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis financeiras de 2019 e II) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis financeiras de 2020. Aberta a reunião, o Presidente da COGERH, João Lúcio Farias de Oliveira, cumprimentou todos os acionistas presentes, ocasião em que passou a palavra para o Diretor Administrativo Financeiro, o Sr. Denilson Fidelis. Ato contínuo, o Sr. Denilson Fidelis apresentou o Relatório da Administração, realçando as principais informações administrativas do exercício de 2020. Em seguida, a Gerente de Contabilidade, Cibele Holanda, apresentou as demonstrações contábeis, as quais foram examinadas e discutidas pelos Acionistas. Inicialmente, a referida gerente demonstrou que as Contas da Administração, referentes ao exercício de 2020, já haviam sido objeto de parecer sem ressalvas pela Auditoria Independente, além de terem sido apreciadas pelo Conselho Fiscal, pelo Comitê Estatutário da Companhia e pelo Conselho de Administração, de modo que todos os órgãos colegiados recomendaram a aprovação das referidas contas pela Assembleia Geral Ordinária. Nesse contexto, a Gerente de Contabilidade informou, ainda, que as Demonstrações Contábeis da Companhia foram regularmente publicadas no Jornal de Grande Circulação, o Povo, no dia 16.04.2021, às fls 28 a 33, bem como no Diário Oficial do Estado, no dia 27.04.2021, às fls. 1 a 26. Demonstrou-se que no exercício de 2019 o caixa da COGERH foi encerrado com R\$ 45.894.487, enquanto que no exercício de 2020, encerrou-se o caixa com R\$ 47.061.557. No que tange às Demonstrações de Mutação do Patrimônio Líquido, comprovou-se que o saldo em 31.12.2019 foi de R\$ 225.956.109, enquanto que o saldo em 31.12.2020 foi de 229.625.991. Foram apresentados, ainda, os indicadores financeiros de 2020, quais sejam: Liquidez imediata: R\$ 2,56; Custo de Atividade: 96,72%; Retorno sobre Juros Sobre o capital Próprio: 1,56% e EBITDA: R\$ 16.253.969. Ato contínuo, foram examinadas, discutidas e aprovadas por unanimidade as contas referentes ao exercício de 2020. II) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos: Considerando que o valor total do lucro líquido foi R\$ 3.581.411 (três milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e onze reais.), destinados nos termos do Artigo 71 do Estatuto da COGERH, da seguinte forma: O percentual de 5% (cinco por cento), constante no inciso I, no valor de R\$ 179.071 (cento e setenta e nove mil, setenta e um reais) para a Reserva Legal; o percentual de 10% (dez por cento), constante no inciso II, no valor de R\$ 340.234 (trezentos e quarenta mil, duzentos e trinta e quatro reais) para a Reserva Estatutária e o percentual de 35% (trinta e cinco por cento), constante no inciso III, no valor de R\$ 1.071.737 (um milhão, setenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais) para a Reserva de Lucros Retidos. Ademais, os acionistas da COGERH, considerando o ambiente hidrológico atual, o qual aponta para um cenário de estiagem, com chuvas inferiores à média, deliberaram, por unanimidade, que o saldo do Lucro Líquido, no valor de R\$ 1.990.369 (um milhão, novecentos e noventa mil, trezentos e sessenta e nove reais), será destinado aos gastos da Companhia com investimentos ou com o custeio, preferencialmente, com as despesas de energia elétrica ou com atividades relacionadas à fiscalização. Por fim, restou deliberado o repasse de recursos ao Estado do Ceará, na qualidade de sócio majoritário, referente ao pagamento de juros sobre capital próprio, no valor de R\$ 4.196.747,98 (quatro milhões, cento e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) o qual será transferido para a Conta do Tesouro Estadual de uma única vez ou parceladamente. DISSIDÊNCIAS: Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas. ASSINATURAS: Francisco José Coelho Teixeira, como representante do Estado do Ceará, João Lúcio Farias de Oliveira, Secretário da Assembleia Geral Ordinária e demais acionistas presentes, Ricardo Aquino Coimbra, Fernanda Azevedo Benevides, Francisco Teobaldo Gonçalves Marques, Yuri Castro de Oliveira e José Sérgio Fontenele de Azevedo. ESTA CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

Francisco José Coelho Teixeira
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
João Lúcio Farias de Oliveira
SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA

SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06779987/2020 do VIPROC, RESOLVE, nos termos do art.117, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, CESSAR OS EFEITOS, a partir de 15 de outubro de 2020, do Ato datado de 23 de novembro de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2018, que AUTORIZOU O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, da servidora **REJANE MORAES FALCÃO**, que ocupa o cargo de Farmacêutico-Bioquímico, matrícula nº 496171-1-9, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 19 de maio de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ronaldo Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 09045192/2019 (VIPROC) e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar **cumprido o Estágio Probatório**, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **RAFAELA NORONHA DE CARVALHO VASCONCELOS**, matrícula nº 301274-1-2, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro Odontológico Tipo II - CEO JOAQUIM TÁVORA, a partir de 16 de novembro de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Alves Benevides
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que a Administração Pública tem o dever de rever seus atos a qualquer tempo; Considerando a Resolução nº 7065/2019, datada de 21 de agosto de 2019 do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará; Considerando, ainda, que a nomeada teve a investidura no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Referência 26, matrícula nº 49248814, integrante do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, RESOLVE **EXCLUIR do ato de nomeação** coletivo, classificação 286º, Cidade: Fortaleza, datado de 24 de abril de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de abril de 2008, **TORNANDO SEM EFEITOS** a nomeação de ANA CRISTINA DE OLIVEIRA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2021.

Camilo Sobreira Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Flávio Ataliba
SECRETÁRIO EXECUTIVO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2021/551 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza/CE, aqui representada pelo seu Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº 108078 emitido pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme Parecer nº 1986/2021/SPJUR/SESA, RESOLVE: **aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, estabelecida na Rua Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Bairro Barroso, Fortaleza/CE, CEP 60.862-730, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, em decorrência da inadimplência apurada no Processo nº 02147066/2021 e 00081947/2021, referente à Nota de empenho nº 56877/2020, emitida em 23/12/2020, em que foi constatado que a empresa descumpriu as obrigações contratuais, incorrendo no art. 86, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 17 de maio de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº2021/558.

DETERMINA O REGISTRO DA VACINAÇÃO NO CADASTRO ÚNICO NA PLATAFORMA SAÚDE DIGITAL.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, e em face do disposto no art. 2º, I, II, VIII e IX, do Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, CONSIDERANDO a Declaração de pandemia de Covid-19 pela Organização Mundial da Saúde e a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), nos termos do disposto na Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência pública em saúde no Estado do Ceará, nos termos do Decreto Estadual 33.510, de 16 de março de 2020, CONSIDERANDO que o Estado do Ceará, por meio da Secretaria de Saúde do Estado, desenvolveu a plataforma Saúde Digital, visando o cadastro de população-alvo e o controle da aplicação das doses de vacinação contra a Covid-19, o qual garante monitorar e otimizar o plano de imunização da população do Ceará com inovação, eficiência e transparência, CONSIDERANDO a Recomendação nº 004/2021/138ºPmJFOR do Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho, que recomenda ao Estado do Ceará e à Secretaria da Saúde do Ceará, o controle rigoroso da primeira dose e aplicação correta de aplicação da segunda dose das vacinas, por parte dos Municípios por meio do Sistema Saúde Digital, RESOLVE:

Art. 1º Devem os municípios de todo o Estado, como condição de controle da eficiência, de transparência da vacinação e para recebimento das doses respectivas contra a Covid-19, utilizar o Cadastro Único no Saúde Digital.

Parágrafo único. O uso da plataforma serve como ferramenta de cadastro, agendamento e registro da vacinação, visando propiciar uma efetiva distribuição, operacionalização, aplicação e registro, quer seja no ato da divulgação das listas de vacinação, quer seja no ato da aplicação das doses.

Art. 2º Havendo algum impedimento de registrar a vacina no ato da aplicação, o Município deverá, em até 72 horas, proceder com o registro na plataforma do Saúde Digital, informando, no mesmo prazo, a natureza do impedimento e as providências adotadas para saná-las.

Parágrafo Único. Os municípios deverão informar por ofício junto às Superintendências Regionais de Saúde os nomes dos gestores locais e vacinadores que serão habilitados no Sistema Saúde Digital.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de maio de 2021.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

APOSTILAMENTO Nº252/2021 AO CONTRATO Nº294/2020

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do documento RG nº 1018078 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 02416970/2021, resolve, com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao contrato** relacionado abaixo, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2021, conforme fls. 20 do processo citado:

Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ Nº
294/2020	ISM GOMES DE MATTOS EIRELI	04.228.626/0001-00
UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA - 2021	
HGF/SESA	24200184.10.302.631.21001.03.33903000.1.01.00.0.30 - 16201	

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza-CE, 17 de maio de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº255/2021 AOS CONTRATOS

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº 1018078 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 03601160/2021, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer apostilamento aos contratos relacionados abaixo, para neles incluir as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2021.

Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ Nº
1305/2019	PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO - ME	18.545.564/0001-75
996/2020	PH & B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	11.914.096/0001-10
1381/2020	PINHEIRO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	72.158.165/0001-05



Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ Nº
1426/2020	PHOENIX MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - ME	13.291.742/0001-65
1133/2020	POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.881.877/0001-64
1118/2020	PRIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	26.556.283/0001-46
845/2020	PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	23.548.662/0001-04
1522/2020	PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	23.548.662/0001-04

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA – 2021

24200214.10.302.631.20077.03.33903000.1.00.00.0.30
24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza-CE, 18 de maio de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** ** *

APOSTILAMENTO Nº258/2021 AO CONTRATO Nº 1445/2019

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº. 1018078 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 02894538/2021, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao contrato** relacionado abaixo, para neles incluir a seguinte dotação orçamentária do exercício de 2021.

Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ Nº
1445/2019	EMPRESA DE TECNOLOGIA D INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE	03.773.788/0001-67

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA – 2021

24200164.10.126.633.11219.03.449140.1.01.00.0

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza-CE, 18 de maio de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 308/2021 - 14º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; III - ENDEREÇO: Av Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ATTITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME**; V - ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, nº 5335, sala 403, Papicu, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do art. 65, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Estabelecer o reequilíbrio econômico – financeiro do Contrato nº 017/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades nas áreas Administrativa, Informática e Motorista, em conformidade com a homologação da Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2020, que reajusta o piso salarial, cesta básica e vale-alimentação a partir de 01 de janeiro de 2020. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, após a repactuação, do valor mensal de R\$ 178.454,13 (Cento e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos) para R\$ 185.472,35 (Cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos) e o valor global de R\$ 2.141.449,56 (Dois milhões cento e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 2.225.668,20 (Dois milhões duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 165.232,65 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 29/04/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Paulo Aragão de Almeida Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº489/2019

I - ESPÉCIE: Doc nº 373/2021 2º Termo Aditivo Contrato nº 489/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/ Hospital Geral de Fortaleza, HGF; III - ENDEREÇO: Rua Avila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA - COOSAÚDE**; V - ENDEREÇO: Rua São Paulo nº 32, salas 211 e 212, 2º andar, Ed. General Tibúrcio, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de maio de 2021, o **Contrato Nº 489/2019**, cujo objeto é a contratação dos serviços em horas/ano na Área de Farmacêutico Hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza - HGF. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 2.554.453,80 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.554.453,80 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de maio de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuaram sem alterações em pelo vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 13/05/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e José Rogério Gomes Pereira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** ** *

EXTRATO DO ADITIVO Nº0001/2021 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0002/2020

I - Doc. Nº 0001/2021 - O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE e o INSTITUTO PRÓ HEMOCE - IPH; II – OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 18 de maio de 2021, com término em dia 18 de maio de 2022, o **prazo** de vigência do Termo de Colaboração nº 0002/2020, que tem por objeto apoio nos atendimentos aos pacientes com necessidades transfusional, aos pacientes portadores de doenças hematológicas, incluindo coagulopatias hereditárias e hemoglobinopatias, e no suporte ao diagnóstico hematológico no Estado do Ceará, conforme Plano de Trabalho. Parágrafo Único – Importa o presente termo aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 17.608.535,72 (dezesete milhões, seiscentos e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), por conta da seguinte dotação orçamentária: 5991 24200424.10.302.631.20094.03.33504100.1.01.00.0.30; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Estadual nº119/2012 e alterações, no Decreto Estadual nº 32.810 de 28 de setembro de 2018 e alterações, e pelas demais disposições legais aplicáveis; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR GLOBAL: R\$ 17.608.535,72 (dezesete milhões, seiscentos e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos); VI - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 18 de maio de 2021; VII – DATA: 27/04/2021; VIII – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e ORMANDO RODRIGUES CAMPOS.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** ** *

EXTRATO DO ADITIVO Nº025/2021 TERMO DE AJUSTE Nº 164/2018

I - Doc. Nº 025/2021 - 7º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 164/2018, que entre si celebram, de um lado o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE CRATO – CE; II - OBJETO: **Prorrogar** por 90 (noventa) dias, a partir de 30 de abril de 2021, com termino em 28 de julho de 2021, o **Termo de Ajuste nº 164/2018**, que tem por finalidade o apoio financeiro para ações na área da saúde, objetivando a reforma do Centro de Saúde Dr. Fábio Pinheiro Esmeraldo no município de Crato/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela LC 122/2013 e



pela LC Nº178, 10 de Maio de 2018, no Decreto nº 31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto nº 31.468/2014, Decreto 31.621/2014, Decreto nº 32.811, de 28/09/2018, alterado pelo Decreto nº 32.873/2018, Decreto Estadual nº 28.841, de 23 de agosto de 2007, alterado pelo Decreto nº 29.020, de 25/10/2007 e pelo Decreto nº 29.317, de 11/06/2008 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir; IV - FORO: Fortaleza - CE; V - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir de 30 de abril de 2021, com termino em 28 de julho de 2021; VI - DATA:28/04/2021; VII - SIGNATÁRIOS: Claudio Vasconcelos Frota e José Ailton de Sousa Brasil.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 371/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA CONTRATADA: **M C VITORIANO DE QUEIROZ**. OBJETO: **Aquisição de Material Médico Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 92/2021 e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 92/2021, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 45.171,00 quarenta e cinco mil, cento e setenta e um reais pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.631.10631.03.33903000.1.10.00.0.40 24200744.10.302.631.20323.03.33903000.1.01.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2021 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Máguia Consolação Vitoriano de Queiroz.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 383/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20191234 - SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 7.775,12 sete mil setecentos e setenta e cinco reais e doze centavos pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.631.102 41.14.449052.24859.1. DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e José Rufino da Silva Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº0078/2020

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde; CESSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SENADOR POMPEU (APAMISP) - MATERNIDADE E HOSPITAL SANTA ISABEL**; OBJETO: **Ceder ao CESSIONÁRIO, o(s) bem(ns) móvel(eis)**, em conformidade com o Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais, a seguir descrito, a ser destinado aos interesses da CESSIONÁRIA, para o desenvolvimento dos serviços e ações, no controle e enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), visando a melhoria da qualidade de atendimento, o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, a serem utilizados vinculados aos interesses e atribuições da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SENADOR POMPEU; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, decretou situação de emergência em saúde em todo o Estado, como medida de enfrentamento à pandemia, no Decreto Legislativo nº 543, de 3 de abril de 2020, que decretou estado de calamidade pública no Ceará, na Lei Estadual nº 17.194 de 27 de março de 2020, e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, cuja vigência teve início na data da entrega do objeto em 02 de julho de 2020; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020; SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Lucianna Vieira Braga Araújo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 02486170/2021

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº091/2018

I - ESPÉCIE: Doc nº 66/2021 - 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 091/2018 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CE**; II - OBJETO: **Prorrogar** por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 11 de abril de 2021, com término em 06 de dezembro de 2021, o **Convênio Nº 091/2018**, que tem por finalidade a realização de procedimentos médicos hospitalares aos usuários do SUS, no Município de Baturité - CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 09/04/2021 - Cláudio Vasconcelos Frota e Herberlh Freitas Reis Cavalcante Mota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 01933246/2021

EXTRATO do ADITIVO DE CONVÊNIO Nº008/2020

I - ESPÉCIE: Doc. 71/2021 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2020; II - OBJETO: **Prorrogar** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20 de abril de 2021, com término em 16 de outubro de 2021, o **Convênio 008/2020**, que tem como objeto o apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos médicos hospitalares aos usuários do SUS, localizado no Município do Cedro, em conformidade com o Plano de Trabalho; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser Publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 19/04/2021 - Cláudio Vasconcelos Frota e João Batista Diniz.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 02433689/2021

EXTRATO do ADITIVO DE CONVÊNIO Nº013/2020

I - ESPÉCIE: Doc. 78/2021 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2020; II - OBJETO: **Prorrogar** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22 de maio de 2021, com término em 17 de novembro de 2021, o **Convênio Nº 013/2020**, que tem por finalidade a realização de procedimentos médicos hospitalares aos usuários do SUS, no Município de Quixelô - CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E por estarem acordes, lavrou-se este termo que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas; V - DATA E ASSINANTES: 11/05/2021 - Cláudio Vasconcelos Frota e José Adil Vieira Junior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº0893/2021-GS.

INSTITUI AS DELIMITAÇÕES GEOGRÁFICAS DAS ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA (AIS) DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º do DECRETO Nº 33.959, de 01 de março de 2021, CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os trabalhos da segurança pública, através da integração das forças de segurança da Secretaria da Segurança Pública do estado do Ceará, através de suas vinculadas: Polícia Militar, Polícia Civil Corpo de Bombeiros Militar, Perícia Forense, Academia Estadual de Segurança Pública e Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que as Áreas Integradas de Segurança Pública (AIS) constituem as unidades administrativas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), permitindo a produção de estudos, pesquisas, estatísticas, a distribuição de recursos humanos, materiais e financeiros, bem como a execução integradas das

diversas ações estratégicas desenvolvidas no âmbito da SSPDS. CONSIDERANDO a importância da atualização permanente da configuração territorial das Áreas Integradas de Segurança Pública (AIS), conforme as demandas de segurança pública e defesa social do estado do Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo princípio da eficiência administrativa, visando a favorecer a sociedade no pronto atendimento ao cidadão, que espera do Estado uma resposta hábil e célere na defesa dos direitos atinentes à vida, ao patrimônio público e privado entre outros; CONSIDERANDO a necessidade de uma gestão por resultados focada na segurança pública baseada em evidências científicas, monitoramento e avaliação das ações, bem como pelo compartilhamento de responsabilidades visando à eficácia no atendimento ao cidadão cearense. CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 090/2014-GS, publicada no DOE de 31 de março de 2014, e suas alterações. RESOLVE:

Art. 1º Instituir as ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA (AIS) e os TERRITÓRIOS no âmbito da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social.

§ 1º Considera-se Área Integrada de Segurança Pública (AIS) a unidade administrativa e territorial, no âmbito da SSPDS, com o objetivo de facilitar o planejamento, a execução e a avaliação das diversas ações de segurança pública, bem como promover a integração e a delimitação de responsabilidade dos órgãos vinculados.

I As Áreas Integradas de Segurança Pública (AIS) serão administradas por meio de gestão compartilhada entre os órgãos vinculados à SSPDS, visando a eficiência na prestação dos serviços à população e a melhoria dos indicadores de segurança pública.

II Para cada Área Integrada de Segurança Pública (AIS) haverá um representante da Polícia Militar e da Polícia Civil, os quais serão responsáveis pela melhoria dos indicadores de segurança pública e pela redução dos crimes no âmbito da AIS perante a SSPDS, bem como pelo compartilhamento de informações e pelo trabalho de forma integrada.

III O representante da Polícia Militar será o comandante do Batalhão PM da respectiva Área Integrada de Segurança Pública (AIS).

IV O representante da Polícia Civil será o delegado titular da respectiva Área Integrada de Segurança Pública (AIS).

§ 2º Considera-se território o espaço geográfico correspondente a duas ou mais Áreas Integradas de Segurança (AIS), delimitados da seguinte forma:

ESTADO DO CEARÁ	
TERRITÓRIO	AIS
CAPITAL	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10
REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	11, 12, 13, 23, 24, 25
INTERIOR NORTE	14, 15, 16, 17
INTERIOR SUL	18, 19, 20, 21, 22

Art. 3º As delimitações geográficas das Áreas Integradas de Segurança deverão ser revisadas periodicamente, a cada dois anos, ou em caso de necessidade estratégica da SSPDS.

Art. 4º As delimitações geográficas das Áreas Integradas de Segurança estão devidamente descritas no anexo único da presente portaria.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 090/2014-GS, publicada no DOE de 31 de março de 2014, e suas alterações.

Art. 6º Ficam os chefes dos órgãos vinculados à SSPDS, conforme sua peculiaridade, autorizados a baixar atos administrativos internos, de modo a se adequarem às disposições desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de junho de 2021.

Fortaleza, 18 de maio de 2021.

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA Nº0893/2021-GS, DE 18 DE MAIO DE 2021
PORTARIA Nº0893/2021- GS - ANEXO ÚNICO

	Batalhão PM	8º BPM	Bairros
AIS 1	Distritos Policiais	9º DP e 2º DP	Cais do Porto, Vicente Pinzón, Mucuripe, Aldeota, Varjota, Praia de Iracema e Meireles.
	Delegacia Seccional	2º DP	
	Plantonista	9º DP e 2º DP	
	Batalhão PM	17º BPM	
AIS 2	Distritos Policiais	12º DP e 32º DP	Conjunto Ceará I e II, Genibaú, Granja Portugal, Bom Jardim, Granja Lisboa e Siqueira.
	Delegacia Seccional	12º DP	
	Plantonista	12º DP	
	Batalhão PM	16º BPM	
FORTALEZA AIS 3	Distritos Policiais	6º DP, 30º DP e 35º DP	Messejana, Ancuri, Pedras, Barroso, Jangurussu, Conjunto Palmeiras, Curió, Lagoa Redonda, Guajeru, São Bento, Paupina, Parque Santa Maria e Coaçu.
	Delegacia Seccional	6º DP	
	Plantonista	30º DP	
	Batalhão PM	5º BPM	
AIS 4	Distritos Policiais	34º DP, 1º DP e 3º DP	Centro, Moura Brasil, Carlito Pamplona, Álvaro Weyne, Vila Ellery, Monte Castelo, Farias Brito, São Gerardo, e Jacarecanga.
	Delegacia Seccional	34º DP	
	Plantonista	34º DP	
	Batalhão PM	6º BPM	
AIS 5	Distritos Policiais	5º DP, 11º DP e 25º DP	Parangaba, Vila Pery, Itaoca, Itaperi, Dendê, Pan Americano, Jardim América, Benfica, Demócrito Rocha, Couto Fernandes, Montese, Damas, Bom Futuro, Vila União, José Bonifácio, Parreão, Fátima, Serrinha e Aeroporto.
	Delegacia Seccional	5º DP	
	Plantonista	11º DP	
	Batalhão PM	17º BPM	
AIS 6	Distritos Policiais	10º DP e 27º DP	Antônio Bezerra, Quintino Cunha, Olavo Oliveira, Padre Andrade, Bela Vista, Presidente Kennedy, Parquelândia, Amadeu Furtado, Parque Araxá, Rodolfo Teófilo, Bom Sucesso, João XXIII, Jôquei Clube, Henrique Jorge, Autran Nunes, Pici e Dom Lustosa.
	Delegacia Seccional	10º DP	
	Plantonista	10º DP	
AIS 7	Batalhão PM	16º BPM	Edson Queiroz, Sabiaguaba, Cambé, José de Alencar, Parque Iracema, Parque Manibura, Sapiranga, Cidade dos Funcionários, Cajazeiras, Alto da Balança, Aerolândia, Boa Vista, Dias Macedo, Parque Dois Irmãos e Passaré.
	Distritos Policiais	26º DP, 13º DP e 16º DP	
	Delegacia Seccional	26º DP	
	Plantonista	13º DP	
FORTALEZA AIS 8	Batalhão PM	5º BPM	Barra do Ceará, Vila Velha, Jardim Guanabara, Cristo Redentor, Pirambu, Floresta e Jardim Iracema.
	Distritos Policiais	33º DP, 17º DP e 7º DP	
	Delegacia Seccional	33º DP	
	Plantonista	7º DP	
AIS 9	Batalhão PM	6º BPM	Conjunto Esperança, Canindezinho, Vila Manoel Sátiro, Parque Pres. Vargas, Parque São José, Maraponga, Jardim Cearense, Parque Santa Rosa, Mondubim, Planalto Ayrton Senna e Conjunto José Walter
	Distritos Policiais	19º DP e 8º DP	
	Delegacia Seccional	19º DP	
	Plantonista	8º DP	
AIS 10	Batalhão PM	8º BPM	Papicu, Lourdes, Cidade 2000, Praia do Futuro I e II, Manoel Dias Branco, Guarapés, Engenheiro Luciano Cavalcante, São João do Tauape, Salinas, Joaquim Távora e Dionísio Torres.
	Distritos Policiais	15º DP e 4º DP	
	Delegacia Seccional	15º DP	
	Plantonista	4º DP	



					Municípios
REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	AIS 11	Batalhão PM Delegacia Plantonista Representante PC Batalhão PM	12° BPM Delegacia Metropolitana de Caucaia Delegacia Metropolitana de Caucaia 14° BPM		Caucaia
	AIS 12	Delegacia Plantonista Representante PC Batalhão PM	Delegacia Metropolitana de Maracanaú Delegacia Metropolitana de Maracanaú 15° BPM		Maracanaú
	AIS 13	Delegacia Plantonista Representante PC Batalhão PM	Delegacia Metropolitana de Aquiraz Delegacia Metropolitana de Aquiraz 23° BPM		Eusébio, Aquiraz, Pindoretama e Cascavel.
	AIS 23	Delegacia Plantonista Representante PC Batalhão PM	Delegacia Metropolitana de Caucaia Delegacia Municipal de Paracuru 24° BPM		Paracuru, Paraipaba, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu e Trairi.
	AIS 24	Delegacia Plantonista Representante PC Batalhão PM	Delegacia Metropolitana de Maracanaú Delegacia Metropolitana de Maranguape 25° BPM		Maranguape, Pacatuba e Guaiúba.
	AIS 25	Delegacia Plantonista Representante PC	Delegacia Metropolitana de Horizonte Delegacia Metropolitana de Horizonte		Horizonte, Pacajus, Chorozinho e Itaitinga.
		Batalhão PM Delegacia Seccional	3° BPM Sobral		
AIS 14	Delegacia Regional Delegacia Municipal	Camocim Chaval - Granja - Uruoca	Tianguá Viçosa do Ceará - São Benedito - Guaraciaba do Norte - Ipu	Sobral Santana do Acaraú - Massapé - Coreaú - Pacujá - Varjota	Camocim - Barroquinha - Chaval - Granja - Martinópolis - Uruoca - Senador Sá - Tianguá - Viçosa do Ceará - Ubajara - Ibiapina - São Benedito - Graça - Carnaubal - Guaraciaba do Norte - Croatá - Sobral - Moráújo - Massapé - Santana do Acaraú - Forquilha - Groaíras - Cariré - Pacujá - Mucambo - Frecheirinha - Coreaú - Alcântara - Meruoca.
INTERIOR NORTE		Batalhão PM Delegacia Seccional	4° BPM Canindé		Municípios
		Delegacia Regional	Canindé	Baturité	
	AIS 15	Municípios Atendidos	Canindé - Caridade - Paramoti - Itaitira - Madalena - Boa Viagem - Monsenhor Tabosa - Catunda - Hidrolândia - Santa Quitéria	Baturité - Palmácia - Pacoti - Redenção - Acarape - Barreira - Aracoiaba - Ocara - Itapiúna - Capistrano - Aratuba - Mulungu - Guaramiranga	Canindé - Caridade - Paramoti - Itaitira - Madalena - Boa Viagem - Baturité - Palmácia - Pacoti - Redenção - Acarape - Barreira - Aracoiaba - Ocara - Baturité - Itapiúna - Capistrano - Aratuba - Mulungu - Guaramiranga.
		Delegacia Municipal	Santa Quitéria - Boa Viagem	Redenção - Aracoiaba - Guaramiranga	
	AIS 16	Batalhão PM Delegacia Seccional Delegacia Regional	7° BPM Crateús Ipueriras - Nova Russas - Tamboril - Independência - Novo Oriente	Crateús	Crateús - Ipueriras - Nova Russas - Ararendá - Poranga - Ipaoranga - Tamboril - Independência - Novo Oriente - Pires Ferreira - Ipu - Reriutaba - Varjota - Monsenhor Tabosa - Catunda - Hidrolândia - Santa Quitéria.
AIS 17	Batalhão PM Delegacia Seccional Delegacia Regional	11° BPM Itapipoca	Itapajé Acarauá	Itapipoca - Amontada - Trairi - Paraipaba - Paracuru - Tururu - Miraima - Itapajé - Irauçuba - Tejuçuoca - General Sampaio - Apuiarés - Pentecoste - São Luis do Curu - Uruburetama - Umirim - Acaraú - Itarema - Cruz - Jijoca de Jericoacoara - Bela Cruz - Marco - Morrinhos.	
	Batalhão PM Delegacia Seccional	1° BPM Russas		Municípios	
AIS 18	Delegacia Regional Delegacia Municipal	Aracati Beberibe - Icapuí	Russas Jaguaribe Jaguaruana - Morada Nova - Iracema - Jaguaratama	Limoeiro do Norte Tabuleiro do Norte Alto Santo - São João do Jaguaribe	Aracati - Beberibe - Fortim - Itaiçaba - Icapuí-Russas - Palhano - Jaguaruana - Jaguaribe - Potiretama - Ererê - Iracema - Pereiro - Nova Jaguaribara - Limoeiro do Norte - Alto Santo - Quixerê - São João do Jaguaribe - Tabuleiro do Norte.
	Batalhão PM Delegacia Seccional	2° BPM Juazeiro do Norte			
AIS 19	Delegacia Regional Delegacia Municipal	Crato Farias Brito - Crato	Juazeiro do Norte Caririaçu - Barbalha - Jardim - Missão Velha	Campo Sales Brejo Santo Aurora - Milagres - Mauriti - Penaforte	Crato - Farias Brito - Altaneira - Nova Olinda - Santana do Cariri - Juazeiro do Norte - Caririaçu - Barbalha - Jardim - Campos Sales - Salitre - Araripe - Potengi - Assaré - Antonina do Norte - Brejo Santo - Aurora - Barro - Mauriti - Milagres - Missão Velha - Abaiara - Porteiros - Jati - Penaforte.
	Batalhão PM Delegacia Seccional	9° BPM Quixadá			
AIS 20	Delegacia Regional Delegacia Municipal	Senador Pompeu Pedra Branca - Mombaça - Solonópole	Quixadá	Quixeramobim - Banabuiú	Senador Pompeu - Pedra Branca - Milhã - Dep. Irapuan Pinheiro - Solonópole - Ibicuitinga - Morada Nova - Quixadá - Choró - Ibareta - Banabuiú - Quixeramobim - Jaguaratama.
	Batalhão PM Delegacia Seccional	10° BPM Iguatu			
AIS 21	Delegacia Regional Delegacia Municipal	Iguatú Acopiara - Jucás - Saboeiro - Várzea Alegre	Icô Orós - Cedro - Lavras da Mangabeira - Ipaumirim	Icô	Iguatú - Acopiara - Quixelô - Saboeiro - Jucás - Tarrafas - Cariús - Várzea Alegre - Icô - Orós - Umari - Cedro - Lavras da Mangabeira - Baixio - Granjeiro - Ipaumirim.
	Batalhão PM Delegacia Seccional	13° BPM Tauá			
AIS 22	Delegacia Regional Delegacia Municipal	Tauá Pambu			Tauá - Quiterianópolis - Pambu - Arneiroz - Aiuba - Catarina - Mombaça - Piquet Carneiro .

EDITAL Nº1 – PEFOCE, DE 21 DE MAIO DE 2021

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.232, de 15 de outubro de 1986; Lei nº 12.124, de 6 de julho de 1993; Lei nº 12.387, de 9 de dezembro de 1994; Lei nº 13.034, de 30 de junho de 2000; Lei nº 13.702, de 1º de dezembro de 2005; Lei nº 14.055, de 7 de janeiro de 2008; Lei nº 14.112, de 12 de maio de 2008; Lei nº 14.461, de 15 de setembro de 2009; Lei nº 15.014, de 18 de outubro de 2011; Lei nº 15.149, de 9 de maio de 2012; Lei nº 16.318, de 14 de agosto de 2017, com alterações promovidas pela Lei nº 17.479, de 17 de maio de 2021; Lei nº 17.392, de 26 de fevereiro de 2021 e alterações posteriores, tornam pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva em cargos de Médico Perito Legista de classe A nível I, Perito Criminal de classe A nível I, Perito Legista de classe A nível I e Auxiliar de Perícia de classe A nível I, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e será executado pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN, endereço eletrônico www.idecan.org.br e correio eletrônico pefoce.concurso@idecan.org.br e será coordenado pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, com interveniência da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, e pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, em conformidade com as normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital.

1.2 A realização das fases e etapas deste concurso são de responsabilidade técnica e operacional do IDECAN, com exceção do Curso de Formação e Treinamento Profissional, da atribuição da nota de avaliação de conduta, que serão de responsabilidade da AESP/CE, e da investigação social que estarão a cargo da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS/CE), respeitadas as normas deste Edital.

1.2.1 O Concurso compreenderá as seguintes etapas:

1.2.1.1 A Primeira Etapa do Concurso Público destina-se à admissão à matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional e será composta pelas fases a seguir:

I. Primeira Fase: compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos por meio da aplicação de Provas escritas Objetivas e Discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do IDECAN;

II. Segunda Fase: compreenderá o exame de Teste de Aptidão Física, visando a avaliar as condições físicas mínimas do candidato, para o bom desempenho do cargo, de caráter eliminatório, de responsabilidade do IDECAN;

III. Terceira Fase: compreenderá a Avaliação Psicológica, visando a verificar a personalidade e a aptidão do candidato para o desempenho das atividades policiais, de caráter eliminatório, de responsabilidade do IDECAN.

1.2.1.2 O procedimento de INVESTIGAÇÃO SOCIAL ocorrerá durante todo o período do Concurso e compreenderá uma investigação social, visando a avaliar a conduta e idoneidade moral do candidato, de caráter eliminatório. Será realizada pela Coordenadoria de Inteligência – COIN da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS/CE) em cooperação com a Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário e demais órgãos de inteligência estadual e federal.

1.2.1.3 A Segunda Etapa do concurso público compreenderá o Curso de Formação e Treinamento Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE), em conjunto com o IDECAN.

1.3 Com exceção da Primeira Fase (Provas Escritas), conforme subitem 9.14.1, todas as demais Fases e a 2ª Etapa serão realizadas na cidade de Fortaleza-CE.

1.3.1 Considerando a vigência do Decreto Legislativo nº 543, de 3 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto Legislativo nº 555, de 11 de fevereiro de 2021, que trata da ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Estado do Ceará, em havendo indisponibilidade de locais suficientes e/ou adequados na cidade de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados às Leis Estaduais nº 12.124, de 6 de julho de 1993; Lei nº 15.014, de 18 de outubro de 2011; e Lei nº 15.149, de 9 de maio de 2012, e alterações.

1.5 O Curso de Formação e Treinamento Profissional poderá ser realizado em turmas, distribuídas na Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE) e/ou nas demais Unidades do Sistema de Segurança, a serem divulgadas na convocação para essa Etapa.

1.6 Em momento oportuno serão divulgadas as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas nas Fases a serem executadas, em razão da pandemia do novo coronavírus.

2. DOS CARGOS**2.1 NÍVEL SUPERIOR****2.1.1 CARGO 1: MÉDICO PERITO LEGISTA DE CLASSE A NÍVEL I**

REQUISITO PARA MÉDICO SEM ESPECIALIDADE DEFINIDA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro ativo no Conselho Regional de Medicina.

REQUISITO PARA MÉDICO COM ESPECIALIDADE EM PSIQUIATRIA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro ativo no Conselho Regional de Medicina, e Residência Médica em Psiquiatria ou Título de Especialista em Psiquiatria, pela Associação Brasileira de Psiquiatria.

REQUISITO PARA MÉDICO COM ESPECIALIDADE EM PATOLOGIA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro ativo no Conselho Regional de Medicina, e Residência Médica em Patologia ou Título de Especialista em Patologia pela Associação Brasileira de Patologia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer, no campo pericial respectivo, a função técnico-científica, realizando perícias médico-legais, no vivo e no morto, para determinação da natureza de lesões ou da causa mortis, e a consequente elaboração de laudos periciais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 10.125,89 (dez mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.1.2 CARGO 2: PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ÁREA DE FORMAÇÃO: ANÁLISE DE SISTEMAS / CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Análise de Sistemas ou em Ciências da Computação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional equivalente ativo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer, no campo pericial criminal, a função técnico-científica para constatação da materialidade do fato, exames laboratoriais e proceder a diligências necessárias à complementação dos respectivos exames e consequente elaboração dos laudos periciais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 9.830,96 (nove mil, oitocentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.1.3 CARGO 3: PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ÁREA DE FORMAÇÃO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional equivalente ativo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer, no campo pericial criminal, a função técnico-científica para constatação da materialidade do fato, exames laboratoriais e proceder a diligências necessárias à complementação dos respectivos exames e consequente elaboração dos laudos periciais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 9.830,96 (nove mil, oitocentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.1.4 CARGO 4: PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ÁREA DE FORMAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional equivalente ativo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer, no campo pericial criminal, a função técnico-científica para constatação da materialidade do fato, exames laboratoriais e proceder a diligências necessárias à complementação dos respectivos exames e consequente elaboração dos laudos periciais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 9.830,96 (nove mil, oitocentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.1.5 CARGO 5: PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ÁREA DE FORMAÇÃO: ENGENHARIA ELÉTRICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional equivalente ativo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer, no campo pericial criminal, a função técnico-científica para constatação da materialidade do fato, exames laboratoriais e proceder a diligências necessárias à complementação dos respectivos exames e consequente elaboração dos laudos periciais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 9.830,96 (nove mil, oitocentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.1.6 CARGO 6: PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ÁREA DE FORMAÇÃO: ENGENHARIA ELETRÔNICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Eletrônica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional equivalente ativo.



DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer, no campo pericial criminal, a função técnico-científica para constatação da materialidade do fato, exames laboratoriais e proceder a diligências necessárias à complementação dos respectivos exames e consequente elaboração dos laudos periciais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 9.830,96 (nove mil, oitocentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.1.7 CARGO 7: PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ÁREA DE FORMAÇÃO: ENGENHARIA MECÂNICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Mecânica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional equivalente ativo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer, no campo pericial criminal, a função técnico-científica para constatação da materialidade do fato, exames laboratoriais e proceder a diligências necessárias à complementação dos respectivos exames e consequente elaboração dos laudos periciais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 9.830,96 (nove mil, oitocentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.1.8 CARGO 8: PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ÁREA DE FORMAÇÃO: ENGENHARIA QUÍMICA / QUÍMICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Química ou em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional equivalente ativo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer, no campo pericial criminal, a função técnico-científica para constatação da materialidade do fato, exames laboratoriais e proceder a diligências necessárias à complementação dos respectivos exames e consequente elaboração dos laudos periciais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 9.830,96 (nove mil, oitocentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.1.9 CARGO 9: PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ÁREA DE FORMAÇÃO: FÍSICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional equivalente ativo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer, no campo pericial criminal, a função técnico-científica para constatação da materialidade do fato, exames laboratoriais e proceder a diligências necessárias à complementação dos respectivos exames e consequente elaboração dos laudos periciais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 9.830,96 (nove mil, oitocentos e trinta reais e noventa e seis centavos)

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.1.10 CARGO 10: PERITO LEGISTA DE CLASSE A NÍVEL I – ÁREA DE FORMAÇÃO: FARMÁCIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia (com habilitação em Bioquímica), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional equivalente ativo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer, no campo pericial respectivo, a função técnico científica procedendo a perícias laboratoriais para determinação da causa mortis ou natureza de lesões, e a consequente elaboração de laudos periciais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 9.830,96 (nove mil, oitocentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.1.11 CARGO 11: PERITO LEGISTA DE CLASSE A NÍVEL I – ÁREA DE FORMAÇÃO: ODONTOLOGIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional equivalente ativo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer, no campo pericial respectivo, a função técnico científica procedendo a perícias laboratoriais para determinação da causa mortis ou natureza de lesões, e a consequente elaboração de laudos periciais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 9.830,96 (nove mil, oitocentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.1.12 CARGO 12: AUXILIAR DE PERÍCIA DE CLASSE A NÍVEL I

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: auxiliar os Médicos Peritos Legistas, os Peritos Legistas e Criminais, de sua área de competência, os trabalhos periciais internos e externos de sua responsabilidade.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.629,72 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público, por meio de consequente aprovação em todas as suas Etapas/Fases.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar quite com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

3.4 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/área de formação, especialidade e coordenadoria de exercício, conforme item 2 deste edital.

3.5 Ter idade mínima de 18 anos completos na data de matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional.

3.6 Não registrar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício do cargo.

3.7 Gozar de conduta ílibada na vida pública e privada, atestada por autoridade policial ou judicial.

3.8 Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.

3.9 Ser considerado apto em exame médico pré-admissional.

3.10 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.11 Possuir Carteira Nacional de Habilitação, ativa e vigente, para condução de veículo automotor Categoria B, no mínimo.

3.12 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

4. DAS VAGAS

4.1 Independentemente do cargo e formação, o candidato que obtiver aprovação e classificação, ao ser nomeado, poderá, a critério da Administração, ter exercício em quaisquer núcleos, interior ou capital, e áreas periciais da PEFOCE, se legalmente permitido.

4.2 As vagas serão distribuídas por cargo/área de formação, especialidade e coordenadoria de exercício, conforme quadro constante do Anexo I deste edital.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas aos cargos/áreas de formação de vaga e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; e da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, do Decreto Federal nº 9.508/2018, e suas alterações.

5.1.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

5.1.2 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) enviar, no período de 07 de junho a 09 de julho de 2021, para o correio eletrônico concurso.pefoce@idecan.org.br, (i) imagem simples do documento de identidade (nos moldes dos subitens 9.14.10 e 9.14.10.1 deste Edital) e CPF e (ii) imagem simples de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constantes do Anexo III deste Edital.

c) no caso de candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, enviar, no mesmo correio eletrônico para a documentação prevista na alínea “b” acima, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações.

5.3.1 O candidato com deficiência deverá enviar os documentos elencados no subitem 5.3 no período de determinado, imagens legíveis. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.



5.3.2 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 5.3.1 deste Edital poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu parecer médico, enviado conforme dispõe o subitem 5.3 deste Edital.

5.3.3 O envio das imagens dos documentos especificados no subitem 5.3 é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.3.4 Somente serão aceitas imagens nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.

5.3.5 As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise e cumprimento das exigências contidas no subitem 5.3.

5.3.6 Serão aceitas imagens com tamanho máximo de até 2 MB cada uma.

5.3.7 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação constante do subitem 5.3 deste edital. Caso seja solicitado pelo IDECAN, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.3.8 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do documento de identidade e CPF terão validade somente para este Concurso Público, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.3.9 A relação preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data provável de 15 de julho de 2021, juntamente com as demais orientações necessárias.

5.3.9.1 O resultado definitivo será divulgado na data provável de 22 de julho de 2021.

5.3.10 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá realizá-lo no período de 16 a 19 de julho de 2021, de acordo com os procedimentos disciplinados na respectiva relação preliminar. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.3.11 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.3.12 A inobservância do disposto no subitem 5.3 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.3.13 O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio da documentação exigida no subitem 5.3 não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

5.3.14 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem geral de classificação e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.

5.3.15 As vagas reservadas para pessoas com deficiência serão preenchidas por candidatas(as) que tenham obtido o percentual mínimo de aprovação em todas as Etapas do Concurso, dentro dos limites do quadro de vagas constante do Anexo I. Caso não haja candidatas(as) aprovadas(as), as vagas eventualmente reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

5.4 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.4.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado no concurso público, será convocado, antes da matrícula no Curso de Formação Profissional, para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade da PEFOCE, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015; da Lei nº 10.654, de 22 de março de 2021; e do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.

5.4.2 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

5.4.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original (nos moldes dos subitens 9.14.10 e 9.14.10.1 deste Edital) e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da referida avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste Edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, conforme edital de convocação

5.4.4 O laudo médico – original ou cópia autenticada – será retido pela PEFOCE por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

5.4.5 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria — (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.

5.4.6 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.4.7 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de realização da referida avaliação;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.4.5 e 5.4.6 deste Edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- f) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida nos subitens 9.14.10 e 9.14.10.1 deste Edital; e/ou
- g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar pela inspeção médica e pela entrevista que compõem essa avaliação.

5.4.8 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha pontuação suficiente e seja aprovado no Concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/área de formação, especialidade e coordenadoria de exercício.

5.4.9 Demais informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão de edital específico de convocação, a ser publicado em momento oportuno.

5.4.10 As vagas definidas no subitem 5.1 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área de formação, especialidade e coordenadoria de exercício.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1 Das vagas destinadas a cada cargo, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei Estadual nº 17.432, de 25 de março de 2021, alterada pela Lei Estadual nº 17.455, de 27 de abril de 2021; da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014; e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, o quantitativo de vagas a serem reservadas será aumentado para o número inteiro subsequente caso a fração seja superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite para a reserva de vagas estabelecido no subitem 6.1, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei Estadual nº 17.432/2021.

6.1.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.1.3 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este Concurso Público.

6.1.3.1 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, a ser realizado imediatamente antes do Curso de Formação e Treinamento Profissional, por Comissão de Avaliação designada para tanto.

6.1.4 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros.

6.1.5 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, na forma do art. 2º da Portaria Normativa nº 4, de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6.1.6 As vagas reservadas para pessoas negras serão preenchidas por candidatas(as) que tenham obtido o percentual mínimo de aprovação em todas as Etapas do Concurso, dentro dos limites do quadro de vagas constante do Anexo I. Caso não haja candidatas(as) aprovadas(as), as vagas eventualmente reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

6.2 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

6.2.1 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

6.2.2 Os candidatos que se autodeclararam negros, se não eliminados na Primeira Etapa do Concurso, serão convocados pelo IDECAN, nos termos da Lei Estadual nº 17.455, de 27 de abril de 2021, antes da matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional, para participação no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como candidatos negros.

6.2.3 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 3 (três) vezes o número



de vagas por cargo reservadas às pessoas negras previstas neste edital ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital.

6.2.4 Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no subitem 6.2.3 deste Edital serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação em edital específico para tanto.

6.2.4.1 A critério do IDECAN, poderá ser solicitado ao candidato que confirme, em momento oportuno, sua participação no procedimento de heteroidentificação.

6.2.5 Para o procedimento de heteroidentificação, na forma da Portaria Normativa nº 4/2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar pessoal ou telepresencialmente à comissão de heteroidentificação.

6.2.5.1 O IDECAN constituirá uma Comissão de Avaliação, composta por cinco membros e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que esses membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

6.2.5.2 Os currículos dos integrantes da Comissão de Avaliação serão publicados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, no dia de divulgação do edital de convocação para esse procedimento.

6.2.6 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo IDECAN para fins de registro de avaliação.

6.2.6.1 O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6.2.7 A Comissão de Avaliação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Concurso.

6.2.7.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do concurso.

6.2.7.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 6.2.7 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.2.8 A Comissão de Avaliação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

6.2.8.1 As deliberações da Comissão de Avaliação terão validade apenas para este Concurso.

6.2.8.2 É vedado à Comissão de Avaliação deliberar na presença dos candidatos.

6.2.8.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

6.2.9 Será eliminado do Concurso o candidato que:

a) não for considerado negro pela Comissão de Avaliação, conforme previsto nas Leis Estaduais nº 17.432/2021 e nº 17.455/2021; no artigo 2º parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014; e no artigo 11 da Portaria Normativa nº 4/2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, caso não tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência;

b) se recusar a ser filmado;

c) prestar declaração falsa; e/ou

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

6.2.9.1 A eliminação de candidato não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

6.2.9.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.2.10 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

6.3 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.

6.3.1 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa negra, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem geral de classificação e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa negra.

6.4 Os candidatos negros que se declararem com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.

6.5 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de aprovados de candidatos negros.

6.6 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.7 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

6.8 A convocação para o Curso de Formação e Treinamento Profissional e a nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

6.9 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, em data a ser divulgada no edital de convocação, e terá a previsão de possibilidade de interposição de recurso administrativo perante Comissão Recursal, constituída pelo IDECAN, que será composta de três integrantes distintos dos membros da Comissão de Avaliação, nos termos do respectivo edital.

6.10 Os currículos dos integrantes da Comissão Recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, por ocasião da divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.

6.11 O candidato prejudicado terá interesse recursal em face de decisão que não confirmou sua autodeclaração.

6.12 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a listagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

6.13 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

6.14 Em cada uma das fases do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, nos termos da Lei nº 12.990/2014, os candidatos autodeclarados negros classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido a ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, em todas as Fases do Concurso.

6.15 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação, a ser publicado em momento oportuno para tanto.

7. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

7.1 TAXAS:

a) MÉDICO PERITO LEGISTA DE CLASSE A NÍVEL I (COM ESPECIALIDADE E SEM): R\$ 200,00 (duzentos reais);

b) PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I (TODAS AS ÁREAS DE FORMAÇÃO): R\$ 200,00 (duzentos reais);

c) PERITO LEGISTA DE CLASSE A NÍVEL I: R\$ 200,00 (duzentos reais);

d) AUXILIAR DE PERÍCIA DE CLASSE A NÍVEL I: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

7.1.1 As inscrições poderão ser efetuadas durante o período das 14h00min do dia 07 de junho às 23h59min do dia 08 de julho de 2021, somente via Internet, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

7.1.2 O IDECAN não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.1.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE).

7.1.4 O Documento de Arrecadação Estadual (DAE) estará disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br e deverá ser, imediatamente, impresso, para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

7.1.5 O candidato poderá reimprimir o DAE durante todo o período de inscrição.

7.1.5.1 Todos os candidatos inscritos no período de inscrição, que não efetivarem o pagamento do DAE nesse período, poderão reimprimir e pagá-lo, no máximo, até as 23h59min do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.idecan.org.br.

7.1.6 O DAE pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

7.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia primeiro dia útil seguinte ao término do período de inscrição, qual seja, 09 de julho de 2021.

7.2.1 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou dos Correios na localidade em que se encontra, o



candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do DAE para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou o evento, podendo ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

7.2.2 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.3 Quando da emissão do DAE, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como os dados pertinentes no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados ocasionados pelo próprio candidato ou por terceiro no pagamento do referido DAE, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

7.3.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br, por meio da página de acompanhamento do Concurso, após a confirmação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

7.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

7.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo e área de formação para a qual deseja concorrer. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

7.4.2 Será permitida ao candidato a realização de mais de uma inscrição no Concurso Público para cargos e turnos distintos.

7.4.2.1 Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição, para um mesmo cargo ou para um mesmo turno de provas, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições online do IDECAN.

7.4.2.2 As demais inscrições do candidato, na situação prevista no subitem 7.4.2.1, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade, uma vez que a realização de uma segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior e à restituição da taxa paga.

7.4.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

7.4.4 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

7.4.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

7.4.5.1 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

7.4.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IDECAN do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

7.4.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

7.4.8. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

7.4.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 11.449, de 10 de junho de 1988, alterada pela Lei Estadual nº 11.551, de 18 de maio de 1989, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 19 de maio de 1989; pela Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 7 de fevereiro de 1996; e pela Lei Estadual nº 13.844, de 27 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 30 de novembro de 2006.

7.4.8.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

7.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE – servidor público do Estado do Ceará, conforme a Lei Estadual nº 11.551/1989.

7.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE – doador de sangue, conforme a Lei Estadual nº 12.559/1995.

7.4.8.2.3 3ª POSSIBILIDADE – alunos que estudam ou concluíram seus estudos em entidades de ensino público, conforme a Lei Estadual nº 13.844/2006.

7.4.8.2.4 4ª POSSIBILIDADE – candidatos com deficiência, conforme a Lei Estadual nº 13.844/2006.

7.4.8.2.5 5ª POSSIBILIDADE – candidatos alunos cujas famílias recebam renda de até dois salários mínimos, conforme a Lei Estadual nº 13.844/2006.

7.4.8.2.6 6ª POSSIBILIDADE – pessoa hipossuficiente, conforme Lei Estadual nº 14.859/2010.

7.4.8.3 A isenção deverá ser solicitada formalmente, por meio de ferramenta online disponibilizada em link específico contido no site www.idecan.org.br, a partir do envio das imagens dos documentos especificados nos subitens 7.4.8.4.1, 7.4.8.4.2, 7.4.8.4.3, 7.4.8.4.4, 7.4.8.4.5 e 7.4.8.4.6, deste Edital.

7.4.8.3.1 Para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição, o candidato amparado nas formas previstas no subitem 7.4.8.2, deverá, obrigatoriamente, ter realizado sua inscrição no período de 07 a 09 de junho de 2021.

7.4.8.3.2 O candidato inscrito no período de 07 a 09 de junho de 2021, que deseja requerer a isenção de sua taxa de inscrição, deverá acessar a página do Concurso, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, em específico, o link disponível para essa solicitação, durante o período de 10 a 11 de junho de 2021, para formalizar sua solicitação.

7.4.8.3.3 O candidato inscrito após o período constante do subitem 7.4.8.3.1 não mais poderá requerer isenção de sua(s) taxa(s) de inscrição.

7.4.8.4 O candidato que desejar requerer isenção de taxa de inscrição deverá enviar imagem, via ferramenta online disponibilizada para tanto, durante o prazo estabelecido no subitem 7.4.8.3.2, dos seguintes documentos:

7.4.8.4.1 Para os candidatos amparados pela 1ª POSSIBILIDADE – servidor público do Estado do Ceará, conforme a Lei Estadual nº 11.551/1989: a) declaração do órgão de origem indicando sua condição de servidor público do Estado do Ceará, emitida por órgão estadual de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão estadual de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência; e

b) contracheque emitido nos últimos três meses anteriores à data de publicação deste edital, que poderá ser o emitido pela internet, caso este apresente autenticação eletrônica; e

c) documento de identidade, nos moldes dos subitens 9.14.10 e 9.14.10.1.

7.4.8.4.2 Para os candidatos amparados pela 2ª POSSIBILIDADE – doador de sangue, conforme a Lei Estadual nº 12.559/1995:

a) certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a mais antiga realizada no prazo máximo de 12 meses anteriores à data de início da inscrição; e

b) documento de identidade, nos moldes dos subitens 9.14.10 e 9.14.10.1.

7.4.8.4.3 Para os candidatos amparados pela 3ª POSSIBILIDADE – estudo em entidades de ensino público, conforme a Lei Estadual nº 13.844/2006:

a) declaração ou certificado emitido por entidade de ensino público atestando que o candidato estuda ou concluiu seus estudos nessa instituição; e b) documento de identidade, nos moldes dos subitens 9.14.10 e 9.14.10.1.

7.4.8.4.4 Para os candidatos amparados pela 4ª POSSIBILIDADE – candidatos com deficiência, conforme a Lei Estadual nº 13.844/2006:

a) atestado médico, com data de emissão de, no máximo, 30 dias anteriores à data de publicação deste edital, que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, o CID-10 e a provável causa dessa deficiência; e

b) documento de identidade, nos moldes dos subitens 9.14.10 e 9.14.10.1.

7.4.8.4.5 Para os candidatos amparados pela 5ª POSSIBILIDADE – candidatos alunos cujas famílias recebam renda de até dois salários mínimos, conforme a Lei Estadual nº 13.844/2006:

a) declaração firmada pelo próprio candidato de que a renda da família é igual ou inferior a dois salários mínimos ao mês, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; e

b) documento de identidade, nos moldes dos subitens 9.14.10 e 9.14.10.1.

7.4.8.4.6 Para os candidatos amparados pela 6ª POSSIBILIDADE – pessoa hipossuficiente, conforme Lei Estadual nº 14.859/2010:

a) fatura atual de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais;

b) fatura atual de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

c) comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal;

d) comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar; e

e) documento de identidade, nos moldes dos subitens 9.14.10 e 9.14.10.1.

7.4.8.4.6.1 Para esta 6ª POSSIBILIDADE, não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

7.4.8.5 O envio das documentações previstas nos subitens 7.4.8.4.1, 7.4.8.4.2, 7.4.8.4.3, 7.4.8.4.4, 7.4.8.4.5 e 7.4.8.4.6, é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando o IDECAN por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

7.4.8.5.1 O candidato pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, diante da documentação enviada para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição.

7.4.8.5.2 Os documentos enviados valerão somente para este Concurso.



7.4.8.6 Somente serão aceitas imagens nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.

7.4.8.7 As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise e cumprimento das exigências contidas nos subitens 7.4.8.4.1, 7.4.8.4.2, 7.4.8.4.3, 7.4.8.4.4, 7.4.8.4.5 e 7.4.8.4.6.

7.4.8.8 Serão aceitas imagens com tamanho máximo de até 2 MB cada uma.

7.4.8.9 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação constante dos subitens 7.4.8.4.1, 7.4.8.4.2, 7.4.8.4.3, 7.4.8.4.4, 7.4.8.4.5 e 7.4.8.4.6 deste Edital. Caso seja solicitado pelo IDECAN, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

7.4.8.10 Durante o período de que trata o subitem 7.4.8.3.2 deste Edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do DAE, por meio da página do Concurso, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

7.4.8.11 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documentação; e/ou
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens de 7.4.8.3 deste Edital.

7.4.8.12 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

7.4.8.13 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo IDECAN e pela Comissão do Concurso.

7.4.8.14 A relação preliminar dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de 21 de junho de 2021, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

7.4.8.14.1 O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do subitem 7.4.8.14, para contestar o indeferimento, quais sejam, 22 e 23 de junho de 2021, por meio do endereço eletrônico www.idecan.org.br, seguindo orientações contidas nesse mesmo resultado. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.4.8.14.2 O resultado definitivo dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será publicado na data provável de 29 de junho de 2021.

7.4.8.15 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o endereço eletrônico www.idecan.org.br e imprimir o DAE, por meio da página do Concurso, para pagamento até o dia 09 de julho de 2021, conforme procedimentos descritos neste Edital.

7.4.8.15.1 O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

7.4.8.16 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

7.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.4.9.1 Independente da solicitação de atendimento especial, ficará a cargo do IDECAN, o atendimento às normas vigentes a época da aplicação das provas presenciais, em virtude do Estado de Calamidade Pública decretado no Estado do Ceará, garantindo o cumprimento de todas as normas sanitárias e de distanciamento social vigentes no dia do evento.

7.4.9.2 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

7.4.9.2.1 O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior, deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado, por meio de sua Página de Acompanhamento, contida no site www.idecan.org.br.

7.4.9.2.2 O envio da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.

7.4.9.2.3 As imagens do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF valerão somente para este Concurso.

7.4.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, por meio de link específico em sua Área do Candidato, no ato de sua inscrição no Concurso, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o primeiro dia útil subsequente ao de encerramento das inscrições, e levar, no dia da prova, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.4.9.3.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até o primeiro dia útil subsequente ao de encerramento das inscrições, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

7.4.9.3.2 O IDECAN não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.4.9.3.3 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

7.4.9.4 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao IDECAN, por inexistir a doença no período de inscrição, deverão fazê-lo via correio eletrônico concurso.pefoce@idecan.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

7.4.9.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar ao IDECAN por sua Página de Acompanhamento do Concurso, por meio de ferramenta online para tanto.

7.4.9.5.1 Em nome da segurança do processo, esta regra também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.

7.4.9.5.2 No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

7.4.9.6 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo correio eletrônico concurso.pefoce@idecan.org.br, até 08 de julho de 2021.

7.4.9.6.1 O IDECAN enviará formulário de requerimento, por via eletrônica, até o dia 12 de julho de 2021, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do requerente (nos moldes previstos nos subitens 9.14.10 e 9.14.10.1 deste Edital), por meio eletrônico, por correio eletrônico concurso.pefoce@idecan.org.br, até 14 de julho de 2021.

7.4.9.7 O candidato que não solicitar atendimento especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação.

7.4.9.8 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.4.9.9 A relação preliminar dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data provável de 15 de julho de 2021.

7.4.9.9.1 O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, quais sejam, 16 a 19 de julho de 2021, para contestar o indeferimento, por ferramenta online disposta em sua Página de Acompanhamento do Concurso, restringindo-se apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial, conforme instruções contidas nessa mesma publicação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.4.9.9.2 A relação definitiva dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data provável de 22 de julho de 2021.

8. DAS ETAPAS DO CONCURSO

8.1 As Etapas do Concurso serão constituídas na forma do quadro a seguir:

ETAPA	FASE	PROVA/TIPO	ESPECIFICAÇÃO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
1ª	1ª	Prova Escrita	Múltipla escolha (conhecimentos básicos e específicos)	100	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Discursiva (conhecimentos específicos)	2	
	2ª	Prova de Capacidade Física	Teste de Capacidade Física	-	ELIMINATÓRIO
Procedimento presente durante todo o Concurso	Investigação Social	3ª	Avaliação Psicológica	-	ELIMINATÓRIO
		Investigação Social	-	ELIMINATÓRIO	
2ª	-	Formação Profissional	Curso de Formação e Treinamento Profissional Avaliação de Verificação de Aprendizagem (AVA)	- 100	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

8.2 Os resultados referentes à cada Etapa e Fase, incluindo-se os editais de convocação, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

9. DAS PROVAS ESCRITAS

9.1 As provas escritas, múltipla escolha e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 100,00 (cem) pontos cada uma e abrangerão



os objetos de avaliação constantes do Anexo II deste Edital.

9.2 Cada prova escrita de múltipla escolha será constituída de questões para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. Cada questão de múltipla escolha será elaborada contendo 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e uma única opção correta.

9.3 Cada prova escrita discursiva conterá 02 (duas) questões com subitens que deverão ser abordados da forma como a questão comandar.

9.4 Haverá, na folha de respostas, para cada questão da prova de múltipla escolha, cinco campos de marcação: A, B, C, D e E.

9.5 Haverá folha de resposta definitiva para prova escrita discursiva contemplando espaço para discorrer acerca das 02 (duas) questões, conforme requerido pelo comando.

9.6 Para obter pontuação na questão da prova escrita múltipla escolha, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas.

9.7 O candidato deverá transcrever as respostas das provas escritas, múltipla escolha e discursiva, para a folha de respostas e a folha de textos definitivos, respectivamente, que serão os únicos documentos válidos para as correções das provas.

9.8 O IDECAN divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas escritas, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, após a data de divulgação do gabarito final das provas escritas. A referida imagem ficará disponível durante o prazo recursal contra o resultado preliminar desta Fase.

9.9 Após o prazo determinado no subitem 9.8, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

9.10 DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

9.10.1 Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes do Anexo II deste Edital, conforme os quadros a seguir:

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PROVAS: TODOS OS CARGOS				
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	NÚMERO DE PONTOS	CARÁTER
CONHECIMENTOS BÁSICOS				
Objetiva (múltipla escolha)	Língua Portuguesa	20	20	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	Atualidades	05	05	
	Noções de Informática	05	05	
	Noções de Direito Penal e Processual Penal	20	20	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
	Conhecimentos Específicos	50	50	
TOTAL		100	100	

9.10.2 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 100 (cem) questões, valendo 1 (um) ponto cada questão, e terão pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos.

9.10.2.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.10.3 A nota em cada questão das provas escritas de múltipla escolha, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação de mais de uma opção; 0,00 ponto, caso não haja a identificação do tipo de caderno de prova assinalada na folha de resposta pelo candidato.

9.10.3.1 A nota da prova escrita de múltipla escolha será igual à soma dos pontos obtidos em todas as questões que a compõem.

9.10.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha e que tenha acertado pelo menos uma questão da área de conhecimento de Língua Portuguesa e uma questão de Noções de Direito Penal e Processual Penal.

9.10.5 Somente serão corrigidas as provas escritas discursivas dos candidatos que obtiverem nota da prova escrita de múltipla escolha superior ou igual a 50,00 (cinquenta pontos), limitado a 10 (dez) vezes o quantitativo de vagas por cargo, respeitando-se os empatados em última colocação.

9.10.6 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

9.10.6.1 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha por erro do candidato.

9.10.6.1.1 O preenchimento da folha de respostas inclui a obrigatoriedade, por parte do candidato, de identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto.

9.10.6.1.2 A não identificação na folha de resposta, pelo candidato, do seu tipo de caderno de provas acarretará em nota final igual a 0,00 (zero).

9.10.6.1.3 Não serão aceitas manifestações posteriores, inclusive recursais, quanto ao não cumprimento da obrigatoriedade de identificação do tipo de caderno de prova, no sentido de reverter a nota final igual a 0,00 (zero) já deferida.

9.10.6.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

9.10.7 Não serão computados itens não respondidos, nem itens que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível, ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.10.7.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato, que deverá, ainda, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal a Folha de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

9.10.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas.

9.10.9 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado tratamento diferenciado para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado.

9.10.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.10.11 O candidato, ao término da realização da prova objetiva, deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a Folha de Respostas devidamente identificada quanto ao seu tipo de caderno de prova (marcação em local específico, conforme orientação contida na própria folha de respostas) e assinada no local indicado.

9.10.12 A não devolução pelo candidato da Folha de Resposta ao fiscal, devidamente identificada quanto ao tipo de caderno de prova e assinada, conforme subitem 9.10.11, acarretará em eliminação sumária do candidato no Concurso.

9.10.13 Será reprovado nas provas escritas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota inferior a 50,00 pontos na prova escrita de múltipla escolha;

b) obtiver nota superior a 50,00 pontos, mas não tenha pontuado na área de conhecimento de Língua Portuguesa e de Noções de Direito Penal e Processual Penal;

c) obtiver nota superior a 50,00 pontos na prova escrita de múltipla escolha, porém classificação acima do número de 10 (dez) vezes o quantitativo de vagas por cargo/área de formação, especialidade e coordenadoria de exercício; ou

d) obtiver nota inferior a 50,00 pontos na prova escrita discursiva.

9.10.13.1 O candidato eliminado na forma do subitem 9.10.13 deste Edital não terá classificação alguma no concurso público.

9.10.13.2 Os candidatos não eliminados serão ordenados por cargo/área de formação, especialidade e coordenadoria de exercício de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas escritas.

9.11 DAS PROVAS DISCURSIVAS

9.11.1 Serão aplicadas provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, a todos os cargos, no mesmo dia e horário previsto no subitem 9.14.1 deste Edital de realização das provas objetivas, constituídas de 2 (duas) questões, a respeito de tema constante do conteúdo programático de conhecimentos específicos, constante do Anexo II deste Edital.

9.11.2 A prova discursiva terá o valor de 100 (cem) pontos, com valor de 50 (cinquenta) pontos cada questão.

9.11.3 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nos pontos da referida prova.

9.11.4 A resposta à prova discursiva deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de

corpo transparente, de ponta grossa e de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado tratamento diferenciado para este fim, nos termos deste Edital. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.11.5 A Folha de Textos Definitivos da prova discursiva será fornecida juntamente com a Folha de Respostas da prova objetiva de múltipla escolha no dia de realização das provas, devendo o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a Folha de Respostas (prova objetiva) e a Folha



de Textos Definitivos (prova discursiva), ambos devidamente assinados, apenas, no local indicado.

9.11.6 A Folha de Textos Definitivos da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação desta etapa. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

9.11.7 A Folha de Textos Definitivos conterà um cartão numerado e destacável, onde deverá ser aposta a assinatura do candidato, de modo a não o identificar. Este cartão numerado será destacado pelo aplicador da prova e depositado em envelope próprio, fornecido pelo IDECAN.

9.11.8 Quando da realização da prova discursiva, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta para auxílio na elaboração da dissertação.

9.11.9 O candidato deverá observar atentamente as orientações de transcrição da sua resposta quando da realização da prova discursiva. Aquele que não observar tais orientações receberá nota 0 (zero), sendo vedado qualquer tipo de rasura e/ou adulteração na identificação das páginas, sob pena de eliminação sumária.

9.11.10 O candidato, ao término da realização da prova discursiva, deverá, obrigatoriamente, devolver a folha de textos definitivos, sendo obrigatória a retirada e o depósito em envelope específico da folha de identificação anexa, pelo fiscal de sala.

9.11.11 A prova discursiva destinar-se-á a avaliar o domínio do conteúdo dos temas abordados, a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade quanto às atribuições do cargo. A resposta deverá conter a extensão mínima de 10 (dez) e máxima de 20 (vinte) linhas para o texto, sendo atribuída nota 0 (ZERO) ao texto que não respeitar o limite mínimo de linhas.

9.11.11.1 As linhas que excederem ao limite máximo serão desconsideradas para fins de pontuação, bem como qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

9.11.12 Para efeito de avaliação da prova discursiva serão considerados os seguintes elementos de avaliação:

(A) ASPECTOS MACROESTRUTURAIS	PONTUAÇÃO
1 – Apresentação e legibilidade	1,0
2 – Aspecto 1	3,0
3 – Aspecto 2	3,0
4 – Aspecto 3	3,0
TOTAL	10,0

(B) ASPECTOS MICROESTRUTURAIS	FÓRMULA DE PONTUAÇÃO
Indicação de um erro por cada ocorrência dos tipos a seguir:	
1 – Ortografia, acentuação e crase	$NF = 2A - (3B/TL)$ <p>onde NF = Nota Final; A = Soma dos Aspectos Macroestruturais B = Quantidade de ocorrências dos erros TL = Total de linhas efetivamente escritas.</p>
2 – Inadequação vocabular	
3 – Repetição ou omissão de palavras	
4 – Falha de construção frasal	
5 – Pontuação	
6 – Emprego de conectores	
7 – Concordância verbal ou nominal	
8 – Regência verbal ou nominal	
9 – Emprego e colocação de pronomes	
10 – Vícios de linguagem, estruturas não recomendadas e emprego de maiúsculas e minúsculas	

9.11.12.1 A resposta padrão com os respectivos aspectos inerentes aos aspectos macroestruturais, de cada questão discursiva, será divulgada juntamente com o resultado preliminar da Prova Discursiva.

9.11.12.2 Por linha efetivamente escrita, entende-se a linha com no mínimo duas palavras completas, excetuando-se preposições, conjunções e artigos.

9.11.13 Será atribuída nota ZERO ao candidato que:

- não observar as orientações presentes no caderno de questões;
- contiver identificação fora do local apropriado;
- apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
- estiver em branco;
- fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- apresentar letra ilegível e/ou incompreensível; e
- apresentar texto escrito com expressões injuriantes, discriminatórias ou abusivas.

9.11.14 A mera referência a artigo de lei ou reprodução de seu texto, por si só, não garante a pontuação ao candidato.

9.11.15 Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas, classificados até 10 (dez) vezes o número de vagas previstas para cada cargo, em cada modalidade de concorrência, incluindo-se os empatados em última colocação.

9.11.15.1 Não havendo candidatos que se declararam pessoas com deficiência ou candidatos negros aprovados na prova objetiva, será corrigida a prova discursiva dos demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na prova objetiva, até o limite de correções de que trata o subitem 9.11.15 deste Edital, respeitados os empates na última colocação.

9.11.15.2 Os candidatos que não tiverem a sua prova discursiva corrigida na forma dos subitens 9.11.15 estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Concurso.

9.12 DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS

9.12.1 Os gabaritos preliminares das provas escritas de múltipla escolha serão divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, no dia 02 de agosto de 2021, a partir das 17h, juntamente com o padrão preliminar de respostas das provas discursivas.

9.12.1.1 A publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas tem data prevista para 18 de agosto de 2021, juntamente com a publicação do resultado preliminar das provas objetivas, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

9.12.1.2 O resultado definitivo das provas objetivas será publicado na data provável de 25 de agosto de 2021, juntamente com o resultado preliminar e o padrão definitivo de respostas das provas discursivas.

9.12.1.3 O resultado definitivo das provas discursivas está previsto para publicação em 1º de setembro de 2021.

9.12.2 No dia seguinte à divulgação dos gabaritos preliminares das provas escritas de múltipla escolha será disponibilizado, também, no mesmo endereço, os cadernos de questões, os quais permanecerão disponíveis por todo o período recursal.

9.12.2.1 Para as provas discursivas, será disponibilizado a imagem da Folha de Texto Definitivo juntamente com a publicação do resultado preliminar dessas provas.

9.12.2.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas e/ou os resultados preliminares supracitados disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data de referidas publicações.

9.12.3 Para recorrer, o candidato deverá acessar sua Área do Candidato, no site www.idecan.org.br, utilizar a ferramenta Recurso On-Line e seguir as instruções ali contidas.

9.12.4 Todos os recursos serão analisados e as respostas serão divulgadas por meio de resposta individual ao candidato recorrente, acessível através do endereço eletrônico www.idecan.org.br, por meio de sua Área de Candidato.

9.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.12.5.1 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

9.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.12.7 Se do exame dos recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.12.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo.



9.12.10.1 A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

9.12.11 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

9.13 DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO

9.13.1 A nota final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Discursiva.

9.13.1.1 Será classificado o candidato que obtiver aprovação nas Provas Objetivas e Discursiva.

9.13.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na prova escrita, observados os critérios de desempate constantes no subitem 9.13.4 deste Edital.

9.13.3 A simples classificação nas listagens finais de aprovados, nas modalidades de reserva de vaga, não configura direito ou expectativa de direito à contratação, uma vez que esta poderá ocorrer apenas no caso de abertura de novas vagas que atinjam os limites fixados pelas normas de inclusão, notadamente as previstas nos itens 4, 5 e 6 deste Edital.

9.13.3.1 Os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9.13.4 Em caso de empate na nota final na Primeira Fase do Concurso terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver a maior pontuação na prova escrita discursiva;

c) obtiver a maior pontuação na prova escrita de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos;

d) obtiver a maior pontuação na prova escrita de múltipla escolha de Língua Portuguesa;

e) maior idade;

f) exercício da função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689/2008 do Código de Processo Penal).

9.13.4.1 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “e” do subitem 9.13.4 deste Edital serão convocados, antes do resultado final desta Primeira Fase, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

9.13.4.2 Os candidatos convocados que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terão considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

9.13.4.3 Os candidatos a que se refere a alínea “f” do subitem 9.13.4 deste Edital serão convocados, antes do resultado final da Primeira Fase, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

9.13.4.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 9.13.4.3 deste Edital, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

9.14 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA E DISCURSIVAS

9.14.1 As provas objetivas de múltipla escolha e discursivas serão realizadas nas cidades de Fortaleza, Sobral, Juazeiro do Norte, Iguatu e Russas, todas localizadas no Estado do Ceará, com duração de 5h30min (cinco horas e trinta minutos) para realização, no turno da tarde, com datas inicialmente previstas conforme o quadro abaixo:

DATA PROVÁVEL	TURNO/HORÁRIO	CARGO
31 de julho de 2021 (sábado)	TARDE: 13h00min às 18h30min (Horário oficial de Brasília-DF)	<ul style="list-style-type: none"> • MÉDICO PERITO LEGISTA DE CLASSE A NÍVEL I – COM E SEM ESPECIALIDADE; • PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – TODAS AS ÁREAS DE FORMAÇÃO; e • PERITO LEGISTA DE CLASSE A NÍVEL I – TODAS AS ÁREAS DE FORMAÇÃO.
1º de agosto de 2021 (domingo)		<ul style="list-style-type: none"> • AUXILIAR DE PERÍCIA DE CLASSE A NÍVEL I

9.14.1.1 Os locais de realização das provas objetivas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados na data provável de 23 de julho de 2021, na íntegra, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

9.14.1.2 As datas previstas para aplicação das Fases e Etapas do concurso público poderão ser alteradas em razão de eventuais restrições legais, administrativas ou judiciais decorrentes da pandemia da Covid-19.

9.14.1.3 O candidato adepto da Religião Judaica ou Adventista que, por conta de impedimento religioso, não puder realizar a prova do dia 31 de julho de 2021 (sábado) no horário estipulado no subitem 9.14.1, poderá solicitar tratamento diferenciado. Para tanto, deve, em seu ato de inscrição, se declarar como adepto, e encaminhar requerimento específico para o correio eletrônico pefoce.concurso@idecan.org.br, contendo, no mínimo, o nome, o nº, o CPF, nº da inscrição e o cargo ao qual concorrerá, juntamente com a imagem digitalizada da declaração da congregação religiosa à qual pertença.

9.14.1.3.1 O candidato adepto terá o período de 07 de junho a 09 de julho de 2021 para formalizar a solicitação do subitem 9.14.1.3.

9.14.1.3.2 O candidato que não cumprir o prazo instituído no subitem 9.14.1.3.1 não terá sua solicitação de tratamento diferenciado prevista no subitem 9.14.1.3, atendida, e realizará a prova no horário determinado no subitem 9.14.1.

9.14.2 O candidato que, eventualmente, necessitar apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala.

9.14.3 O caderno de provas contém informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções.

9.14.3.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu se encontra devidamente identificado no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número 2 (dois).

9.14.3.2 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

9.14.3.3 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDECAN tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

9.14.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento de identidade original (nos moldes previstos nos subitens 9.14.10 e 9.14.10.1 deste Edital) e com máscara de proteção facial (de uso obrigatório) sobre o nariz e a boca durante toda a permanência no local de aplicação.

9.14.4.1 O candidato adepto da Religião Judaica ou Adventista, conforme subitem 9.14.1.3, que irá realizar prova no dia de sábado, deverá chegar no local e no horário divulgados conforme subitem 9.14.4 deste Edital, sob as mesmas condições estabelecidas nesse subitem 9.14.4, para ficar em uma sala reservada, incomunicável, até o real horário de início de sua prova.

9.14.4.2 Não será permitido ao candidato, no dia da realização das provas, não utilizar máscaras de proteção facial sobre o nariz e boca durante toda a permanência no local de aplicação, devendo cumprir, obrigatoriamente, com todos os cuidados individuais de higiene recomendados para a prevenção do contágio da Covid-19, sob pena de ser eliminado do Concurso.

9.14.4.3 Os candidatos poderão levar máscara reserva, para fins de troca a cada 2 (duas) horas, e mantê-la em embalagem indicada pelos fiscais de prova, bem como levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante a prova, desde que ele esteja acondicionado em embalagem transparente e sem rótulo, bem como garrafa transparente de água, sem rótulo.

9.14.5 Poderá ocorrer inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo IDECAN a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

9.14.6 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília-DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

9.14.7 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, Folhas de Respostas, Folhas de Textos Definitivos, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

9.14.8 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

9.14.8.1 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização das provas. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso.

9.14.8.1.1 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar



esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

9.14.9 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo eliminado o candidato considerado ausente na aplicação.

9.14.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

9.14.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

9.14.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo sem foto), carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro tipo de documento digital, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

9.14.10.3 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

9.14.10.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

9.14.10.5 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

9.14.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo.

9.14.11.1 Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipod, Ipad, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos.

9.14.11.2 No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados ou outros semelhantes, será lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e será ele ELIMINADO automaticamente do certame. Para evitar qualquer situação nesse sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

9.14.11.3 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

9.14.11.4 Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de provas.

9.14.11.5 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.

9.14.11.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

9.14.11.7 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique tal situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento.

9.14.11.8 Eventualmente, caso o candidato opte por não entregar sua arma de fogo para guarda devidamente identificada na Coordenação da Unidade, assumirá a responsabilidade pela situação, devendo guardar sua arma em invólucro lhe entregue exclusivamente para tanto, o qual deverá ser mantido sob sua carteira durante toda a execução de sua prova.

9.14.11.8.1 o candidato que optar por esse tipo de guarda não poderá transitar com sua arma, mesmo estando acondicionada em invólucro próprio para tanto.

9.14.12 Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria.

9.14.12.1 É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do IDECAN, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

9.14.12.1.1 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, conforme o descrito, esse poderá ser realizado.

9.14.12.1.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:

a) serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da Covid-19, conforme orientações legais vigentes, oferecendo álcool gel e aferindo a temperatura dos candidatos na entrada dos locais de provas;

b) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto no subitem 7.4.9.3 deste Edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;

c) os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais;

d) poderá ser exigida a retirada da máscara, quando da chegada do candidato para a identificação junto ao fiscal de sala, mantido o distanciamento recomendado e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

9.14.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas.

9.14.14 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 9.14.1, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes a partir do uso de um marcado de tempo de prova fixado em quadro, de visualização por todos os presentes.

9.14.15 O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas após o decurso de 03 (três) horas do horário de início das provas.

9.14.15.1 O candidato, também, somente poderá se retirar da sala de aplicação de provas a partir dos 60 (sessenta) minutos do horário de início das provas.

9.14.15.2 Em hipótese alguma o candidato levará consigo o caderno de provas.

9.14.16 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Folhas de Respostas.

9.14.17 Ao término de sua prova, o candidato deverá guardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização.

9.14.17.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal os documentos que serão utilizados para correção de suas respostas, devidamente assinadas no local indicado.

9.14.17.2 Caso o candidato deixe o local de provas em momento anterior aos 30 (trinta) minutos que antecedem o horário previsto para o término das provas, deverá, ainda, entregar ao fiscal seu caderno de questões, não podendo levar consigo qualquer anotação referente às suas opções de respostas.

9.14.18 Terá suas provas anuladas, também, e será ELIMINADO do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas:

a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;

b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

d) utilizar-se de qualquer material disposto nos subitens 9.14.11 e 9.14.11.1 deste Edital e/ou que se comunicar com outro candidato;

e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os candidatos

demaís;

f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio (cópia de gabarito);

g) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas e/ou na Folha de Textos Definitivos;



- h) recusar-se a entregar o caderno de questões, a Folha de Respostas e/ou a Folha de Textos Definitivos ao término do tempo destinado à sua realização;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de questões, a Folha de Respostas e/ou a Folha de Textos Definitivos;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 9.14.8.1;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- p) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- q) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- r) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver;
- s) comparecer sem máscara ou recusar-se a utilizá-la, ou, ainda, desprezar as regras relativas à prevenção do contágio da Covid-19.
- 9.14.18.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital o candidato será mantido no Concurso.
- 9.14.19 No dia de realização das provas, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 9.14.19.1 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
- 9.14.20 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 9.14.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 9.14.22 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
- 9.15. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS ESCRITAS
- 9.15.1 O conteúdo programático das provas deste certame compõe o Anexo II do presente Edital.
- 9.15.2 O Anexo II, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- 9.15.2.1 As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 7.583/2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas dos itens das provas, sendo também o conhecimento destas novas regras exigido para a resolução das mesmas.
- 9.15.3 A PEFOSCE e o IDECAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.
- 9.15.4 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 9.15.5 Cada questão das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.
10. DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA
- 10.1 Somente serão convocados para participar da Prova de Capacidade Física os candidatos aprovados na Primeira Fase, em até 5 (cinco) vezes a quantidade de vagas previstas no Edital, incluindo os empatados na última posição.
- 10.1.1 A Prova de Capacidade Física, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função do profissional da segurança pública.
- 10.1.2 A Prova de Capacidade Física, em sua Primeira Oportunidade, tem como datas previstas de realização nos dias 04 a 07 de setembro de 2021, conforme disposições contidas em edital de convocação para esta Fase, divulgado em momento oportuno.
- 10.1.2.1 Todas as demais informações inerentes à Prova de Capacidade Física, incluindo suas datas de realização e divulgação de resultados, estarão contidas em edital de convocação específico para tanto, a ser publicado em momento oportuno no site www.idecan.org.br.
- 10.1.3 O candidato será considerado APTO ou INAPTO na Prova de Capacidade Física.
- 10.1.3.1 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita exclusivamente por componente da banca examinadora.
- 10.1.3.2 O candidato que não alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes será considerado INAPTO.
- 10.1.3.3 O candidato que deixar de realizar qualquer um dos testes, no prazo determinado ou modo previstos neste edital, será considerado INAPTO e, permanecendo assim após a segunda oportunidade, será eliminado do concurso e não terá classificação alguma.
- 10.1.3.4 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológicas temporárias (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização dos testes ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.
- 10.2. O Teste de Capacidade Física será realizado em até duas oportunidades, devendo o candidato obter êxito em uma das oportunidades, sob pena de ser considerado INAPTO.
- 10.2.1 Entre cada oportunidade deverá transcorrer, no mínimo, 10 (dez) dias, sendo que, em cada chance deverá ser utilizado preferencialmente o mesmo local.
- 10.2.2 O local, a data e o horário da Prova de Capacidade Física, para 1ª e 2ª Oportunidades, serão oportunamente divulgados em Edital de convocação específico para realização do Teste de Capacidade Física.
- 10.2.3 O candidato que não comparecer ao local da Prova no horário determinado para o início de sua realização na 1ª Oportunidade, poderá comparecer na 2ª Oportunidade.
- 10.2.4. Caso o candidato, na 2ª Oportunidade, não compareça ao local da Prova no horário determinado para o início de sua realização, será automaticamente eliminado do Concurso.
- 10.2.5 Os candidatos terão, durante a realização de cada Oportunidade, 02 (duas) chances de realizar os testes, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma chance, respeitando-se o tempo mínimo de 05 (cinco) minutos de descanso entre a realização de cada chance.
- 10.2.6 A 2ª Oportunidade para a realização do Teste de Capacidade Física será destinada apenas aos candidatos considerados INAPTOS ou ausentes na 1ª Oportunidade.
- 10.2.7 O candidato considerado INAPTO ou ausente na 1ª Oportunidade e que for convocado a realizar o Teste de Capacidade Física na 2ª Oportunidade deverá apresentar o atestado médico novamente, conforme subitem 10.4.
- 10.2.8 Será eliminado do concurso o candidato que for considerado INAPTO, após a realização da 2ª Oportunidade e após análise recursal (se houver).
- 10.2.9 Contra o resultado preliminar da Prova de Capacidade Física, consolidado após a realização da 1ª e da 2ª Oportunidades, o candidato poderá interpor recurso, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado preliminar desta Fase.
- 10.3 O Teste de Capacidade Física será constituído dos seguintes testes:
- a) flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco (sexo feminino) e flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo (sexo masculino);
- b) resistência abdominal (sexos masculino e feminino); e
- c) corrida em 12 (doze) minutos (sexos masculino e feminino).
- 10.4 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados e disponibilizados por meio de edital de convocação para esta Fase, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de documento de identidade (nos moldes previstos nos subitens 9.14.10 e 9.14.10.1 deste Edital) original e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), em que deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar os exames de aptidão física deste concurso e conter data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização dos testes, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.
- 10.4.1 O candidato deverá assinar a lista de presença e o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local da prova. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico conforme o descrito no item 10.4 deste edital.
- 10.4.2 O atestado médico requerido no subitem 10.4, de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde do candidato para que o mesmo possa ser submetido aos testes de capacidade física, não podendo conter no mesmo qualquer causa restritiva da realização dos testes, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização desses Testes, resultará na consequente eliminação do candidato no Concurso.
- 10.4.3 No caso de perda ou roubo do documento de identidade, conforme subitem 11.1.1, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da Prova de Capacidade Física e, ainda, ser submetido à

identificação especial, consistindo na coleta de assinatura e fotografia.

10.4.4 O aquecimento e/ou alongamento para realização dos testes físicos serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.

10.4.5 Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização do teste físico sem a devida autorização dos membros do IDECAN.

10.4.6 Aplica-se ao dia de realização da Prova de Capacidade Física o disposto nos subitens 9.14.4.2 a 9.14.4.4, 9.14.9 a 9.14.12.1.2, deste Edital.

10.5 Considerando a situação de Estado de Calamidade Pública vivenciada no Estado do Ceará, e a depender das restrições vigentes na data definida em Edital próprio para realização da 2ª Fase, a sua realização poderá ser adiada até 48h (quarenta e oito horas) antes de sua realização, ficando a cargo do IDECAN a comunicação do adiamento da prova.

10.5.1 Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permita ou coloque em risco a realização do exame, o IDECAN poderá interromper e/ou cancelar a realização dos testes de aptidão física, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho.

10.6 As provas e índices mínimos do exame de capacidade física obedecerão ao previsto abaixo (masculino e feminino) e serão realizadas na seguinte ordem:

10.6.1 MASCULINO:

- a) flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo: 5 (cinco) flexões;
- b) abdominal: 20 (vinte) repetições, realizadas de forma ininterrupta, em até 1 (um) minuto; e
- c) corrida de 12 minutos: 1.400 m (mil e quatrocentos metros).

10.6.2 FEMININO:

- a) flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco: 3 (três) flexões;
- b) abdominal: 15 (quinze) repetições, realizadas de forma ininterrupta, em até 1 (um) minuto; e
- c) corrida de 12 minutos: 1.100 m (mil e cem metros).

10.7 Caberá ao IDECAN formar e contratar a banca examinadora, composta de profissionais habilitados e aptos ao exercício profissional.

10.8 A critério da Administração, a realização do exame de capacidade física poderá ser remarçada, desde que devidamente justificada.

10.9 DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CAPACIDADE FÍSICA

10.9.1 TESTES FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELO SOBRE SOLO

10.9.1.1 Os testes flexo-extensão de cotovelo sobre solo obedecerão aos seguintes critérios:

SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO	
FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELO EM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO		FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELO EM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO EM APOIO NO BANCO	
FAIXA ETÁRIA	ÍNDICE MÍNIMO A SER ALCANÇADO	FAIXA ETÁRIA	ÍNDICE MÍNIMO A SER ALCANÇADO
Todas as idades	05 flexões	Todas as idades	03 flexões

Objetivo: Avaliar a resistência dos muscular dos braços e membros superiores.
Material: Candidato do sexo feminino, Banco (aproximadamente 35cm de altura).
Tempo: Sem tempo.

10.9.1.2. Para o teste flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo, a ser realizado pelo candidato de sexo masculino, o candidato posicionar-se-á sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo.

10.9.1.3 À voz de comando "iniciar", o candidato flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente 5cm do solo, não devendo em nenhum momento ter contato do corpo com o solo, exceto a ponta dos pés e as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a nova repetição. O corpo deverá permanecer estendido durante o teste.

10.9.2 TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL (AMBOS OS SEXOS)

10.9.2.1 Os testes flexo abdominal obedecerão aos seguintes critérios:

FLEXÕES ABDOMINAIS			
SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	ÍNDICE MÍNIMO A SER ALCANÇADO	FAIXA ETÁRIA	ÍNDICE MÍNIMO A SER ALCANÇADO
Todas as idades	20 flexões	Todas as idades	15 flexões

Objetivo: Avaliar a resistência dos músculos do abdômen e flexores de quadril.
Material: Colchonete.
Tempo: 1 (um) minuto.

10.9.2.2 A posição inicial será tomada com o(a) candidato(a) deitado(a) de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo.

10.9.2.3 Após o silvo do apito, o(a) candidato(a) começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, em que os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o(a) candidato(a) deverá voltar à posição inicial, realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

10.9.2.4 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito;
- b) O auxiliar de banca examinadora irá contar, em voz alta, o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;
- c) A contagem que será considerada oficial será somente a realizada pelo auxiliar da banca examinadora;
- d) Ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem tocar o solo;
- e) Cada execução começa e termina sempre na posição inicial. Somente aí será contada uma execução completa;
- f) Na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo;
- g) Somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se, ao soar o apito para o término da prova, o(a) candidato(a) estiver no meio da execução, esta não será computada.

10.9.3 TESTE DE CORRIDA (AMBOS OS SEXOS)

10.9.3.1 Os testes de corrida obedecerão aos seguintes critérios:

CORRIDA DE MÉDIA DISTÂNCIA			
SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	ÍNDICE MÍNIMO A SER ALCANÇADO*	FAIXA ETÁRIA	ÍNDICE MÍNIMO A SER ALCANÇADO
Todas as idades	1.400 metros	Todas as idades	1.100 metros

Objetivo: Verificar a capacidade aeróbica do candidato, nos seus componentes cardiorespiratórios.
Material: Pista aferida, marcada de 50 em 50 metros.
Tempo: 12 (doze) minutos.

10.9.3.2 Execução: a prova será realizada em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto. O candidato terá o prazo de 12 (doze) minutos para executar a prova. Para a realização da prova de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

10.9.3.3 Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como não poderá deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após findos os doze minutos, sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

10.9.3.4 A execução desta prova levará em consideração as seguintes observações:

- a) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a mensurada pela banca examinadora;
- b) o candidato poderá caminhar, parar e, se quiser, recomeçar a correr;
- c) o candidato não poderá abandonar o local de corrida;
- d) os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados por um silvo de apito;



- e) o relógio do examinador da prova controlará o tempo oficial da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;
- f) ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;
- g) após o apito que indica o término da prova, o candidato deve evitar parar bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito. A orientação é para que o candidato continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo da prova;
- h) ao soar o apito encerrando a prova, o candidato deve permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.
- 10.9.3.5 Para a realização da prova de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 11. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
- 11.1 Os candidatos considerados APTOS no Teste de Aptidão Física serão submetidos à Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, a ser realizada pelo IDECAN, em dias e horários a serem divulgados oportunamente.
- 11.1.1 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto (original), conforme subitens 9.14.10 e 9.14.10.1 deste Edital, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
- 11.1.2 No caso de perda ou roubo do documento de identidade, conforme subitem 11.1.1, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 10 (dez) dias da data de realização da Avaliação Psicológica e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.
- 11.1.3 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Avaliação Psicológica após o horário fixado para o seu início.
- 11.1.4 Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no Edital de convocação para esta Fase do certame.
- 11.1.5 Aplica-se ao dia de realização da Avaliação Psicológica o disposto nos subitens 9.14.4.2 a 9.14.4.4, 9.14.9 a 9.14.12.1.2, deste Edital.
- 11.1.6 As datas de realização desta Fase serão divulgadas, oportunamente, em edital de convocação específico para tanto.
- 11.2 A Avaliação Psicológica verificará as características pessoais do candidato, a fim de observar as condições de adaptabilidade do indivíduo no desempenho das atividades que compõem o perfil do cargo pretendido, conforme perfil profissiográfico.
- 11.2.1 A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório, e o candidato será considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO para o desempenho eficiente das atividades do cargo para o qual está prestando o presente Concurso Público, exclusivamente.
- 11.2.2 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 4.878/1965, no Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016 e nº 009/2018.
- 11.2.3 A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e(ou) individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
- 11.2.4 A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.
- 11.2.5 A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo CFP, em conformidade com a Resolução nº 009/2018, bem como aplica-los em conformidade com as normas em vigor para testagem.
- 11.2.6 A não recomendação do candidato na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil exigidos para o exercício do cargo pretendido.
- 11.2.7 Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.
- 11.2.8 Será considerado NÃO RECOMENDADO o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas, e/ou não apresentar características que estejam de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
- 11.3 A Avaliação Psicológica será realizada em até duas oportunidades, devendo transcorrer, entre cada oportunidade, no mínimo, 10 (dez) dias.
- 11.3.1 O candidato que não comparecer à realização da Avaliação Psicológica na 1ª Oportunidade, ou que obtiver avaliação de perfil “NÃO RECOMENDADO”, será automaticamente convocado para submeter-se à 2ª Oportunidade.
- 11.3.2 Persistindo a não recomendação, ou caso o candidato não compareça à 2ª Oportunidade, será eliminado do concurso.
- 11.4 A 2ª Oportunidade para a realização da Avaliação Psicológica será destinada apenas aos candidatos considerados não recomendados na 1ª Oportunidade.
- 11.5 Na Avaliação Psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO, para o exercício do cargo.
- 11.5.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.
- 11.5.2 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.
- 11.6 Será considerado NÃO RECOMENDADO e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo, conforme perfil profissiográfico.
- 11.6.1. Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação, por meio da Entrevista Devolutiva.
- 11.6.2 A Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico no qual um psicólogo contratado pelo IDECAN explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas, de caráter exclusivamente informativo.
- 11.6.3 O resultado obtido na Avaliação Psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representa-lo, no local e perante psicólogo designado pelo IDECAN.
- 11.6.4 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Entrevista Devolutiva, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.
- 11.6.5 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Entrevista Devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos, as folhas de respostas do candidato e/ou qualquer outro material apresentado durante a Entrevista.
- 11.7 A publicação do resultado na Avaliação Psicológica listará apenas os candidatos aptos, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 002/2016 do CFP.
- 11.7.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado preliminar.
- 11.8 Considerando a situação de Estado de Calamidade Pública vivenciada no Estado do Ceará, e a depender das restrições vigentes na data definida em Edital próprio para realização da 2ª Fase, a sua realização poderá ser adiada até 48h (quarenta e oito horas) antes de sua realização, ficando a cargo do IDECAN a comunicação do adiamento da prova.
- 11.9 Os candidatos não convocados para esta Fase estarão automaticamente desclassificados e eliminados do Concurso Público.
- 11.10 Todas as demais informações inerentes à Avaliação Psicológica, incluindo suas datas de realização e divulgação de resultados, estarão contidas em edital de convocação específico para tanto, a ser publicado em momento oportuno no site www.idecan.org.br.
- 12. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**
- 12.1 A realização da Investigação Social, que consiste na coleta e análise de informações sobre a vida pregressa e atual e a conduta individual e social do candidato, será de responsabilidade da Coordenadoria de Inteligência da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – COIN/SSPDS, com a participação imprescindível dos órgãos de inteligência vinculados à SSPDS, conforme Instrução Normativa nº 001/2011.
- 12.1.1 A Investigação Social ocorrerá durante todo o Concurso Público.
- 12.2 Os candidatos serão submetidos à Investigação Social, que tem caráter eliminatório e visa a apurar se o candidato ao cargo apresenta procedimento social e tem idoneidade moral compatíveis com a dignidade da função escolhida, conforme as informações coletadas e processadas pelos órgãos competentes, verificando se os padrões ético-morais são consentâneos com a vida do profissional de perícia e auxiliar de perícia.
- 12.3 A Investigação Social obedecerá aos critérios constantes em normatização própria, a que se refere o subitem 12.1 deste Edital, vigente do início de sua realização.
- 12.4 O candidato preencherá, para fins da investigação social, uma Ficha de Informações Confidenciais (FIC), disponível no Anexo V deste Edital, que será disponibilizada de forma online, em link específico na Área do Candidato, para fins de preenchimento.
- 12.4.1 A FIC, após integral preenchimento, deverá ser digitalizada e enviada por ferramenta online, disponível em link específico na Área do Candidato, no site www.idecan.org.br.
- 12.4.2 O candidato deverá manter sob sua guarda a FIC original, em meio físico, para fins de entrega no Curso de Formação e Treinamento Profissional,

quando matriculado para tanto.

12.4.3 Durante todo o período do Concurso Público o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIC, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação.

12.4.4 A PEFOCE poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação social, quaisquer documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

12.5 A Investigação Social será executada pela Coordenadoria de Inteligência (COIN) da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS/CE), que poderá acionar outros órgãos de inteligência em nível estadual e federal.

12.6 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de fazer a entrega, no prazo que for fixado, de um ou mais documentos que sejam necessários à Investigação Social.

12.7 Será eliminado do concurso o candidato que for considerado NÃO RECOMENDADO na Investigação Social, considerando que deixará de atender integralmente, nessa situação, aos requisitos condicionais exigidos para a nomeação nos termos elencados neste Edital.

12.8 Igualmente, será eliminado do concurso público o candidato que prestar informações inverídicas quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais, constatadas a qualquer tempo.

12.9 Quando na Investigação Social de um candidato concluir-se por sua incompatibilidade com o cargo a que ele concorre, deverá ser elaborado um relatório circunstanciado, em que constem as situações que o inabilite ao exercício do cargo.

12.10 A prática de atos desabonadores no exercício da função pública, na atividade privada, ou nas relações sociais será apreciada pelos órgãos que compõem o Sistema de Inteligência da Segurança Pública do Estado, podendo importar em exclusão do candidato do certame.

12.11 Ao resultado da investigação social não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO para o exercício do cargo.

13. DO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL

13.1 Serão considerados aprovados para o Curso de Formação e Treinamento Profissional os candidatos aprovados na 1ª Etapa e classificados dentro do número de vagas oferecidas, conforme quadro constante do Anexo I deste Edital.

13.1.1 O candidato não classificado dentro do quantitativo previsto no quadro do Anexo I deste Edital será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Concurso.

13.2 O Curso de Formação e Treinamento Profissional poderá ser realizado em turmas, segundo a ordem de classificação dos aprovados na Primeira Fase das provas escritas.

13.3 Serão convocados para a matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional os candidatos aprovados em todas as Fases anteriores dentro do número de vagas oferecidas, conforme o quadro constante do Anexo I deste Edital.

13.4 Se, ao término do período de convocação para a matrícula, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional, será convocado outro candidato para ocupar a vaga, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas.

13.5 O candidato considerado INAPTO em qualquer uma das fases do Curso de Formação e Treinamento Profissional será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

13.6. DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL

13.6.1 Somente será matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional o candidato convocado na forma prevista no subitem 13.1, competindo-lhe apresentar, na forma (online e/ou fisicamente), na data e no horário indicados no edital de convocação específico para esta Etapa, a seguinte documentação:

a) atestado de inexistência de antecedentes criminais da Polícia Civil do estado do Ceará e do Estado de origem (onde reside);

b) certidões negativas de existência de ação penal, em andamento ou com trânsito em julgado, expedidas pelo Fórum e Tribunal de Justiça do Estado e da Comarca de origem (onde reside), pela Justiça Federal e pela Justiça Eleitoral do Ceará ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos dois últimos anos;

c) declaração ou certidão de órgãos ou entidades públicas em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, atestando que não se encontra respondendo a procedimento administrativo disciplinar, nem teve contra si pena de admissão, salvo em caso de abandono de cargo;

d) cópia autenticada do documento de identidade, nos moldes previstos nos subitens 9.14.10 e 9.14.10.1 deste Edital;

e) declaração de que goza de boa conduta e idoneidade moral na vida pública e privada, passada por autoridade policial ou judicial;

f) cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, na categoria "B" ou superior;

g) cópia autenticada do título de eleitor e de comprovante de votação do último pelito eleitoral.

13.6.2. Todas as demais informações inerentes à matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional, incluindo suas datas de realização e divulgação de resultados, estarão contidas em edital de convocação específico para tanto, a ser publicado em momento oportuno no site www.idecan.org.br.

13.7 DA REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL

13.7.1 O Curso de Formação e Treinamento Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, terá carga horária de 750 (setecentos e cinquenta) horas-aula e será realizado em Fortaleza-CE, pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE), em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

13.7.2 Ao candidato regularmente matriculado durante o período do Curso será fornecida uma bolsa para custeio de despesas pessoais, na forma prevista em lei, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio inicial fixado para respectivo cargo efetivo, limitado a 815 Ufirces (Decreto nº 31.885/2016).

13.7.3 O candidato eliminado, por qualquer motivo, terá cancelada a concessão da bolsa a que se refere o subitem anterior.

13.7.4 O resultado obtido no Curso de Formação e Treinamento Profissional será enviado ao IDECAN, a fim de preparar as listas finais de classificação e eventual eliminação de candidatos.

13.7.5 A nomeação para os cargos será feita seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação do candidato.

13.7.6 Será eliminado do Curso de Formação e Treinamento Profissional e consequentemente do concurso o candidato que:

a) deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional, ou se afastar por qualquer motivo;

b) não frequentar no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) das horas de atividades previstas em cada disciplina;

c) obtiver em qualquer disciplina média inferior a 7,0 (sete) pontos;

e) for NÃO RECOMENDADO na Investigação Social.

13.7.7 O Plano de Ação Educacional, a ser elaborado pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE), disciplinará e regulará as atividades acadêmicas durante a realização do Curso de Formação e Treinamento Profissional, sendo obrigatório o cumprimento das normas estabelecidas no referido Plano.

13.7.8 O descumprimento das normas do Plano de Ação Educacional, de que trata o subitem anterior, poderá eliminar o candidato do curso e, consequentemente, do certame.

13.7.9 Demais informações sobre as matrículas no Curso de Formação e Treinamento Profissional, no que se refere a data, carga horária e disciplinas, serão divulgadas oportunamente no edital de convocação para essa fase.

13.8 O candidato matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional será convocado para o exame toxicológico, de caráter confidencial e eliminatório, que será providenciado e custeado pelo próprio candidato, em momento anterior à homologação do concurso, observadas as orientações a seguir descritas:

a) deverão ser do tipo de "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 90 (noventa) dias;

b) deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;

c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado não recomendado;

d) o candidato considerado NÃO RECOMENDADO será eliminado do concurso;

e) o resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à banca examinadora da PEFOCE, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

13.8.1 O candidato considerado NÃO RECOMENDADO poderá interpor recurso contra o resultado preliminar nos dois 02 (dois) dias úteis seguintes à publicação de referido resultado, através de sua Área de Candidato, no site www.idecan.org.br.

13.9 Todas as demais informações inerentes ao Exame Toxicológico, incluindo suas datas de realização e divulgação de resultados, estarão contidas em edital de convocação específico para tanto, a ser publicado em momento oportuno no site www.idecan.org.br.

14. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

14.1 A nota final no concurso, para todos os cargos, será a nota final obtida no Curso de Formação e Treinamento Profissional.

14.2 No Curso de Formação e Treinamento Profissional serão desprezadas a nota e a classificação obtidas pelo candidato na Primeira Etapa, devendo ser considerada como nota final do candidato no certame a nota obtida no final do referido Curso.



14.3 Os candidatos serão ordenados por cargo/área de formação, especialidade ou local de exercício de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate previstos no item 15 deste Edital.

14.4 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, se não eliminados no Concurso e considerados pessoas com deficiência, terão seu nome publicado em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área de formação, especialidade e coordenadoria de exercício.

14.5 Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Em caso de empate na nota final no Concurso, terá preferência:

a) o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) em permanecendo o empate terá preferência o candidato com maior idade;

c) exercício da função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689/2008, Código de Processo Penal).

15.1.1 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “b” do subitem 15.1 deste Edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

15.1.2 Os candidatos convocados que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terão considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

15.1.3 Os candidatos a que se refere a alínea “c” do subitem 15.1 deste Edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

15.1.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 15.1.3 deste Edital, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos da AESP e do IDECAN, respectivamente, www.aesp.ce.gov.br e www.idecan.org.br.

16.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo IDECAN, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, bem como pela AESP e SSPDS, pelos sites oficiais, e Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado (DOE).

16.4 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

16.4.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas e resultados serão anulados e ele será eliminado do concurso público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

16.4.2 Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que o IDECAN julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas, submetidos à revista para detecção de metais, por meio de equipamentos apropriados, nas salas, corredores e banheiros, ou, ainda, serem convocados para averiguação de assinatura, ou a copiar frases para efeito de análise grafológica.

16.5 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico do IDECAN, www.idecan.org.br.

16.6 O candidato que desejar relatar ao IDECAN fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo por meio de e-mail para o endereço eletrônico pefoce.concurso@idecan.org.br.

16.7 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 16.2 deste edital.

16.8 O candidato que desejar alterar o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá encaminhar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para o endereço do IDECAN, qual seja SHCS CR Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 673 – Asa Sul, CEP.: 70330-530, Brasília-DF, contendo cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia autenticada em cartório da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenham os dados corretos.

16.8.1 A solicitação de alteração em questão poderá ser confirmada juntamente ao candidato pelo IDECAN.

16.9 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

16.10 As despesas decorrentes da participação em todas as Fases e Etapas e em todos os procedimentos do Concurso Público de que trata este Edital, inclusive posse e exercício, correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

16.11 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o IDECAN, enquanto estiver participando do Concurso Público, por meio de requerimento a ser enviado à sede do Instituto – SHCS CR Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 673 – Asa Sul, CEP.: 70330-530, Brasília-DF, e perante a PEFOCE, se selecionado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

16.12 A posse no cargo estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos para a investidura e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais, regulamentares e deste Edital.

16.13 A falta de comprovação de requisito para investidura, até a data da posse, acarretará a eliminação do candidato no Concurso e a anulação de todos os atos a ele referentes, ainda que já tenha sido homologado o resultado final do Concurso, sem prejuízo da sanção legal cabível.

16.14 Os candidatos aprovados neste Concurso Público, no limite do Anexo I deste edital, formarão um cadastro de reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso Público.

16.15 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 2 (dois) anos contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da PEFOCE.

16.16 Os casos omissos serão avaliados pelo IDECAN e pela PEFOCE, conforme o caso.

16.17 Alteração de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital será objeto de avaliação, ainda que não mencionada neste Edital.

16.18 A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

16.19 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

16.20 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS CONCURSO PEFOCE / 2021

CARGOS	VAGAS				CADASTRO DE RESERVA				TOTAL DE VAGAS +			
	CONCORRÊNCIA AMPLA	PCD	COTA RACIAL	TOTAL	CONCORRÊNCIA AMPLA	PCD	COTA RACIAL	TOTAL	CONCORRÊNCIA AMPLA	PCD	COTA RACIAL	TOTAL
CARGO 1: MÉDICO PERITO-LEGISTA - CLASSE A NÍVEL I:	16	1	3	20	30	3	7	40	46	4	10	60
Especialista em Psiquiatria	3	0	0	3	4	1	1	6	7	1	1	9
Especialista em Patologia	1	0	0	1	2	0	0	2	3	0	0	3
Sem especialidade definida	12	1	3	16	24	2	6	32	36	3	9	48



CARGOS	VAGAS				CADASTRO DE RESERVA				TOTAL DE VAGAS +			
	CONCORRÊNCIA AMPLA	PCD	COTA RACIAL	TOTAL	CONCORRÊNCIA AMPLA	PCD	COTA RACIAL	TOTAL	CONCORRÊNCIA AMPLA	PCD	COTA RACIAL	TOTAL
CARGO 2: PERITO CRIMINAL - CLASSE A NÍVEL I ESPECIALIDADE: ANÁLISE DE SISTEMAS / CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	10	1	3	14	21	1	6	28	31	2	9	42
CARGO 3: PERITO CRIMINAL - CLASSE A NÍVEL I ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3	1	1	5	7	1	2	10	10	2	3	15
CARGO 4: PERITO CRIMINAL - CLASSE A NÍVEL I ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL	7	1	2	10	15	1	4	20	22	2	6	30
CARGO 5: PERITO CRIMINAL - CLASSE A NÍVEL I ESPECIALIDADE: ENGENHARIA ELÉTRICA	6	1	2	9	13	1	4	18	19	2	6	27
CARGO 6: PERITO CRIMINAL - CLASSE A NÍVEL I ESPECIALIDADE: ENGENHARIA ELETRÔNICA	3	0	0	3	4	1	1	6	7	1	1	9
CARGO 7: PERITO CRIMINAL - CLASSE A NÍVEL I ESPECIALIDADE: ENGENHARIA MECÂNICA	6	1	2	9	13	1	4	18	19	2	6	27
CARGO 8: PERITO CRIMINAL - CLASSE A NÍVEL I ESPECIALIDADE: ENGENHARIA QUÍMICA / QUÍMICA	5	1	1	7	10	1	3	14	15	2	4	21
CARGO 9: PERITO CRIMINAL - CLASSE A NÍVEL I ESPECIALIDADE: FÍSICA	3	0	0	3	4	1	1	6	7	1	1	9
CARGO 10: PERITO LEGISTA - CLASSE A NÍVEL I ESPECIALIDADE: FARMÁCIA	11	1	3	15	22	2	6	30	33	3	9	45
CARGO 11: PERITO LEGISTA - CLASSE A NÍVEL I ESPECIALIDADE: ODONTOLOGIA	3	1	1	5	7	1	2	10	10	2	3	15
CARGO 12: AUXILIAR DE PERÍCIA - CLASSE A NÍVEL I:	53	3	14	70	104	8	28	140	157	11	42	210
Exercício na Coordenadoria de Medicina Legal	19	1	5	25	37	3	10	50	56	4	15	75
Exercício nas Coordenadorias de Perícia Criminal, Análise Laboratorial Forense e Identificação Humana e Perícias Biométricas	34	2	9	45	67	5	18	90	101	7	27	135
TOTAIS	126	12	32	170	250	22	68	340	376	34	100	510

**ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONHECIMENTOS BÁSICOS (COMUM A TODOS OS CARGOS)**

LÍNGUA PORTUGUESA

1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 3.1 Emprego das letras. 3.2 Emprego da acentuação gráfica. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego/correlação de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.2 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Emprego dos sinais de pontuação. 5.4 Concordância verbal e nominal. 5.5 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.6 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescritura de frases e parágrafos do texto. 6.1 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.2 Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial. 7.1 Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.2 Adequação do formato do texto ao gênero. 7.3 Pressupostos, implícitos e inferências do texto.

ATUALIDADES

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1 Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares). 3.3 Programas de correio eletrônico (Outlook Express, Mozilla Thunderbird e similares). 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 3.6 Redes sociais. 3.7 Computação na nuvem (cloud computing). 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.). 5.4 Procedimentos de backup. 5.5 Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

NOÇÕES DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL

1 Exame de corpo de delito e perícias em geral (artigos 158 ao 184 do Código Processual Penal Brasileiro). 2 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas; disposições preliminares do Código de Processo Penal. 3 Inquérito policial. 4 Ação penal. 5 Competência. 6 Prova; interceptação telefônica (Lei nº 9.296/1996). 7 Juiz, Ministério Público, acusado, defensor, assistentes e auxiliares da justiça; atos de terceiros. 8 Prisão e liberdade provisória; prisão temporária (Lei nº 7.960/1989). 9 Processo e julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 10 Habeas corpus e seu processo. 11 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 1: MÉDICO PERITO LEGISTA DE CLASSE A NÍVEL I – COM E SEM ESPECIALIDADE

- 1 Antropologia forense: identidade e identificação. Identificação médico-legal e judiciária.
- 2 Sexologia forense: a himenologia, diagnóstico da gravidez, parto e puerpério, infanticídio, sexualidade anômala e criminosa, crimes contra a liberdade sexual e suas perícias.
- 3 Traumatologia forense: lesões produzidas por instrumentos contundentes, cortantes, perfurantes, perfurocortantes, perfurocontundentes, cortocontundentes; lesões produzidas por explosões, pela ação da temperatura (do calor, frio e da oscilação), radiação, eletricidade, pressão atmosférica.
- 4 Asfixiologia forense: enforcamento, estrangulamento, esganadura, sufocação, afogamento, asfixia por gases tóxicos.
- 5 Toxicologia forense: alimento, medicamento, veneno, espécie de veneno, vias de penetração, defesa orgânica; fatores que influenciam e modo de ação dos venenos, eliminação, sintomas, socorro, necropsia e perícia toxicológica. Embriaguez alcoólica: aspectos médico-legais.
- 6 Tanatologia forense: a vida e a morte, mortes anatômica, histológica, aparente, relativa, intermediária e real, sinais de morte real, diagnóstico da morte, inumação, exumação, cremação (aspectos médico-legais) e embalsamamento, determinação do tempo de morte, putrefação, transformações especiais do cadáver, lesões intra vitam e post mortem, mortes súbita e agônica, sobrevida.
- 7 Necropsia, inspeções internas e externa do cadáver.

8 Causas jurídicas da morte: suicídio, crime, morte acidental, diagnóstico comparado.

9. Psiquiatria forense: conceito, limites e modificadores da imputabilidade pena.

CARGO 2: PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ESPECIALIDADE: ANÁLISE DE SISTEMAS / CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

1. Fundamentos de computação. 1.1 Organização e arquitetura de computadores. 1.2 Componentes de um computador (hardware e software). 1.3 Sistemas de entrada, saída e armazenamento. 1.4 Sistemas Operacionais: MSDOS, Microsoft Windows, Linux e macOS. 1.5 Características dos principais processadores do mercado. 1.6 Processadores de múltiplos núcleos. 1.7 Tecnologias de virtualização de plataformas: emuladores, máquinas virtuais, paravirtualização 1.8 Tecnologia de Nuvem. 1.8.1 IaaS, SaaS e PaaS. 1.8.2 Nuvens comerciais: AWS, Microsoft Azure, Google Cloud 1.9 RAID: tipos, características e aplicações. 1.10 Sistemas de arquivos NTFS, FAT12, FAT16, FAT32, EXT2, EXT3, EXT4, XFS, JFS, HPFS: características, metadados e organização física. 1.11 Técnicas de recuperação de arquivos apagados.

2. Desenvolvimento de sistemas. 2.1 Modelagem funcional e de dados. 2.2 Análise e projetos orientados a objeto. 2.3 Banco de dados: arquitetura e modelos lógicos e representação física. 2.6 Linguagens de consulta (QUERY LANGUAGE). 2.7 Aspectos de linguagem de programação, algoritmos e estruturas de dados e objetos. 2.8 Programação estruturada. 2.9 Programação orientada a objetos. 2.10 Sistemas transacionais; arquitetura e padrões de projeto JEE; desenvolvimento web: servlets, JSP e Ajax; frameworks JSF e Hibernate. 2.11 Sistemas de suporte a decisão: conceitos básicos, arquiteturas e aplicações de datawarehousing, ETL, Olap e data mining; técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais. 2.12 Sistemas de gestão de conteúdo; arquitetura de informação: conceitos básicos e aplicações; portais corporativos: conceitos básicos, aplicações, RSS; acessibilidade na web: conceitos básicos, recomendações W3C, e-Mag; workflow e gerenciamento eletrônico de documentos. 2.13 Interoperabilidade de sistemas; SOA e web services: conceitos básicos e aplicações; padrões XML, XSLT, UDDI, WSDL e Soap; arquitetura e Ping. 2.14 Programação e tecnologias Java, HTML, CSS, javascript, DHTML, XML/XSD, JBoss Seam, JPA, facelets, JNDI, JDBC.

3. Linguagens de programação. 3.1 Noções de linguagens procedurais: tipos de dados elementares e estruturados, funções e procedimentos. 3.2 Noções de linguagens de programação orientadas a objetos: objetos, classes, herança, polimorfismo, sobrecarga de métodos. 3.3 Montadores, compiladores, ligadores e interpretadores. 3.4 Desenvolvimento web: Servlets, JSP, Ajax, PHP, ASP, frameworks JSF e Hibernate. 3.5 Caracterização das principais linguagens de programação e ambientes de desenvolvimento: Microsoft .NET, Builder C/C++, Java.

4. Gerência de projetos de software. 4.1 Métricas de sistema: métricas de projeto, de implementação e de resultados. 4.2 Estimativa e planejamento de software. 4.3 Gerenciamento de risco.

5. Engenharia reversa. 5.1 Técnicas e ferramentas de descompilação de programas. 5.2 Debuggers. 5.3 Análise de código malicioso: vírus, backdoors, keyloggers, worms e outros. 5.4 Ofuscação de código. 5.5 Compactadores de código executável.

6. Bancos de dados. 6.1 Arquitetura, modelos lógicos e representação física. 6.2 Implementação de SGBDs relacionais. 6.3 Transações: características e análise de logs. 6.4 Sistemas de Backup. 6.5 Microsoft SQL Server, Oracle, Paradox, MySQL.

7. Redes de comunicação de dados. 7.1 Meios de transmissão. 7.2 Técnicas básicas de comunicação. 7.3 Técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células. 7.4 Topologia de redes de computadores. 7.5 Tipos de serviço e QoS. 7.6 Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). 7.7 Arquitetura e protocolo de redes de comunicação. 7.8 Modelo de referência OSI. 7.9 Arquitetura TCP/IP. 7.10 Arquitetura cliente-servidor. 7.11 Tecnologias de redes locais e de longa distância. 7.12 Redes de alta velocidade. 7.13 Redes ATM e frame-relay. 7.14 Aplicações de redes, inclusive de telefonia, da Internet e de redes de TV.

8. Segurança da informação. 8.1 Normas NBR ISO/IEC nº 27001:2006 e nº 27002:2005. 8.2 Biometria. 8.3 Engenharia social. 8.4 Esteganografia. 8.5 Desenvolvimento seguro de aplicações: SDL, CLASP. 8.6 Criptografia. 8.6.1 Noções de criptografia. 8.6.2 Sistemas criptográficos simétricos e de chave pública. 8.6.3 Certificação digital. 8.6.4 Modos de operação de cifras. 8.6.5 Algoritmos RSA, AES e RC4. 8.6.6 Hashes criptográficos: algoritmos MD-5, SHA-1 e SHA-2, colisões.

9. Segurança de redes de computadores. 9.1 Firewall, sistemas de detecção de intrusão (IDS), antivírus, NAT, VPN. 9.2 Monitoramento e análise de tráfego; uso de sniffers; traffic shaping. 9.3 Tráfego de dados de serviços e programas usados na Internet. 9.4 Segurança de redes sem fio: EAP, WEP, WPA, WPA2. 9.5 Ataques a redes de computadores.

10. Perícia Forense em Dispositivos Móveis 10.1 Sistemas Operacionais Móveis: Android e IOS. 10.2 Android Debug Bridge – ADB 10.3 ISO 27037 aplicada a dispositivos móveis.

11. Criptomoedas. 11.1 Principais moedas (Bitcoin, Ethereum, Ripple, Tether). 11.2 Blockchain 11.3 Rastreabilidade.

12. Gestão e Governança de TI. 12.1 Gerenciamento de projetos (PMBOK): conceitos básicos, estrutura e objetivos; projetos e a organização; ciclo de vida de projeto e ciclo de vida do produto; processos, grupos de processos e áreas de conhecimento. 12.2 Gerenciamento de serviços (ITIL v4): conceitos básicos, estrutura e objetivos; processos e funções de estratégia, desenho, transição e operação de serviços. 12.3 Governança de TI (COBIT): conceitos básicos, estrutura e objetivos; requisitos da informação; recursos de tecnologia da informação; domínios, processos e objetivos de controle.

CARGO 3: PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

I. CONTABILIDADE GERAL. 1 Lei nº 6404/1976, alterações posteriores e legislação complementar. 1.1 Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 2 Princípios fundamentais de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, por meio das Resoluções CFC nº 750/1993 e nº 774/1994). 3 Patrimônio: componentes patrimoniais — ativo, passivo e patrimônio líquido. 4 Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 5 Contas patrimoniais e de resultado; apuração de resultados; plano de contas. 6 Funções e estrutura das contas. 7 Análise econômico-financeira. 7.1 indicadores de liquidez. 7.2 Indicadores de rentabilidade. 7.3 Indicadores de lucratividade. 7.4 Análise vertical e horizontal. 8 Efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas. 9 Avaliação e contabilização de investimentos societários no país. 9.1 Avaliação e contabilização de itens patrimoniais e de resultado. 10 Destinação de resultado. 11 Custos para avaliação de estoques. 12 Custos para tomada de decisões. 13 Sistemas de custos e informações gerenciais. 14 Estudo da relação custo versus volume versus lucro. 15 Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária, pelos princípios fundamentais da contabilidade e pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 15.1 Demonstração do fluxo de caixa (métodos direto e indireto). 15.2 Balanço patrimonial. 15.3 Demonstração do resultado do exercício. 15.4 Demonstração do valor adicionado. 16 Fusão, cisão e incorporação de empresas. 17 Consolidação de demonstrações contábeis. 18 Tributos recuperáveis. 19 Controle de estoques: PEPS, UEPS e média ponderada móvel.

II. CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL. 1 Lei Federal nº 4.320/1964 e suas alterações (estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanço da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal). 2 Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação da contabilidade governamental; sistemas de contas. 3 Variações patrimoniais: variações ativas e passivas orçamentárias e extraorçamentárias. 4 Plano de contas único do Governo Federal: conceito, estrutura básica, ativo, passivo, despesa, receita, resultado diminutivo, resultado aumentativo, estrutura das contas, partes integrantes, características das contas, contas de controle, previsão e execução da receita, fixação e execução da despesa, restos a pagar e contas com função precípua de controle (contratos, cauções, convênios e instrumentos similares). 5 Balancete: características, conteúdo e forma. 6 Demonstrações contábeis: balanço orçamentário e balanço financeiro. 7 Balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. 8 Orçamento público: elaboração, acompanhamento e fiscalização. 8.1 Créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares. 8.2 Plano Plurianual. 8.3 Projeto de Lei Orçamentária Anual: elaboração, acompanhamento e aprovação. 8.4 Princípios orçamentários. 8.5 Diretrizes orçamentárias. 8.6 Processo orçamentário. 8.7 Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. 8.8 Normas legais aplicáveis. 8.9 SIDOR, SIAFI. 8.10 Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. 8.11 Despesa pública: categorias, estágios. 8.12 Suprimento de fundos. 8.13 Restos a pagar. 8.14 Despesas de exercícios anteriores. 8.15 A conta única do Tesouro. 8.16 Tomadas e prestações de contas. 9 Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal). 10. Licitações (Lei nº 8.666/93), 10.1 Lei nº 8.987/95 (Concessões e Permissões de Serviços Públicos. 10.2 Lei nº 11.079/04 (Parceria Público-Privada). 10.3 Lei nº 12.232/10 (Licitação e contratação de serviços de publicidade). 10.4 Leis Complementares nº 123/06 e nº 147/14 (privilegios às microempresas e empresas de pequeno porte).

III. CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA. 1 Orçamento empresarial. 2 Mercado de capitais (noções básicas). 3 Importações e exportações (noções básicas). 4 Avaliação e contabilização de investimentos societários no país e no exterior e destinação de resultado. 5 Custos para avaliação de estoques. 6 Custos para tomada de decisões. 7 Sistemas de custos e informações gerenciais. 8 Conversão de demonstrações contábeis em moedas estrangeiras. 9 Operações de jointventures (aspectos societários e tributários). 10 Noções de finanças empresariais. 11 Operações de leasing financeiro e operacional. 12 Operações de drawback (noções básicas). 13 Derivativos financeiros (noções básicas).

IV. AUDITORIA CONTÁBIL. 1. Controle interno. 2. Papeis de Trabalho. 3. Demonstrações financeiras que podem ser auditadas. 4. Planejamento de auditoria. 5. Procedimentos para auditar as contas, caixa, bancos, contas a receber, estoques, despesas antecipadas, investimentos, ativos circulantes, empréstimos, obrigações, ativo imobilizado, patrimônio líquido, receitas, despesas e custos

V. CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA. 1 Tributos: imposto de renda pessoa jurídica; contribuição social sobre o lucro; imposto de renda retido na fonte (IRRF); imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS); participações governamentais; programas de integração social e de formação do patrimônio do servidor público (PIS/PASEP); contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS); contribuição de intervenção no domínio econômico (CIDE).

VI. MATEMÁTICA FINANCEIRA. 1 Regra de três simples e composta, percentagens. 2 Juros simples e compostos: capitalização e desconto. 3 Taxas de juros: nominal, efetiva e equivalente. 4 Rendas uniformes e variáveis. 5 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 6 Cálculo financeiro: custo efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 7 Avaliação de alternativas de investimento. 8 Taxas de retorno, taxa interna de retorno.

CARGO 4: PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL

1 Construção civil. 1.1 Planialtimetria. 1.2 Infraestrutura territorial. 1.3 Sistemas, métodos e processos de construção civil. 1.4 Edificações. 1.5 Terraplenagem. 1.6 Estradas. 1.7 Tecnologia dos materiais de construção civil. 1.8 Resistência dos materiais de construção civil. 1.9 Patologia das construções. 1.10 Recu-



peração das construções. 1.11 Equipamentos, dispositivos e componentes (hidrossanitários, de gás, de prevenção e combate a incêndio). 1.12 Instalações. 2 Sistemas estruturais: estabilidade das estruturas — concreto, metal, madeira, outros materiais, pré-moldados, pontes, grandes estruturas, estruturas especiais. 3 Geotecnia. 4 Transportes. 4.1 Infraestrutura viária (rodovias, ferrovias, metrorias, aerovias, hidrovias). 4.2 Terminais modais e multimodais. 4.3 Sistemas e métodos viários. 4.4 Operação. 4.5 Tráfego. 4.6 Serviço de transporte. 4.7 Técnica e economia dos transportes. 4.8 Trânsito. 4.9 Sinalização. 4.10 Logística. 5 Hidrotecnia. 5.1 Hidráulica e hidrologia aplicadas. 5.2 Sistemas, métodos e processos de aproveitamento múltiplo de recursos hídricos. 6 Saneamento básico. 6.1 Hidráulica e hidrologia aplicadas ao saneamento. 6.2 Sistemas, métodos e processos de abastecimento, tratamento, reservação e distribuição de águas. 6.3 Sistemas, métodos e processos de saneamento urbano e rural. 7 Avaliação de imóveis urbanos. 8 Licitações e contratos: legislação específica para obras de engenharia civil; Lei nº 8.666/1993 e alterações. 9 Perícia e elaboração de relatórios técnicos, pareceres e laudos periciais. 10 Princípios de planejamento e de orçamento público. 11 Elaboração de orçamentos. 12 Segurança no trabalho. 12.1 Engenharia de segurança do trabalho: higiene do trabalho; doenças profissionais e doenças do trabalho; avaliação e controle de riscos profissionais; prevenção e controle de riscos em máquinas; equipamentos e instalações. 12.2 Prevenção e proteção à saúde e segurança ocupacional e do meio ambiente: proteção ao meio ambiente, proteção contra incêndio e explosões, legislação e normas regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho, ergonomia. 13 Informática e programas computacionais de engenharia: AutoCAD, Excel e programas computacionais usuais para projetos de engenharia. 14 Legislações profissionais pertinentes (sistema CONFEA-CREA).

CARGO 5: PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA ELÉTRICA

1 Circuitos elétricos lineares. 1.1 Elementos de circuitos. 1.2 Leis de Kirchhoff. 1.3 Métodos de análise nodal e das malhas. 1.4 Análise de circuitos em CC e em CA (regime permanente). 1.5 Princípio da superposição e equivalentes de Thévenin e de Norton. 1.6 Solução de circuitos no domínio do tempo e da frequência. 1.7 Quadripolos. 2 Eletromagnetismo. 2.1 Princípios gerais. 2.2 Campos eletrostático, magnetostático e eletromagnetostático. 2.3 Campos elétricos em meio material: propriedades, condições de fronteira em meios diferentes. 2.4 Forças devido aos campos magnéticos e momentos magnéticos. 2.5 Ondas TEM. 2.6 Reflexão e refração de ondas planas. 3 Eletrônica analógica, digital e de potência. 3.1 Circuitos analógicos e dispositivos eletrônicos. 3.2 Famílias de circuitos lógicos. 3.3 Sistemas digitais. 3.4 Conversores CC-CC, CC-CA, CA-CC e CA-CA. 3.5 Conversão analógico-digital e digital-analógica. 4 Princípios de comunicações. 4.1 Comunicações analógicas e digitais. 4.2 Comutação analógica e digital. 5 Microcomputadores. 5.1 Principais componentes. 5.2 Organização. 5.3 Sistemas operacionais. 6 Teoria de controle. 6.1 Análise e síntese de sistemas lineares escalares, contínuos e discretos, nos domínios do tempo e da frequência. 6.2 Métodos de análise de estabilidade. 6.3 Representação de sistemas lineares por variáveis de estado. 6.4 Noções de processamento de sinais. 7 Princípios de ciências dos materiais. 7.1 Características e propriedades dos materiais condutores, isolantes e magnéticos. 7.2 Polarização em dielétricos. 7.3 Magnetização em materiais. 8 Máquinas elétricas. 8.1 Princípios de conversão eletromecânica de energia. 8.1 Máquinas síncronas. 8.2 Máquinas de indução. 8.3 Máquinas CC. 8.4 Transformadores. 9 Subestações e equipamentos elétricos. 9.1 Arranjos típicos, malhas de terra e sistemas auxiliares. 9.2 Equipamentos de manobra em alta tensão: chaves e disjuntores. 9.3 Para-raios. 9.4 Transformador de potencial e de corrente. 9.5 Relés e suas funções nos sistemas de energia: princípios e características de operação, tipos básicos. 10 Circuitos trifásicos e análise de faltas em sistemas de energia elétrica. 10.1 Tipos de ligação de cargas. 10.2 Tensão, corrente, potência, e fator de potência em circuitos equilibrados e desequilibrados. 10.3 Representação de sistemas em “por unidade” (pu). 10.4 Componentes simétricos e faltas simétricas e assimétricas. 11 Instalações elétricas em baixa e média tensão. 11.1 Projeto de instalações prediais e industriais. 11.2 Acionamentos elétricos: motores elétricos de indução e diagramas de comando. 11.3 Segurança em instalações elétricas e serviços em eletricidade. 12 Fiscalização. 12.1 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). 12.2 Controle de execução de obras e serviços. 13 Legislações profissionais pertinentes (sistema CONFEA-CREA).

CARGO 6: PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA ELETRÔNICA

1 Materiais elétricos e eletrônicos. 1.1 Materiais condutores: características dos materiais condutores; resistividade elétrica, condutividade térmica, coeficiente de temperatura, tensão de contato, força termoelétrica, efeito Hall. 2 Contato elétrico: considerações, fenômenos e propriedades; ricochete, durabilidade e resistência de contato. 3 Materiais semicondutores: teoria básica dos semicondutores; tipos e características; purificação e dopagem; junção semicondutora e componentes típicos. 4 Materiais isolantes: dielétricos; polarização e constante dielétrica; condutividade superficial; fator de perdas; descarga elétrica e rigidez dielétrica; propriedades mecânicas, térmicas e físico-químicas; materiais utilizados industrialmente; isolantes líquidos, sólidos e pastosos. 5 Materiais magnéticos: características e teoria básica dos materiais magnéticos; domínios; magnetização, anisotropia, magnetostricção e deformações; correntes parasitas; materiais utilizados em núcleos magnéticos e ímãs. 6 Circuitos elétricos e eletrônicos: teoria de circuitos – leis que regem e elementos que compõem os circuitos lineares; teoremas básicos de circuitos; circuitos equivalentes; quadripolos; fontes controladas; transformadas de Laplace e Fourier aplicadas a circuitos. 7 Eletrônica: diodos semicondutores, transistores bipolares e transistores de efeito de campo: funcionamento, características e aplicações; polarização e estabilidade. 8 Amplificadores de um ou mais estágios; resposta em altas e baixas frequências; amplificadores realimentados. 9 Osciladores. 10 Funcionamento, características e aplicações de amplificadores operacionais. 11 Circuitos eletrônicos não-lineares. 12 Sistemas digitais: lógica booleana e aritmética binária; variáveis, funções e operações binárias; bases numéricas; circuitos combinacionais e sequenciais; máquinas de estado; famílias lógicas: TTL e CMOS. 13 Computadores digitais; memórias principais de microprocessadores. 14 Sistemas de comunicação e telecomunicações: teoria da comunicação; sinais: características, tipos, espectro; modulação de sinais: amplitude frequência, fase e pulso; codificação; transmissão de sinais e dados. 15 Ruído. 16 Eletromagnetismo: ondas planas; polarização, reflexão, refração e difração de ondas eletromagnéticas; linhas de transmissão e guias de onda; antenas, irradiação e propagação. 17 Sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico; medição e erro: definições; exatidão e precisão; algarismos significativos; tipos de erro; análise estatística e probabilidade de erros; erros-limite. 18 Sistemas e unidades de medidas: unidades fundamentais e derivadas; unidades elétricas e magnéticas; Sistema Internacional de Unidades. 19 Padrões de medição: definições; classificação de padrões; padrões elétricos. 20 Aferição e calibração. 21 Características de desempenho de instrumentos. 22 Instrumentos indicadores eletromecânicos: galvanômetros e o mecanismo de bobina móvel e ímã permanente; indicadores de CC CA; amperímetros, voltímetros e ohmímetros; medidores de energia e fator de potência. 23 Medição com pontes: operação e tipos de pontes de medição. 24 Instrumentos eletrônicos: voltímetro, amperímetro, multímetro, medidor de impedâncias medidor de RF, osciloscópio, geradores de sinais, analisadores de distorção e espectro, freqüencímetro, medidor de período e contadores. 25 Transdutores e sistemas de medição: classificação e seleção; extensômetros e transdutores de deslocamento; medição de temperatura; dispositivos fotossensíveis. 26 Sistemas de aquisição e testes computadorizados; interfaces; multiplexação; testes automatizados; controle digital. 27 Engenharia de controle: modelagem de sistemas dinâmicos; resposta transitória e permanente; diagrama de blocos e fluxo de sinal; equações e variáveis de estado; critérios de estabilidade; análise nos domínios tempo e frequência compensadores de ganho e fase; controladores PID. 28 Condicionamento, conversão e recuperação de sinais: filtragem, média correlação e codificação; conversores A/D e D/A. 29 Regulação de velocidade e sistema de excitação de geradores hidráulicos. 30 Procedimentos de Rede do NOS. 31 Linguagens aplicadas a microcontroladores 32 Legislação da ANEEL; legislação da ANATEL. NR 10 e NR 33.

CARGO 7: PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA MECÂNICA

1 Mecânica dos sólidos. 1.1 Estática e dinâmica dos corpos rígidos. 1.1.1 Equilíbrio de corpos rígidos; equilíbrio de estruturas; esforços internos; princípios dos trabalhos virtuais e da energia potencial. 1.1.2 Cinemática de corpos rígidos; dinâmica de sistemas de partículas; dinâmica de corpos rígidos; métodos de energia. 1.2 Dinâmica de máquinas. 1.2.1 Vibrações livres e forçadas em sistemas mecânicos com um grau de liberdade: sem e com amortecimento; frequências e modos naturais. 1.2.2 Transmissibilidade: movimento de base, desbalanceamento de massa rotativa e isolação da vibração; rotações críticas de eixos. 1.2.3 Análise dinâmica de sistemas mecânicos com vários graus de liberdade. 1.2.4 Energia de vibração; dinâmica da máquina alternativa; balanceamento de rotores; efeito giroscópico em elementos de máquinas. 1.2.5 Análise de vibração para o diagnóstico de defeitos em máquinas rotativas. 1.3 Mecanismos. 1.3.1 Pares cinemáticos e sua classificação; graus de liberdade; mecanismos planos articulados. 1.3.2 Análise cinemática de mecanismos planos articulados; análise dinâmica de mecanismos. 1.3.3 Análise e síntese de mecanismos excêntricos; tipos de movimento; determinação de dimensões básicas. 1.4 Mecânica dos materiais. 1.4.1 Elasticidade linear: tensões e deformações, forças de campo e de contato, tensões principais. 1.4.2 Força cortante e momento fletor; tração e compressão em regime elástico; torção e momento torsor; momento de inércia das figuras planas. 1.4.3 Tensões/deformações em vigas; problemas de flexão elasticamente indeterminados. 1.4.4 Estado plano de tensões; critérios de escoamento: teorias da máxima tensão normal, da máxima tensão cisalhante e da máxima energia de deformação; relações tensão/deformação; concentração de tensões; cargas dinâmicas e resistência à fadiga. 1.4.5 Plasticidade; relação entre tensão e deformação plástica; métodos de energia; concentração de tensões; mecânica da fratura linear-elástica; fadiga de materiais metálicos; flambagem. 2 Mecânica dos fluidos. 2.1 Hidrostática. 2.1.1 Propriedades e natureza dos fluidos: dimensões e unidades; lei da viscosidade de Newton; gás perfeito e equação de estado. 2.1.2 Estática dos fluidos: variação de pressão em fluido estático incompressível; força de contato em um fluido confinado; força hidrostática sobre superfícies curvas e planas; lei de flutuação; estabilidade de corpos flutuantes. 2.2 Hidrodinâmica. 2.2.1 Fundamentos da análise de escoamentos: campos de velocidade; aceleração de partícula; leis básicas e derivadas para meios contínuos; sistemas e volumes de controle; escoamentos uni e bidimensionais. 2.2.2 Leis básicas para sistemas e volume de controle: conservação da massa, equação da continuidade; conservação da quantidade de movimento, análise do sistema, volumes de controle inerciais, equações aplicadas a bombas e turbinas; conservação de energia; análise do sistema e análise do volume de controle; equação de Bernoulli. 2.2.3 Análise dimensional e semelhança; grupos dimensionais; teorema de Buckingham; grupos adimensionais importantes da mecânica dos fluidos. 2.2.4 Escoamento viscoso incompressível; escoamento laminar e turbulento; escoamentos em tubulações; perda de carga. 3 Termociências. 3.1 Termodinâmica. 3.1.1 Conceitos básicos; primeira lei da termodinâmica; propriedades termodinâmicas; segunda lei da termodinâmica; processos reversíveis e potenciais termodinâmicos. 3.1.2 Aplicações a máquinas térmicas; sistemas de potência a vapor; sistemas de potência a gás; sistemas de refrigeração e bombas de calor; relações termodinâmicas; misturas de gases ideais e psicrometria. 3.2 Transferência de calor. 3.2.1 Transferência de calor por condução; problemas unidimensionais e aletas; problemas bidimensionais. 3.2.2 Transferência de calor por convecção; escoamentos externos; teoria de camada limite; escoamentos em dutos; convecção natural. 3.2.3 Transferência de calor por radiação; propriedades radioativas de superfícies; troca de calor entre superfícies; fator de forma; troca de calor entre superfícies negras; troca de calor entre superfícies cinzas. 3.2.4 Trocadores

de calor: tipos; diferença de temperatura média logarítmica (DTML); coeficiente global de troca de calor. 4 Materiais e processos de fabricação. 4.1 Materiais de construção mecânica. 4.1.1 Estrutura dos materiais: ligações primárias (iônicas, covalentes e metálicas) e secundárias (Van-der-Waals); distâncias interatômicas e números de coordenação. 4.1.2 Cristalinidade: cristais cúbicos e hexagonais; alotropia; geometria da célula unitária; direções e planos cristalinos. 4.1.3 Desordem atômica nos sólidos: impurezas; soluções sólidas; imperfeições nos cristais; materiais não cristalinos. 4.1.4 Ligas metálicas: deformações elásticas e plásticas; processamentos; comportamento dos metais policristalinos a frio e a quente. 4.1.5 Polímeros lineares e tridimensionais: deformação e estabilidade dos polímeros. 4.1.6 Materiais cerâmicos: estrutura dos materiais cerâmicos; comportamento mecânico dos materiais cerâmicos. 4.1.7 Materiais polifásicos: diagramas de equilíbrio ou de fases: interpretações e relações qualitativas e quantitativas entre composições e quantidades de fases. 4.1.8 Aços e ferros fundidos: tecnologia de obtenção dos aços; diagrama ferro-carbono; classificação dos aços; aços-carbono; aços-liga; aços inoxidáveis; aços resistentes ao calor; características e propriedades dos ferros-fundidos: branco, cinzento, maleável e nodular. 4.1.9 Tratamentos térmicos de materiais polifásicos: recozimento, normalização e têmpera, austêmpera, martêmpera, revenido; transformações isotérmicas da austenita: diagrama TTT. 4.1.10 Tratamentos termoquímicos: cementação, nitretação, cianetação. 4.1.11 Corrosão: corrosão química e eletroquímica, galvanoplastia, pares galvânicos, tipos de células galvânicas, taxa de corrosão, controle e prevenção da corrosão. 4.1.12 Metais não ferrosos: cobre, alumínio, zinco e suas ligas; metais e ligas de baixo ponto de fusão e materiais antifricção; metais e ligas especiais: molibdênio, titânio, tungstênio, vanádio, zircônio e outros. 4.1.13 Metalurgia do pó: mecanismo de sinterização, aços sinterizados. 4.1.14 Ensaios destrutivos e não-destrutivos de materiais. 4.1.15 Seleção de materiais; fatores gerais de influência na seleção de materiais; principais materiais metálicos e não-metálicos de uso industrial e respectivas indicações e contra-indicações ao uso. 4.2 Metrologia. 4.2.1 Terminologia metroológica; Sistema Internacional de Unidades (SI); medição direta e indireta; padrões e calibração: blocos-padrão. 4.2.2 Tolerâncias e ajustes: intercambiabilidade e tolerâncias; definições básicas, qualidade de fabricação e tolerâncias; sistema de tolerâncias e ajustes; ajustes com folga e interferência; sistemas eixo-base e furo-base; calibradores: tampão, de anel, plano, de boca; tolerâncias geométricas: definição e norma técnica brasileira; desvios de forma: retilidade, planeza, circularidade e cilindridade; desvios de posição: paralelismo, perpendicularidade, inclinação, concentricidade, coaxialidade e simetria; desvios de batimento; técnicas e instrumentos de medição: relógio comparador, nível eletrônico, autocolimador. 4.2.3 Rugosidade superficial: definição e princípio de medição da rugosidade superficial; principais parâmetros usados para quantificar a rugosidade; simbologia e aplicações; instrumentos e técnicas de medição: rugosímetros e perfilômetros. 4.2.4 Sistemas de medição: princípios de medição e construção dos instrumentos de medição; erros de medição e propagação de erros; escalas de medição de comprimentos e ângulos; instrumentos convencionais e princípios de medição: paquímetros, micrômetros, mesa seno e goniômetro. 4.2.5 Medição de roscas e engrenagens: técnicas e instrumentos de medição; projetor de perfil e microscópio de medição. 4.2.6 Máquinas de medição por coordenadas: aplicações industriais, princípios e tipos construtivos, escalas de medição, erros e calibração. 4.3 Instrumentação. 4.3.1 Estrutura dos sistemas de medida; características estáticas; características sistemáticas; modelo generalizado; características estatísticas (repetibilidade, tolerância); calibração, padrões e procedimentos. 4.3.2 Precisão de sistemas de medida em regime estacionário: erro de medida de um sistema com elementos ideais, caracterização estatística de um sistema com elementos não ideais, técnicas de redução de erro. 4.3.3 Características dinâmicas de sistemas de medida: função de transferência, resposta em randômicos; resposta transiente; caracterização do comportamento dinâmico de um elemento; métodos para identificação das características dinâmicas; erros dinâmicos de medição e técnicas de compensação. 4.3.4 Erros de carregamento em sistemas de medição: circuito equivalente de Thevenin, variáveis potenciais e de fluxo, fluxo de informação como fluxo de potência. 4.3.5 Sinais e ruído: sinais determinísticos e randômicos e sua caracterização; fontes e efeitos de ruído; método para redução de ruído e interferência. 4.3.6 Medição de força, torque, potência, pressão, fluxo, deslocamento, velocidade, deformação, tensão, vibração e som. 4.4 Processos de fabricação. 4.4.1 Processos de usinagem: torneamento, fresamento, furação, rosqueamento, alargamento, brochamento, serramento, mandrilamento, retificação, brunimento, lapidação, lixamento, polimento, jateamento, eletroerosão, outros processos de usinagem. 4.4.2 Funcionamento e operação de máquinas ferramentas. 4.4.3 Ferramentas: movimentos e relações geométricas na usinagem; geometria de cunha cortante; forças e potências de corte; materiais para ferramentas; fluidos e óleos de corte; vida da ferramenta; condições econômicas de usinagem. 4.4.4 Processos de fundição: fenômenos que ocorrem durante a solidificação; modelagem e moldagem; fusão do metal; desmoldagem; limpeza e rebarbação; controle de qualidade de peças fundidas. 4.4.5 Processos de conformação mecânica: laminação, forjamento, estampagem, extrusão, trefilação, estiramento, dobramento, fabricação de tubos, sinterização; máquinas e ferramentas de conformação mecânica. 4.4.6 Processos de soldagem: eletrodo revestido, MIG/MAG, TIG, arame tubular, arco submerso, plasma, soldagem a gás e oxiacetilação, brasagem; desenho e simbologia para soldagem; metalurgia da soldagem: defeitos típicos em soldagem; controle de qualidade em soldas. 5 Sistemas mecânicos. 5.1 Metodologia de projeto e dimensionamento de componentes de máquinas, fator de segurança e confiabilidade. 5.2 Funcionamento e dimensionamento dos principais elementos de máquinas: engrenagens, eixos e árvores, mancais de escorregamento e de rolamento, junções parafusadas, rebitadas e soldadas, molas mecânicas, freios e embreagens, transmissões por cabos, correias e correntes. 5.3 Operação e projeto de máquinas de elevação e transporte: elevadores, monta-cargas, plataformas, escadas e esteiras rolantes, equipamentos específicos para portadores de necessidades especiais. 6 Sistemas fluidomecânicos. 6.1 Máquinas de fluxo. 6.1.1 Máquinas hidráulicas: classificação, descrição, elementos construtivos, elementos cinemáticos básicos, equação da circulação, equação da impulsão, equação fundamental das máquinas de fluxo, perdas, potências, rendimentos, características de funcionamento das máquinas hidráulicas, análise dimensional e semelhança, tipos de semelhança, curvas características, grandezas relativas e unitárias, velocidade específica, cavitação, tubo de sucção e altura de sucção. 6.1.2 Ventiladores. 6.1.3 Turbinas hidráulicas: tipos, velocidades, rendimento, pré-dimensionamento. 6.1.4 Turbobombas: classificação, tipos, características gerais, equações fundamentais, funcionamento, potência e rendimento. 6.1.5 Bombas volumétricas ou de deslocamento positivo: classificação e características, bombas alternativas, rotativas e especiais. 6.1.6 Associação de bombas e turbinas hidráulicas. 6.2 Sistemas hidráulicos e pneumáticos. 6.2.1 Classificação e princípio de funcionamento. 6.2.2 Componentes: atuadores cilíndricos; motores hidráulicos; atuadores especiais; válvulas reguladoras de pressão e vazão; válvulas de controle direcional; reservatórios; canalização e acessórios; bombas e compressores. 6.2.3 Simbologia: normas internacionais, leitura de plantas. 6.2.4 Acionamento elétrico: componentes do circuito elétrico e sensores, circuitos fluidoelétricos para controle a relés. 7 Sistemas termomecânicos. 7.1 Turbinas a vapor: elementos construtivos, classificação, tipos e características, ciclos de funcionamento, equações fundamentais, perdas, potências e rendimentos. 7.2 Motores de combustão interna. 7.2.1 Motores do ciclo Otto: classificação, motores de dois e quatro tempos, combustíveis, componentes básicos, sistemas de ignição, alimentação de combustível, arrefecimento e partida. 7.2.2 Motores do ciclo Diesel: classificação, combustíveis, componentes básicos, sistemas de alimentação de combustível, arrefecimento e partida. 7.2.3 Superalimentação e turboalimentação de motores dos ciclos Otto e Diesel. 7.2.4 Turbinas a gás: elementos construtivos, características gerais, classificação, ciclos de funcionamento, equações fundamentais, perdas, potência e rendimentos. 7.2.5 Ciclos combinados de turbinas a gás e turbinas a vapor. 7.3 Compressores. 7.3.1 Compressores alternativos: princípios de funcionamento, compressores em simples e múltiplos estágios, diagrama teórico e diagrama real, rendimento volumétrico, potência e rendimento reais. 7.3.2 Compressores rotativos: princípios de funcionamento, potência e rendimento, efeitos da compressibilidade, curvas de operação. 7.4 Sistemas de refrigeração. 7.4.1 Trocadores de calor com e sem mudança de fase; ciclo de refrigeração por compressão de vapor; componentes e controles de sistemas de refrigeração; fluidos refrigerantes. 7.4.2 Refrigeração por absorção. 7.4.3 Bombas de calor. 7.4.4 Psicrometria; torres de resfriamento e condensadores evaporativos; cálculo de carga térmica; câmaras frigoríficas. 7.5 Ventilação e ar condicionado. 7.5.1 Ventilação: conforto térmico, influência do clima sobre pessoas e materiais, ventilação natural, ventilação forçada. 7.5.2 Carga térmica: condições internas de conforto e de projeto, condições do ar exterior, carga térmica de verão, radiação térmica em superfícies exteriores, ganhos por condução-convecção, ganhos internos, ganhos com infiltração e ventilação. 7.5.3 Processos psicrométricos: propriedades fundamentais da mistura ar-água, psicrometria de processos de condicionamento de ar, aquecimento e resfriamento sensível, desumidificação e umidificação. 7.5.4 Equipamentos para climatização: sistemas de distribuição de ar, escoamento de ar em dutos, leis do ventilador, perda de carga em dutos e equipamentos, métodos de dimensionamento de dutos, rejeição de calor de condensadores, torres de arrefecimento, condensadores evaporativos, condensadores resfriados a ar, serpentinas e lavadores de ar, centrais resfriadoras de água, climatizadores de ar, tubulações de água gelada, filtros de ar, equipamentos de controle e economia de energia. 7.5.5 Sistemas de ar-condicionado: sistemas de expansão direta e indireta, sistemas ventilador-serpentina, sistemas de volume variável de ar, sistemas multizona, sistemas duto duplo. 8 Manutenção. 8.1 Conceitos básicos da manutenção, gestão estratégica da manutenção; terotecnologia. 8.2 Tipos de manutenção: corretiva, preventiva, preditiva, detectiva. 8.3 Engenharia de manutenção; formas de organização dos serviços de manutenção nas empresas; controle da manutenção; manutenibilidade e disponibilidade. 8.4 Manutenção centrada na confiabilidade (RCM): confiabilidade, conceitos de função, falha, falha funcional e modo de falha; curva da banheira; análise de modos de falhas (FMEA); análise das causas raízes de falha (RCFA). 8.5 Métodos de manutenção: o programa 5S, manutenção produtiva total (TPM), polivalência ou multiespecialização. 8.6 Qualidade total na manutenção: conceitos, critérios de desempenho, normas ISO série 9.000. 8.7 Eletrotécnica: princípios de funcionamento de geradores e motores elétricos; quadros de comando, controle e proteção. 9 Segurança no trabalho. 9.1 Engenharia de segurança do trabalho: higiene do trabalho; doenças profissionais e doenças do trabalho; avaliação e controle de riscos profissionais; prevenção e controle de riscos em máquinas; equipamentos e instalações. 9.2 Prevenção e proteção à saúde e segurança ocupacional e do meio ambiente: proteção ao meio ambiente, proteção contra incêndio e explosões, legislação e normas regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho, ergonomia.

CARGO 8: PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA QUÍMICA / QUÍMICA

1. Química Geral: Soluções, solubilidade, formas de expressar a concentração, diluição de soluções. Reações químicas, ajuste de coeficientes, conceito de mol, massa molar, volume molar.
2. Físico-química: Equilíbrio e Cinética Química, propriedade dos gases.
3. Química Inorgânica: ligação química e estrutura molecular, ácidos e bases, tabela periódica e química dos elementos, química da coordenação.
4. Química orgânica: química orgânica fundamental, ligação química e estrutura molecular em moléculas orgânicas, grupos funcionais, propriedades físicas dos compostos orgânicos, estereoquímica, propriedades químicas dos compostos orgânicos, estudos dos grupos funcionais e reações dos compostos orgânicos e seus mecanismos.
5. Química analítica: Química analítica qualitativa, química analítica quantitativa, análise gravimétrica, análise volumétrica, análise estatística de dados, validação de metodologias analíticas, técnicas de extração e preparo de amostras (extração líquido-líquido, SPE, SPME, derivatização), técnicas espectros-

cópicas: absorção molecular na região do infravermelho (infravermelho com transformada de Fourier, reflectância total atenuada); visível e ultravioleta; absorção atômica (chama, forno de grafite e fonte contínua); emissão atômica (espectrometria de emissão óptica com plasma indutivamente acoplado); métodos cromatográficos (cromatografia em camada delgada, cromatografia em fase gasosa, cromatografia líquida de alta eficiência); espectrometria de massa (quadropolo, ion trap, espectrometria de massa com plasma indutivamente acoplado). Identificação e determinação de poluentes, drogas, agrotóxicos e fertilizantes. Identificação e determinação de substâncias em fluidos biológicos. Extração e identificação de substâncias ativas de plantas. Extração e dosagem de princípios ativos de medicamentos.

6. Química ambiental: Processos químicos no ar, na água e no solo. Poluição provocada por radiação, dejetos químicos e biológicos. Tratamento de esgoto doméstico, de água de rios e de efluentes produzidos por indústrias antes do lançamento em águas de rios. Determinações físico-químicas em amostras aquosas: metais, haletos, compostos fosforados, nitrogenados e sulfurados, oxigênio dissolvido, cor, dureza, turbidez, pH, demanda química de oxigênio (DQO), demanda bioquímica de oxigênio (DBO), sólidos (totais, suspensos, dissolvidos e sedimentáveis).

7. Química de combustíveis e explosivos: Explosões mecânicas e químicas. Explosivos químicos e suas características, resíduos de explosivos químicos. Refino de petróleo. Composição da gasolina, diesel, biodiesel e metanol.

8. Portaria SVS/MS nº 344/1998. Portaria MJSP 240/2019, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, Portaria 3.204/2004 (Norma técnica de biossegurança). RDC 222/2018 (Gerenciamento de resíduos de Serviços de Saúde). Norma ISO 17.025 (Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração) CARGO 9: PERITO CRIMINAL CLASSE A NÍVEL I – ESPECIALIDADE: FÍSICA

1 História e evolução das ideias da física: cosmologia antiga; a física de Aristóteles; origens da mecânica; surgimento da teoria da relatividade e da teoria quântica. 2 Mecânica: cinemática escalar, cinemática vetorial; movimento circular; leis de Newton e suas aplicações; trabalho; potência; energia, conservação e suas transformações, impulso; quantidade de movimento, conservação da quantidade de movimento; gravitação universal; estática dos corpos rígidos; estática dos fluidos; princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin. 3 Termodinâmica: calor e temperatura; temperatura e dilatação térmica; calor específico; trocas de calor; mudança de fase e diagramas de fases; propagação do calor; teoria cinética dos gases; energia interna; lei de Joule; transformações gasosas; leis da termodinâmica: entropia e entalpia; máquinas térmicas; ciclo de Carnot. 4 Eletromagnetismo: introdução à eletricidade; campo elétrico; lei de Gauss; potencial elétrico; corrente elétrica; potência elétrica e resistores; circuitos elétricos; campo magnético; lei de Ampère; lei de Faraday; propriedades elétricas e magnéticas dos materiais; equações de Maxwell; radiação. 5 Ondulatória: movimento harmônico simples; oscilações livres, amortecidas e forçadas; ondas; ondas sonoras e eletromagnéticas; frequências naturais e ressonância. Óptica geométrica: reflexão e refração da luz; instrumentos ópticos – características e aplicações. 6 Óptica física: interferência; difração; polarização. 7 Física moderna: introdução a relatividade especial, transformação de Lorentz; equivalência massa-energia; natureza ondulatória-corpuscular da matéria; teoria quântica da matéria e da radiação; modelo do átomo de hidrogênio; núcleo atômico; energia nuclear.

CARGO 10: PERITO LEGISTA DE CLASSE A NÍVEL I – ESPECIALIDADE: FARMÁCIA

1. Genética humana: DNA e RNA: Estrutura e propriedades físico-químicas. Genoma humano: fundamentos básicos, estrutura dos genes e cromossomos, organização do genoma humano. Replicação, transcrição e tradução.

2. Biologia molecular: Teoria do polimorfismo genético e herança. Microsatélites (STR) úteis na identificação humana. STRs do cromossomo Y. STRs do cromossomo X. DNA mitocondrial. SNPs. Princípio metodológico em técnicas de extração de DNA em amostras biológicas. Reação em Cadeia pela Polimerase (PCR). Desenho e otimização de uma PCR padrão: seleção de primers, tampão e DNTP. Aplicações da PCR com ênfase na identificação humana. Reação de sequenciamento de DNA – Método de terminação em cadeia e sequenciamento de nova geração. Técnicas de separação e identificação de fragmentos de DNA amplificado pela PCR. Eletroforese capilar. Análise estatística de vínculos biológicos. Equilíbrio de Hardy-Weinberg. Bancos de dados genéticos. Vínculos biológicos de paternidade, maternidade e reconstrução de vínculos genéticos complexos. Controle de qualidade em laboratório de genética molecular forense- GEP-ISFG.

3. Química orgânica: química orgânica fundamental, ligação química e estrutura molecular em moléculas orgânicas, grupos funcionais, propriedades físicas dos compostos orgânicos, estereoquímica, propriedades químicas dos compostos orgânicos, estudos dos grupos funcionais e reações dos compostos orgânicos e seus mecanismos.

4. Química analítica: validação de metodologias analíticas, técnicas de extração e preparo de amostras (extração líquido-líquido, SPE, SPME, derivatização), técnicas espectroscópicas; métodos cromatográficos (cromatografia em camada delgada, cromatografia em fase gasosa, cromatografia líquida de alta eficiência); espectrometria de massa (quadropolo, ion trap, espectrometria de massa com plasma indutivamente acoplado).

5. Farmacologia: Farmacocinética: via de administração de drogas; absorção; biodisponibilidade; distribuição; biotransformação; excreção. Farmacodinâmica: mecanismos de ação das drogas; interação droga-receptor; relação dose/efeito; sinergismo; tipos de antagonismo; eficácia e potência de uma droga. Substâncias que atuam em nível de sistema nervoso central: relação estrutura/atividade de psicofármacos; hipnóticos e sedativos; álcoois alifáticos; anestésicos gerais; estimulantes do sistema nervoso central; neurolépticos; ansiolíticos; antidepressivos; opiáceos; alucinógenos; abuso de drogas; dependência; tolerância.

6. Toxicologia: conceitos básicos de toxicologia; classificação toxicológica; agentes tóxicos gasosos e voláteis; agentes tóxicos meta- hemoglobinizantes; metais pesados; agentes psicotrópicos; praguicidas. toxicologia social (maconha, cocaína, crack, metanfetaminas, alucinógenos). Toxicologia Clínica.

7. Portaria SVS/MS nº 344/1998. Portaria MJSP 240/2019, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, Portaria 3.204/2004 (Norma técnica de biossegurança). RDC 222/2018 (Gerenciamento de resíduos de Serviços de Saúde). Norma ISO 17.025 (Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração).

CARGO 11: PERITO LEGISTA DE CLASSE A NÍVEL I – ESPECIALIDADE: ODONTOLOGIA

1 Odontologia legal no Brasil e aspectos históricos. 2 Lei nº 5.081/1966 (regulamenta o exercício da odontologia no Brasil). 3 Código de Ética Odontológica.

4 Perícia odontológica nos foros civil, penal, trabalhista e administrativo. 5 Documentos medicolegais e odontológicos. 6 Traumatologia forense. 6.1 Conceitos fundamentais. 6.2 Estudo das lesões causadas por instrumentos perfurantes, cortantes, contundentes, perfurocontundentes, perfurocortantes.

6.3 Agentes físicos não-mecânicos: lesões causadas por temperatura, eletricidade, pressão atmosférica, explosões, energias ionizantes e não-ionizantes. 6.4 Asfixiologia: enforcamento, estrangulamento, esganadura, sufocação, soterramento, afogamento, confinamento e gases inertes. 7 Tanatologia forense. 7.1

Conceitos fundamentais. 7.2 Perinecropsopia. 7.3 Sinais de morte; lesões vitais e pós-mortais. 7.4 Cronotanatognose e alterações cadavéricas; tafonomia. 8

Princípios de identificação humana. 9 Antropologia forense. 9.1 Conceitos fundamentais. 9.2 Exumações em sepulturas regulares ou clandestinas; técnicas

de escavação em sepulturas coletivas (valas comuns). 9.3 Ossadas: principais métodos para diagnóstico da espécie. 9.4 Estimativa do sexo, da idade, da

estatura, do fenótipo e da cor da pele por meio do estudo do crânio ou por outras técnicas sem ossadas e restos humanos. 10 Estimativa de idade por meio do

estudo dos dentes. 11 Reconstrução facial forense. 12 Marcas de mordidas: metodologias de coleta e estudo comparativo. 13 Importância da interpretação

radiográfica e exames de imagem na identificação odontológica. 14 Desastres em massa. 14.1 Conceituação e classificação. 14.2 Planos de contingência.

14.3 Importância da odontologia nos desastres de massa. 14.4 Protocolos de identificação de vítimas de desastre. 15 Noções de dactiloscopia. 16 Lesões

corporais. 16.1 Conceitos e interpretação do Art. 129 do Código Penal. 16.2 Perícias odontológicas das lesões do aparelho estomatognático. 16.3 Traumatismo

dentário. 16.4 Avaliação do dano em odontologia. 17 Noções de genética forense. 17.1 Técnica de PCR. 17.2 Técnicas de identificação utilizando o DNA.

17.3 Técnicas de coleta e armazenamento de vestígios biológicos. 18 Sexologia forense: estupro e atentado violento ao pudor.

CARGO 12: AUXILIAR DE PERÍCIA DE CLASSE A NÍVEL I

I. NOÇÕES DE MEDICINA LEGAL. 1 Noções de tanatologia forense: cronotanatognose; morte suspeita; morte súbita; morte agonizante. 2 Noções de

asfixiologia forense: por constrição cervical (enforcamento, estrangulamento, esganadura); por modificação do meio (afogamento, soterramento, confina-

mento); por sufocação (direta e indireta). 3 Noções de instrumentos de ação mecânica: ação cortante, perfurante, contundente e mista. 4 Noções de agentes

químicos. 5 Noções de agentes térmicos. 6 Noções de sexologia forense.

II. NOÇÕES DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FORENSES: Soluções. Densidade. Concentração das soluções: concentração em geral. Diluição de

soluções: de mesmo soluto, de solutos diferentes, sem ocorrência de reação. Volumetria. Sistemas internacionais de pesos e medidas. Noções básicas de

segurança no laboratório. Estocagem de reagentes químicos. Riscos de incêndios em solventes inflamáveis. Misturas explosivas. Reagentes perigosos pela

toxicidade e(ou) reatividade. Lavagem e esterilização de vidraria e de outros materiais. Preparação de amostras e de materiais. Secagem de substâncias. Uso e

conservação de aparelhagem comum de um laboratório. Portaria 3.204/2004 (Norma técnica de biossegurança). RDC 222/2018 (Gerenciamento de resíduos

de Serviços de Saúde).

III. NOÇÕES DE CRIMINALÍSTICA: Locais de crimes contra a pessoa, locais de crime contra o patrimônio, locais de crime de trânsito. Noções de Balística

Forense. Noções de Informática Forense. Noções de Documentoscopia. Noções de Identificação Veicular.

IV. LEGISLAÇÃO ESPECIAL. 1 Identificação criminal (Lei nº 12.037/2009). 2 Carteira de identidade (Lei nº 7.116/1983, Decreto nº 89.250/1983, Lei nº

5.553/1968); registro de identidade civil (Lei nº 9.454/1997 e Decreto nº 1.166/2010). 3 Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992). 4 Processo adm-

inistrativo (Lei nº 9.784/1999). 5 Abuso de autoridade (Lei nº 4.898/1965). 6 Juizados especiais cíveis e criminais (Lei nº 9.099/1995).

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA

(candidatos que se declararam pessoas com deficiência)

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) _____ é portador(a) da(s) deficiência(s) (descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência), Código Internacional da Doença (CID) _____, que resulta(m) na perda das seguintes funções _____, sendo/tendo sido causada ((descrever a provável causa da deficiência).

Cidade/UF, ____ de _____ de 20 ____.

Nome, assinatura, número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO IV
ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar a Prova de Aptidão Física do concurso público da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, regido pelo Edital nº [.] de [.] de [.] de 2021, e suas alterações posteriores.

Local _____, Data _____/_____/_____

Nome, assinatura, número do CRM do médico e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO V
FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS-FIC
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE MÉDICO PERITO LEGISTA CLASSE A NÍVEL I, PERITO LEGISTA CLASSE A NÍVEL I, PERITO CRIMINAL CLASSE A NÍVEL I E AUXILIAR DE PERÍCIA CLASSE A NÍVEL I, DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE, REGIDO PELO EDITAL Nº 1 – PEFOCE, DE 21 DE MAIO DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Documentos exigidos para Investigação Social:

Apresentação do original e entrega da cópia autenticada em cartório:

- Carteira Identidade civil (RG);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de não votação, em ambos os turnos, se for o caso;
 - Certificado ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio, emitido por instituição oficial de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
 - Certidão de Dispensa de Incorporação (CDI), em caso de candidatos do sexo masculino.
- I. Aos candidatos que serviram às Forças Armadas ou outra/corporação Militar;
- Certificado de Reservista;
 - Declaração de comportamento ou de honra ao mérito.

II. Aos candidatos que pertenceram a qualquer órgão público, da administração direta ou indireta:

i) Declaração constando que não foi demitido, excluído ou licenciado ex officio “a bem da disciplina”, “a bem do serviço público” ou por decisão judicial. Entregar original:

- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal, da Justiça Militar Federal e Estadual e da Justiça Eleitoral, todas da cidade/município da jurisdição onde reside;
- Certidões negativas dos cartórios de protestos de títulos e dos cartórios de execução cível da cidade/município onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no Máximo, há seis meses;
- Certidão de antecedentes criminais junto a Polícia Federal e a Polícia Civil/CE;
- Declaração, firmada pelo candidato (podendo ser de próprio punho), de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital, datada na efetivação da matrícula e assinada.

Entregar esta ficha preenchida e todos os documentos citados.

Observar o Edital nº _____/_____- PEFOCE, datado de _____ e do Edital de convocação para a matrícula no Curso de Formação Profissional.

QUESTIONÁRIO PARA INVESTIGAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

As alterações de endereço e telefone ocorridos durante as fases do curso deverão ser comunicadas de imediata a AESP.

Instruções para preenchimento:

- Preencher a FIC com letra de forma, legível.
- Colar foto 5X7 recente no local indicado.
- Utilizar o verso para a inclusão de informações adicionais.
- Rubricar todas as páginas, inclusive o verso (quando necessário), com exceção da última página, que deverá ser assinada.

Este formulário tem caráter reservado e destina-se exclusivamente ao uso da Coordenadoria de Inteligência (COIN) da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social.

Em seu próprio interesse preste todas as informações pedidas neste formulário. Responda todas as questões de próprio punho. Se o espaço for insuficiente, utilize a parte para complementação no final do mesmo, indicando o item que está completando. Não deixe perguntas em branco.

I. DADOS PESSOAIS

1. NOME COMPLETO _____

2. NOME ANTERIOR (se casado) _____

3. APELIDO _____

DATA DE NASCIMENTO _____

4. NACIONALIDADE _____

NATURALIDADE _____

UF _____

5. ESTADO CIVIL _____

SEXO _____

Nº DE FILHOS _____

() Masculino () Feminino

6. IDENTIDADE Nº _____

EXPEDIDA EM _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR _____

7. CPF Nº _____

8. TÍTULO DE ELEITOR Nº _____

ZONA _____

SEÇÃO _____

UF _____

9. CARTEIRA PROFISSIONAL _____

Nº SÉRIE _____

LOCAL _____

10. CNH ou Permissão para Dirigir Nº _____ UF _____

VALIDADE _____

11. RELIGIAO _____

12. PROFISSÃO _____

13. E-MAIL _____

14. FACEBOOK _____

15. INSTAGRAM _____

16. TWITTER _____



17. SITUAÇÃO MILITAR: TIPO DE DOCUMENTO

() Carta Patente () Reservista de 1ª Categoria () Reservista de 2ª Categoria () Certificado de Alistamento Militar () Certificado de Dispensa de Incorporação

18. Nº _____ DATA ____/____/____

() Marinha do Brasil
() Exército Brasileiro
() Força Aérea Brasileira

19. POSSUI PORTE ARMA? VALIDADE Nº SINARM Nº DE REGISTRO

() SIM () NÃO

20. POSSUI ARMA DE FOGO? TIPO/MARCA CALIBRE Nº CRAF

() SIM () NÃO

II. DADOS FAMILIARES

21. NOME DO PAI

IDENTIDADE (RG) ÓRGÃO EXPEDIDOR UF CPF Nº _____ - _____

22. NOME DA MÃE

IDENTIDADE (RG) ÓRGÃO EXPEDIDOR UF CPF Nº _____ - _____

23. NOME DO CÔNJUGE

IDENTIDADE (RG) ÓRGÃO EXPEDIDOR UF CPF Nº _____ - _____

24. SEU CÔNJUGE ESTÁ EMPREGADO ATUALMENTE? EM CASO DE POSITIVO, COMPLEMENTE: EMPRESA QUE TRABALHA, SALÁRIO, ENDEREÇO E FUNÇÃO QUE EXERCE.

25. NOME DO(A) FILHO(A)

DATA DE NASCIMENTO

26. NOME DO(A) FILHO(A)

DATA DE NASCIMENTO

27. NOME DE IRMÃ(O)

28. IDENTIDADE (RG) ÓRGÃO EXPEDIDOR UF CPF Nº _____ - _____

29. NOME DE IRMÃ(O)

30. IDENTIDADE (RG) ÓRGÃO EXPEDIDOR UF CPF Nº _____ - _____

31. NOME DE IRMÃO

32. IDENTIDADE (RG) ÓRGÃO EXPEDIDOR UF CPF Nº _____ - _____

33. VOCÊ OU ALGUM MEMBRO DA FAMÍLIA JÁ FOI EXAMINADO OU TRATADO EM VIRTUDE DE DISTÚRBIOS NERVOSOS, MENTAIS OU MOLÉSTIA PROLONGADA? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA DETALHES:

34. VOCÊ JÁ FOI INTERNADO EM HOSPITAL? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA DATA, LOCAL E MOTIVO(S).

35. VOCÊ FAZ USO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS? QUAL(IS)?

36. VOCÊ JÁ FEZ OU FAZ USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA DETALHES.

37. ALGUÉM DA SUA FAMÍLIA JÁ FEZ OU FAZ USO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA DETALHES.

38. VOCÊ POSSUI PARENTES NA PM? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA DETALHES.

NOME COMPLETO, POSTO/GRADUAÇÃO

QUARTEL

GRAU DE PARENTESCO

III. ENDEREÇOS
ENDEREÇO ATUAL

39. RUA, AVENIDA, QUADRA E BAIRRO

40. CIDADE

41. UF CEP TEMPO DE RESIDÊNCIA
Ano(s) () Mês(es) ()

42. TELEFONE (com DDD) RESIDENCIAL () CELULAR ()

ENDEREÇOS ANTERIORES

43. RUA, AVENIDA, QUADRA E BAIRRO



44. CIDADE

45. UF _____ CEP _____ PERÍODO DE RESIDÊNCIA (mês/ano)
DE ____/____/____ A ____/____/____

46. RUA, AVENIDA, QUADRA E BAIRRO

47. CIDADE

48. UF _____ CEP _____ PERÍODO DE RESIDÊNCIA (mês/ano)
DE ____/____/____ A ____/____/____

49. RUA, AVENIDA, QUADRA E BAIRRO

50. CIDADE

51. UF _____ CEP _____ PERÍODO DE RESIDÊNCIA (mês/ano)
DE ____/____/____ A ____/____/____

IV. DADOS FUNCIONAIS
TRABALHO ATUAL

52. EMPREGADOR

53. CARGO, FUNÇÃO, ATIVIDADE

54. ENDEREÇO (Rua, Avenida, Quadra e Bairro)

55. CIDADE

56. UF _____ CEP _____ TEMPO DE SERVIÇO
() Ano(s) () Mês(es)

57. TELEFONE

()

58. MOTIVO DA SAÍDA

TRABALHOS ANTERIORES

59. EMPREGADOR

60. CARGO, FUNÇÃO, ATIVIDADE

61. ENDEREÇO (Rua, Avenida, Quadra e Bairro)

62. CIDADE

63. UF _____ CEP _____ PERÍODO (mês/ano)
DE ____/____/____ A ____/____/____

64. TELEFONE

()

65. MOTIVO DA SAÍDA

66. EMPREGADOR

67. CARGO, FUNÇÃO, ATIVIDADE

68. ENDEREÇO (Rua, Avenida, Quadra e Bairro)

69. CIDADE

70. UF _____ CEP _____ PERÍODO (mês/ano)
DE ____/____/____ A ____/____/____

71. TELEFONE (com DDD)

()

72. MOTIVO DA SAÍDA

V. DADOS ESCOLARES
ENSINO MÉDIO

73. NOME DO ESTABELECIMENTO

74. ENDEREÇO

75. CIDADE _____ UF _____ PERÍODO (mês/ano)
DE ____/____/____ A ____/____/____

76. NOME DO ESTABELECIMENTO

77. ENDEREÇO

78. CIDADE _____ UF _____ PERÍODO (mês/ano)
DE ____/____/____ A ____/____/____

ENSINO SUPERIOR

79. CURSO

() Completo () Incompleto

80. NOME DO ESTABELECIMENTO

81. ENDEREÇO

82. CIDADE _____ UF _____ PERÍODO (mês/ano)
DE ____/____/____ A ____/____/____

VI. ANTECEDENTES

83. Já foi detido ou preso? Sim () Não ()
 84. Respondeu ou responde a Inquérito Policial? Sim () Não ()
 85. Respondeu ou responde a Inquérito Policial Militar (Justiça Militar Estadual)? Sim () Não ()
 86. Respondeu ou responde a Inquérito Policial Militar (Justiça Militar Federal)? Sim () Não ()
 87. Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Federal? Sim () Não ()
 88. Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Estadual ou Distrital? Sim () Não ()
 89. Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Eleitoral? Sim () Não ()
 90. Foi beneficiado pela Lei nº 9.099/95 (dispõe sobre as infrações penais de menor potencial ofensivo – suspensão do processo, artigo 89)? Sim () Não ()
 91. Respondeu ou responde a Ação Cível? Sim () Não ()

Nos quesitos de 83 a 91, em caso positivo, indique o local, a data e o motivo (nº do Inquérito, do Processo, Vara Criminal, Vara Cível, Tribunal etc.)

92. Em relação a seus familiares, alguém já foi detido ou preso?

Sim () Não ()

Em caso positivo, identifique com nome, grau de parentesco, RG, CPF e especifique por qual motivo:

93. Em relação a seus familiares, alguém já respondeu ou responde a Inquérito Policial e/ou Processo Criminal, nas Justiças Estaduais ou na Justiça Federal?

Sim () Não ()

Em caso positivo, identifique com nome, grau de parentesco, RG, CPF e especifique por qual motivo:

94. Na hipótese de ocupar ou ter ocupado cargo público nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal, respondeu ou responde à Sindicância Disciplinar, a Inquérito Administrativo ou a Processo Disciplinar?

Sim () Não ()

Em caso positivo, especifique detalhadamente (nº do Processo e unidade da federação).

95. Possui títulos protestados? Sim () Não ()

96. Possui pendências/restrições de crédito registrados no SPC ou órgãos similares? Sim () Não ()

Para os quesitos 94 e 95, em caso positivo, indique o local, a data e o motivo.



VIII. OUTROS DADOS

97. CITE NOME DE DUAS PESSOAS QUE NÃO SEJAM PARENTES OU EX-EMPREGADOR.
NOME COMPLETO

RUA, AVENIDA, QUADRA E BAIRRO

TELEFONE (com DDD)

RESIDENCIAL () _____

CELULAR () _____

NOME COMPLETO

RUA, AVENIDA, QUADRA E BAIRRO

TELEFONE (com DDD)

RESIDENCIAL () _____

CELULAR () _____

98. RELACIONE AS ENTIDADES DE CLASSES ÀS QUAIS É OU FOI FILIADO, INCLUINDO OS CONSELHOS REGIONAIS (INDIQUE NOME, ENDEREÇOS E PERÍODO).

VIII.DADOS PATRIMONIAIS

Relacione os bens imóveis, móveis, semoventes e de capital que possui, com os respectivos valores:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.

IX. OBSERVAÇÕES

99. Espaço para esclarecer lacunas no preenchimento deste FIC, bem como para prestar outras informações julgadas relevantes para a investigação social e funcional.

X. DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Declaro que li e respondi pessoalmente todas as perguntas contidas no presente formulário, sob as penas da lei, em conformidade com o Art. 299, do Código Penal Brasileiro, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras; não omiti fato algum que impossibilite meu ingresso no cargo pretendido. Não estou cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por órgão e/ou entidade dos poderes de quaisquer dos entes federados.

Autorizo a Coordenadoria de Inteligência (COIN), da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), do Estado do Ceará, a realizar

levantamento social e funcional sobre minha vida pessoal, para obter e/ou confirmar as informações ora prestadas, verificar se possuo idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que possam vir a prestar informações sobre minha pessoa.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

*** **

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL

Nº. Termo: 05/ 2020 Tipo de Baixa: Transferência Patrimonial Data da Baixa: 17/11/2020 Órgão de Origem: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ Destinatário: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004 e Lei Complementar nº 191, de 13 de janeiro de 2019 que mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, através deste instrumento, transfere para a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, os bens relacionados no ANEXO I deste instrumento, sem quaisquer débitos, destinado ao 2º Colégio da Polícia Militar Coronel Hervano Macêdo Júnior. CLAUSULA SEGUNDA – DA MUTAÇÃO PATRIMONIAL – Com a presente transferência, os bens supramencionados, repassados exclusivamente para o atendimento das atividades de segurança pública e defesa social da Instituição, serão de imediato patrimoniados pela POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, ficando na condição de proprietário dos mesmos. CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 3.1. A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, além de atender a finalidade expressa na Cláusula Segunda, compromete-se, quando solicitada, a encaminhar relatório à Gerência do FSPDS, especificando as condições dos bens recebidos e o responsável local pela guarda e conservação dos mesmos. 3.2. A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, deverá providenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN – CE a transferência dos veículos constantes no ANEXO I. 3.3. A Área Logística da PMCE, deverá realizar os registros necessários para regularização dos bens patrimoniados. E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais também são assinadas pelas testemunhas que o presenciaram. Gabinete do SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – PRESIDENTE DO CÔMITE EXECUTIVO DE GOVERNANÇA DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de novembro de 2020.

Sandro Luciano Caron de Moraes

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PRESIDENTE DO CÔMITE EXECUTIVO DE GOVERNANÇA DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Francisco Marcio de Oliveira - CEL QOPM

CMT GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

LINHA DO MAPP	ESPECIFICAÇÃO MAPP	ESPECIFICAÇÃO DOS BENS / PRODUTOS/SERVIÇOS ADQUIRIDOS	QTDE	VALOR UNITÁRIOS	VALOR TOTAL RS	FORNECEDOR	Nº NF	NOTA DE EMPENHO
225	Aquisição de um au-tomóvel PICK-UP para o 2º Colégio da Polícia Militar CHMJ de Juazeiro do Norte	Veículo, tipo PICK -UP, marca Ford, modelo Ford Ranger XLTC 3.2 - 4X4Placas POI 5785	01	160.000,00	160.000,00	Crasa C. Rolim Automoveis LTDA	001.174.546	472/2019
TOTAL						160.000,00		

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA NORMATIVA Nº1/ 2021 – GDGPC.

REVOGA A NOTA TÉCNICA Nº003/2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, Sérgio Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 33.819 no Diário Oficial do Estado de 17 de novembro de 2020, que acresceu dispositivo ao Decreto nº 29.445/2008, autorizando, doravante, aos servidores civis e militares, aprovados em concurso público promovido por outro ente da Federação, a ausência ao serviço para a realização de curso de formação profissional com prejuízo da remuneração; CONSIDERANDO que o Decreto reformador, em razão da superioridade que tem assento na hierarquia das formas, prevalece sobre o conteúdo da Nota Técnica nº 003/2020, que trata da dispensa de ponto ao servidor policial civil matriculado em curso de formação profissional decorrente da aprovação em concurso público em outro Estado ou Município brasileiro, como também aqueles promovidos pela União; RESOLVE: revogar integralmente a Nota Técnica nº 003/2020.

Esta Portaria Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de maio de 2021.

Sérgio Pereira dos Santos

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

*** **

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº25/2021 – GDGPC.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO, NO ÂMBITO DA POLÍCIA CIVIL/CE, DO MONITORAMENTO DAS OCORRÊNCIAS DE CRIMES LETAIS DE VIOLÊNCIA INTENCIONAL, EM QUE FIGURE COMO VÍTIMA, INTEGRANTE DA POPULAÇÃO LGBTQIA+.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, Sérgio Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria nº 1228/2020, que instala no âmbito da SSPDS, uma comissão interinstitucional para implementar ações voltadas para atendimento das demandas da população LGBTQIA+, em todas as vinculadas da segurança pública, resolve DESIGNAR as Delegadas da Polícia Civil do Estado do Ceará RENA GOMES MOURA, matrícula nº 126881-1-3 e JEOVÂNIA MARIA CAVALCANTE HOLANDA, matrícula de nº 133833-1-6, para implantar na Polícia Civil/CE, no Departamento de Polícia Judiciária de Proteção aos Grupos Vulneráveis – o monitoramento das ocorrências de crimes letais de violência intencional, consumadas a partir do ano de 2020 em todo o Estado do Ceará, em que figure como vítima, integrante da população LGBTQIA+. Terá como atribuição o acompanhamento dos respectivos procedimentos policiais, objetivando a análise do recorte de LGTBFobia, a interlocução entre a Polícia Judiciária e a rede de atendimento, órgãos governamentais e movimentos sociais, ressaltando as atribuições apuratórias de cada unidade de Polícia Judiciária. Por fim, a produção de relatórios mensais, com a análise de perfis de vítimas e agressores, bem como, demais dados relevantes para construção de ações e políticas de prevenção e repressão à citada modalidade criminosa.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de maio de 2021.

Sérgio Pereira dos Santos

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

*** **

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº26/2021 – GDGPC.

ACRESCE MEMBROS À COMISSÃO DE LICITAÇÃO CRIADA PELA PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº37/2020-GDGPC, PUBLICADA NO DOE DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO a necessidade de acrescentar membros à Comissão de Licitação até o limite de seis pessoas, estipulado pela Lei Complementar nº 65, de 03.01.2008, alterada pela Lei Complementar nº 194, de 15.04.2019, RESOLVE:

Nomear RICARDO ROMAGNOLLI DO VALE, Delegado de Polícia Civil, matriculado sob o nº 198.742-1-4, hoje Diretor do Departamento Administrativo-Financeiro; e FRANCISCO TIAGO SILVA ANDRADE, matriculado sob o nº 300.236-1-7, Inspetor de Polícia Civil, hoje Chefe da Divisão Financeira para integrarem a Comissão de Licitação da Polícia Civil.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de maio de 2021.

Sérgio Pereira dos Santos

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 012/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Centro - Fortaleza-CE. CONTRATADA: **KECIA NAYARA BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.140.118/0001-01, com sede na Rua José Batista dos Santos nº 320, Pajuçara, Maracanaú-CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de materiais de consumo para atendimento das necessidades da Divisão de Serviços Gerais da Polícia Civil** do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210004, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2021, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 36.969,65 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001, pagos em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.181.521.20410.03.33903000.1.00.00.0.30 - (TODAS AS REGIÕES) - 10100002.06.181.521.20419.03.33903000.1.00.00.0.30 - (TODAS AS REGIÕES) - 10100002.06.181.521.20434.03.33903000.1.00.00.0.30 - 10100002.06.181.521.20421.03.33903000.1.00.00.0.30 - 10100002.06.181.521.20425.03.33903000.1.00.00.0.30 - 10100002.06.181.521.20418.03.33903000.1.00.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Carlos Alexandre Almeida Mendes - GESTOR DO CONTRATO e Kécia Nayara Barbosa da Silva - **KECIA NAYARA BARBOSA DA SILVA**.

Teresa Cristina Cruz
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 013/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Centro - Fortaleza-CE. CONTRATADA: **JOÃO PEDRO DA SILVA BEZERRA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.684.757/0001-60, com sede na Rua 01, nº 140 B, Conj. Pequeno Mondubim, Fortaleza-CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de material hidráulico** para atendimento das necessidades da Divisão de Serviços Gerais da Polícia Civil do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210005 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é até 31 de dezembro de 2021, contado a partir da sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é até 31 de dezembro de 2021, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou outro instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 167.495,78 (Cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001, pagos em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100002.06.181.521.20410.03.33903000.1.00.00.0.30 (TODAS AS REGIÕES) - 0100002.06.181.521.20419.03.33903000.1.00.00.0.30 (TODAS AS REGIÕES) - 0100002.06.181.521.20434.03.33903000.1.00.00.0.30 - 0100002.06.181.521.20421.03.33903000.1.00.00.0.30 - 0100002.06.181.521.20425.03.33903000.1.00.00.0.30 - 0100002.06.181.521.20418.03.33903000.1.00.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Carlos Alexandre Almeida Mendes - GESTOR DO CONTRATO e João Pedro da Silva Bezerra - **JOÃO PEDRO DA SILVA BEZERRA EIRELI ME**.

Teresa Cristina Cruz
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 014/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Centro - Fortaleza-CE. CONTRATADA: **CÍCERO THIAGO GERONIMO FREIRE**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.989.973/0001-00, com sede na Av. N, nº 1237, José Walter - Fortaleza-CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de material permanente** para atendimento das necessidades da Divisão de Serviços Gerais da Polícia Civil do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210003 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é até 31 de dezembro de 2021, contado a partir da sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é até 31 de dezembro de 2021, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou outro instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 64.421,24 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001, pagos em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.181.521.20410.03.44905200.1.00.00.0.30 (TODAS AS REGIÕES) - 10100002.06.181.521.20419.03.44905200.1.00.00.0.30 (TODAS AS REGIÕES) - 10100002.06.181.521.20434.03.44905200.1.00.00.0.30 - 10100002.06.181.521.20421.03.44905200.1.00.00.0.30 - 10100002.06.181.521.20425.03.44905200.1.00.00.0.30 - 10100002.06.181.521.20418.03.44905200.1.00.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Carlos Alexandre Almeida Mendes - GESTOR DO CONTRATO e David Jonathan Lima Nunes - **CÍCERO THIAGO GERONIMO FREIRE**.

Teresa Cristina Cruz
ASSESSORA JURÍDICA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA CC 0115/2021 - PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.053, de 30 de Abril de 2021, **RESOLVE DESIGNAR, ANTONIO FREITAS DE OLIVEIRA JUNIOR**, a partir de 19 de Maio de 2021, para o exercício no(a) Célula de Compras, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de maio de 2021.

Francisco Márcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/06190

PROCESSO Nº 09299854/2020. OBJETO: **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de produtos veterinários** para uso cirúrgico e ambulatório para cães e equinos. JUSTIFICATIVA: Atender a demanda da Polícia Militar e demais órgãos e entidades que manifestarem interesse em participar do Registro de Preços. DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. FUNDAMENTAL LEGAL: no Pregão Eletrônico nº 20210008 - PMCE, Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018; Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações. Participante: **EMPRESA MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO EQIP. EIRELI**; RATIFICAÇÃO: Francisco Márcio de Oliveira Cel PM, Coronel Comandante Geral da PMCE; José Roberto de Souza Ribeiro Ten PM, Gestor da Ata de Registro de Preços e o Sr. Humberto Sávio Martins, Representante da empresa. QUARTEL DO COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 17 de maio de 2021.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa - Cel. QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº001/2020

PARTÍCIPES: A Polícia Militar do Ceará (PMCE), sediada na Avenida Aguanambi nº 2281, Fátima, Fortaleza-CE, CEP: 60.415-390, inscrita no CNPJ sob o nº 01.790.944/0001-72, doravante denominada PMCE, representada neste ato pelo seu Coronel Comandante Geral, Francisco Márcio de Oliveira e do outro lado, a Caixa Beneficente dos Militares do Ceará, doravante denominada CABEMCE, entidade de Diretor Privado, sediada à Avenida Domingos Olímpio, nº 1589 – bairro Farias Brito, Fortaleza/CE, CNPJ sob o nº 07.074.792/0001-98, CEP. 60015-103, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente, Coronel PM RR José Gilson Liberato. OBJETO: **Estabelecer a parceria entre os entes participantes** no sentido de disponibilizar atendimento odontológico para os policiais militares da capital e interior do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme o que dispõe o Art. 116, da Lei nº 8.666/1993 c/c as Leis Complementares Estaduais nº 119/2012 e nº 122/2013 VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica presente terá a vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir, da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período e sucessivos períodos, caso seja de interesse dos participantes FORO: Comarca de Fortaleza - CE DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021 SIGNATÁRIOS : Coronel Comandante Geral da PMCE, o Exmo. Sr. Francisco Márcio de Oliveira, e o Diretor Geral da Caixa Beneficente dos Militares Estaduais, o Exmo. Sr. José Gilson Liberato. QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMCE, em Fortaleza, 18 de maio de 2021.

Antônio Freitas de Oliveira Júnior – Cap QOPM
ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 004/2021

PARTÍCIPES: O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, CNPJ nº 01.869.566/0001-17, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Adriano de Assis Sales, com a intervenção da Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/001-72, representada por seu Coronel Comandante Geral, o Exmo. Sr. Francisco Márcio de Oliveira, e o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.528.292/0001-89, representado neste ato por seu Chefe de Gabinete Municipal, a Sra. Maria Freitas dos Santos. OBJETO: **Estabelecer condições de operacionalidade** da Unidade Policial Militar integrante do Sistema da segurança Pública do Estado do Ceará, sediada no Município de Beberibe/CE, no desempenho de suas atribuições constitucionais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme o que dispõe o Art. 116, da Lei nº 8.666/1993 c/c as Leis Complementares Estaduais nº 119/2012 e nº 122/2013. VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses, a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará. FORO: Comarca de Fortaleza – CE. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da SSPDS/CE, o Exmo. Sr. Adriano de Assis Sales, Coronel Comandante Geral da PMCE, o Exmo. Sr. Francisco Márcio de Oliveira, e a Chefe de Gabinete Municipal de Beberibe/CE, a Sra. Maria Freitas dos Santos. QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMCE, em Fortaleza, 18 de maio de 2021.

Antônio Freitas de Oliveira Júnior – Cap QOPM
ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020034 – PMCE**

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo Nº 06837561/2020; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico Nº 2020 0034 - PMCE e as informações acerca do processo licitatório visando Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições VIATURAS OPERACIONAIS, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 33.326, de 29/10/2019, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Nº 2020 0034 - PMCE e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado Pregão Eletrônico Nº2020 0034 - PMCE**, nos termos propostos, com fundamento no art.43, VI, da Lei 8.666/93. QUARTEL DO COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de maio de 2021.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa – Cel. QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210003 - PMCE**

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo Nº 09299633/2020; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico Nº 20210003 - PMCE e as informações de fls. 152,153,154 e 155, acerca do processo licitatório visando Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos veterinários para limpeza e combate parasitário para Polícia Militar do Ceará, atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decretos Estaduais nº 33.326, de 29/10/2019, 32.824 11/10/2018 e subsidiariamente aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20210003 - PMCE e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico Nº20210003 - PMCE**, nos termos propostos, com fundamento no art.43, VI, da Lei 8.666/93. QUARTEL DO COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 18 de maio de 2021.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa – Cel. QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2018**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2018-CBMCE; II - CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ nº 35.025.022/0001-90; III - ENDEREÇO: Rua Oto de Alencar, nº 215, bairro Jacarecanga, Fortaleza-CE – CEP: 60.010-270; IV - CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30; V - ENDEREÇO: Rua Calçada Canopo, 11 – 2º Andar – Sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP – CEP: 06.541-078; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com redação inovada pela Lei nº 9.648 de 27.05.1998; VII- FORO: Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** da vigência, bem como do valor, do Contrato nº 013/2018-CBMCE (Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva, máquinas e equipamentos multifuncionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 12/06/2021 e término em 11/06/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 013/2018-CBMCE, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento; XII - DATA: 17/05/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: RONALDO ROQUE DE ARAÚJO – CEL CGBM – COMANDANTE GERAL DO CBMCE e SIRLENE CARDOSO MINGANTI – Representante Legal da Empresa.

Mário dos Martins Coelho Bessa – OAB Nº15.254
ASSESSOR JURÍDICO

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº130/2021 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 04077758/2021 foi iniciado em 05/05/2021, RESOLVE conceder **três meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) ao servidor



RAIMUNDO ALVES BEZERRA, matrícula: 300.231-1-0, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou em objeto de serviço às cidades de Icapuí- CE, Aracati-CE e Morada Nova-CE, nos dias 01; 02 e 03 de maio de 2021, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de maio de 2021.

Renato Jevson Nunes Maciel

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº131/2021 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 04019090/2021 foi iniciado em 04/05/2021, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), acrescidos de 5% sobre meia diária perfazendo um valor de R\$ 34,03 (trinta e quatro reais e três centavos) ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES**, matrícula: 108.711-1-5, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO D- I, que viajou em objeto de serviço à cidade de Crateús-CE, no dia 29 de abril de 2021, com a finalidade de realizar exame pericial, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de Maio de 2021.

Renato Jevson Nunes Maciel

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº132/2021 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 04077588/2021 foi iniciado em 05/05/2021, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) a servidora **LEDA TALITA AFONSO FERREIRA DE QUEIROZ**, matrícula: 000.120-1-7, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou em objeto de serviço às cidades de Umirim- CE/ Itapipoca-CE e Tururu-CE, no dia 25 de abril de 2021, com a finalidade de realizar exame pericial, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de maio de 2021.

Renato Jevson Nunes Maciel

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº133/2021 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 03853754/2021 foi iniciado em 29/04/2021, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor **PAULO SÉRGIO BARBOSA DA CUNHA**, matrícula: 000.115-1-7, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou em objeto de serviço à cidade de Aracati-CE, no dia 23 de abril de 2021, com a finalidade de realizar exame pericial, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de maio de 2021.

Renato Jevson Nunes Maciel

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº134/2021 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 03853908/2021 foi iniciado em 29/04/2021, RESOLVE conceder **três meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) ao servidor **DANILO JORGE EVANGELISTA CUNHA**, matrícula: 300.009-1-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL A I, que viajou em objeto de serviço às cidades de Morada Nova-CE e Limoeiro do Norte-CE, nos dias 26; 27 e 28 de abril de 2021, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de maio de 2021.

Renato Jevson Nunes Maciel

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº135/2021 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 04019561/2021 foi iniciado em 04/05/2021, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor **DANILO JORGE EVANGELISTA CUNHA**, matrícula: 300.009-1-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL A I, que viajou em objeto de serviço à cidade de Morada Nova-CE, no dia 29 de abril de 2021, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de maio de 2021.

Renato Jevson Nunes Maciel

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº136/2021 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 04258477/2021 foi iniciado em 10/05/2021, RESOLVE conceder **sete diárias e meia** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 486,22 (quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), acrescidos de 20% sobre sete diárias e meia perfazendo um valor de R\$ 583,47 (quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), ao servidor



VALDIR WAISLLENN ALVES DE LIMA, matrícula: 300.206-1-8, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA, que viajou em objeto de serviço a cidade de Sobral-CE, nos dias 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23 e 24 de maio de 2021, com a finalidade de cumprir plantões no Núcleo de Perícia Forense de Sobral por necessidades de serviço, de acordo com o Artigo 3º; alínea "b" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de maio de 2021.

Renato Jevson Nunes Maciel
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº35/2021 – SUPESP/CE - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de atribuições legais, em sintonia com a Lei Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010 e o Decreto Nº 32.086, de 11 de novembro de 2016, RESOLVE: **DESIGNAR** o servidor **ANDERSON DUARTE BARBOSA**, ocupante do cargo de Diretor da Diretoria de Estratégia de Segurança Pública, matrícula nº 300.032-9-2, para responder pelas funções do cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, símbolo DNS-2, da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública, durante o período de 21 de junho a 07 de julho de 2021, por ocasião de férias do gestor titular do Setor Sheiliane Sales Luz, matrícula nº 300.028-1-4. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2021

José Helano Matos Nogueira
SUPERINTENDENTE

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O (A) CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 33.447 de 27 de Janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Janeiro de 2020, RESOLVE **NOMEAR, ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO**, com cargo de TENENTE CORONEL, matrícula 0026461X, pertencente ao órgão PMCE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO a partir da data da publicação. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA

*** **

PORTARIA CC 0006/2021 - CGD - O(A) CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.447, de 27 de Janeiro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR, ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) Célula de Processo Regular Militar, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 004/2021

CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
CONTRATADA: **COLDAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA**, CNPJ nº 09.218.036/0001-10. OBJETO: **aquisição de 03 (três) centrais de ar condicionado**, sendo: 02 (duas) de 18.000 btus e 01 (uma) de 30.000 btus, sem instalação, todos novos e de primeiro uso. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20190006, Ata de Registro de Preços nº 2020/0293 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021, com suas alterações, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 9.263,31 (nove mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data do termo de recebimento definitivo emitido pela CONTRATANTE com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 53100002.06.122.522.11136.03.44905200.1.00.00.0.4; 53100002.06.122.522.11136.09.44905200.1.00.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021 SIGNATÁRIOS: Julliana Albuquerque Marques Pereira e Danielle Silva Peixoto
Lucas Germano Feitosa Costa
ASSESSORIA JURÍDICA

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 00485/2021. RESOLVE **APOSENTAR**, a partir de 03.02.2021, **JOSÉ RIBAMAR DA COSTA**, servidor (a) do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº 000906, ocupante do cargo/função de Técnico Legislativo NMD 10, com fulcro no art. 20, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, com proventos mensais assim discriminados:

1. VENCIMENTO/SALÁRIO. Lei nº 17.091, de 14.11.2019	RS 4.724,90
TOTAL DOS PROVENTOS	RS 4.724,90

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 19 de maio de 2021.

Dep. Evandro Leitão
PRESIDENTE
Dep. Fernando Santana
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Fernanda Pessoa
2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO
Dep. Antônio Granja
1º SECRETÁRIO
Dep. Audic Mota
2º SECRETÁRIO
Dep. Érika Amorim
3ª SECRETÁRIA
Dep. Ap. Luiz Henrique
4º SECRETÁRIO

*** **

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 00479/2021. RESOLVE **APOSENTAR**, a partir de 03.02.2021, **ANTONIA DALVANY VIEIRA**, servidor (a) do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº 000341, ocupante do cargo/função de Técnico Legislativo, NMD 06, com fulcro no art. 20, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, com proventos mensais assim discriminados:



I. VENCIMENTO/SALÁRIO. Lei nº 17.091, de 14.11.2019

R\$ 3.353,85

TOTAL DOS PROVENTOS

R\$ 3.353,85

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 19 de maio de 2021.

Dep. Evandro Leitão
PRESIDENTE
Dep. Fernando Santana
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Fernanda Pessoa
2ª VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO
Dep. Antônio Granja
1º SECRETÁRIO
Dep. Audic Mota
2º SECRETÁRIO
Dep. Érika Amorim
3ª SECRETÁRIA
Dep. Ap. Luiz Henrique
4º SECRETÁRIO

*** ** *

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 07156/2021. RESOLVE CONCEDER, a partir de 16.12.2021, ao servidor **MIGUEL ALEXANDRE AMORIM DO NASCIMENTO**, matrícula nº 001299, ocupante do cargo/função de Técnico Legislativo, NMD 12, o **ABONO DE PERMANÊNCIA** previsto no art. 8º, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, publicada no D.O.U. de 13.11.2019, c/c o caput do art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, publicada no D.O.E. de 19.12.2019, por ter implementado as exigências para aposentadoria programada, com fundamento no art. 20, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c com o art. 1º, caput, e inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, e optado por permanecer em atividade. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 19 de maio de 2021.

Dep. Evandro Leitão
PRESIDENTE
Dep. Fernando Santana
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Fernanda Pessoa
2ª VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO
Dep. Antônio Granja
1º SECRETÁRIO
Dep. Audic Mota
2º SECRETÁRIO
Dep. Érika Amorim
3ª SECRETÁRIA
Dep. Ap. Luiz Henrique
4º SECRETÁRIO

*** ** *

ATO NORMATIVO Nº303/2021.**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições previstas no artigo 19, inciso XVIII, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno): RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Sala do Empreendedor na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 2º - A Sala do Empreendedor funcionará sob a coordenação da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 3º - São atribuições da Sala do Empreendedor da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará:

I- Oferecer serviços sobre assuntos relacionados ao exercício da atividade de Empreendedor;

II- Difundir os benefícios decorrentes da Lei Complementar nº 128/2008, de 19 de dezembro de 2008;

III- Divulgar e mobilizar, de forma abrangente, informações, benefícios e serviços de interesse do empreendedor;

IV- Investir na formação pessoal de empreendedores e no incentivo à cultura do empreendedorismo;

V- Viabilizar os serviços da sala do empreendedor junto as comunidades e entidades parceiras relacionadas ao empreendedorismo.

Art. 4º - Para a consecução dos objetivos da Sala do Empreendedor, a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, poderá celebrar Convênios,

Termos de Cooperação Técnica e ajustes com entidades e órgãos relacionados ao empreendedorismo, especialmente:

I- Serviços de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE);

II- Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

III- Instituições financeiras oficiais e privadas;

IV- Conselho Regional de Contabilidade (CRC-CE);

V- Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará;

VI- Secretaria de Finanças dos Municípios.

Parágrafo Único – São colaboradores da Sala do Empreendedor, as universidades públicas e privadas que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao empreendedorismo.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 19 de maio do ano de 2021.

Dep. Evandro Leitão
PRESIDENTE
Dep. Fernando Santana
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Fernanda Pessoa
2º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Dep. Antônio Granja
1º SECRETÁRIO
Dep. Audic Mota
2º SECRETÁRIO
Dep. Erika Amorim
3º SECRETÁRIO
Dep. Apóstolo Luiz Henrique
4º SECRETÁRIO

*** ** *

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº29/2021**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designados por meio do Ato da Presidência nº 090/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 05 de maio de 2021, comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº 29/2021, Processo Administrativo nº 01943/2021, no dia 09 de junho de 2021, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 25/05/2021; Data de Abertura das Propostas: 09/06/2021, às 13h:00min; e Início da Sessão de Disputa de Preços: 09/06/2021, às 13h:00min, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico



refere-se ao objeto a seguir especificado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE JALECOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA CASA LEGISLATIVA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.** O Edital estará disponível gratuitamente nos sítios www.al.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, pelo pregoeiro João Tomaz Martins de Queiroz, telefone (85) 3277.2956. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licita@al.ce.gov.br. **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza/CE, 19 de maio de 2021.

João Tomaz Martins de Queiroz
PREGOEIRO
Lorena de Souza Tavares
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

*** **

**AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº35/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº35/2021. PROCESSO Nº 01622/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 20 BEBEDOUROS, 30 TELEVISORES DE 42” E 20 FRIGOBARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL. A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por intermédio de seu Pregoeiro (nomeado pelo Ato da Presidência nº 656/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 11 de abril de 2019), no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei nº 8.666/93, bem como em respeito aos Princípios Licitatórios, torna público o que segue: Em virtude da necessidade de readequação nas especificações constantes no Termo de Referência e, conseqüentemente no Edital, determina-se a **SUSPENSÃO** do certame em comento. Desta feita, o Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará declara, para os devidos fins, a **SUSPENSÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 35/2021 (Processo Administrativo nº 01622/2021), inicialmente prevista para ocorrer no dia 08 de junho de 2021, às 09h:00min. Ressaltamos que, após as referidas adequações, será realizado procedimento licitatório pelos mesmos meios previstos na legislação pertinente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licita@al.ce.gov.br e pelo telefone (85) 3277.2776. **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza/CE, 19 de maio de 2021.

João Tomaz Martins de Queiroz
PREGOEIRO
Lorena de Souza Tavares
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

*** **

**CONCORRENCIA PUBLICA - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº049/2021
PROCESSO Nº01770/2021**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, por sua Comissão Especial de Licitação - CELSP, instituída pelo Ato Deliberativo da Mesa Diretora nº 895/2021, publicado no DOE de 18 de março de 2021 pg.66, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 08 de julho de 2021 às 10:00hs, Horário Local, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 049/2021**, cujo objeto encontra-se especificado a seguir: **LICITAÇÃO DO TIPO MELHOR TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.** O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede desta Assembleia Legislativa, sito na Av. Desembargador Moreira nº 2807, Edifício Senador Cesar Cals, 1º Andar, sala da Comissão Permanente de Licitação, Bairro Dionísio Torres, CEP 60.170-900, Fortaleza-CE e no site: www.al.ce.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: licita@alce.gov.br **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 20 de maio de 2021.

Rodrigo Martiniano Ayres Lins
PRESIDENTE DA CELSP

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº31/2020

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 31/2020; **CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº 06.750.525/0001-20; **ENDEREÇO:** Av. Desembargador Moreira, nº 2807; **CONTRATADA:** **FUNDAÇÃO VALE DO JAGUARIBE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.704.007/0001-45, situada na Rua Adolfo Caminha, 247 – Centro, Aracati, Ceará, CEP.62800-000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, inciso II, c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores. **FORO:** Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a **renovação do Contrato original nº31/2020**, com alteração na Cláusula 9ª, relativo à “Contratação dos Serviços da Fundação Vale do Jaguaribe, mantenedora da TV SINAL, com os fins de prestação de Serviços de Transmissão de Televisão Educativa para Retransmissão ao vivo da Programação da TV Assembleia para a Região de Aracati e Microrregião”. **VALOR:** R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0110000101031*2592033615000033900000200 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DA VIGÊNCIA:** De 27 de maio de 2021 a 26 de maio de 2022; **DA RATIFICAÇÃO:** As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; **DATA DE ASSINATURA:** 18 de maio de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Sávía Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Sra. Gláucia Barbosa Pinheiro Maia, pela Fundação Vale do Jaguaribe. **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 18 de maio de 2021.

Sávía Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

**EXTRATO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº23/2021**

PROCESSO Nº01391/2021 OBJETO: PATROCÍNIO, ao Projeto “TRENDS HUB de Conteúdo para o Desenvolvimento Sustentável do Estado do Ceará”. **JUSTIFICATIVA:** A promovida ante o atual cenário de pandemia pelo novo coronavírus, apresenta o Projeto em referência, trazendo neste a importância de uma ferramenta inovadora, a qual para estimular a retomada da economia cearense se faz imprescindível. Nesse sentido, o Projeto Trends Hub propõe, através da multiplataforma Trends Ceará, que se apresenta como o único hub de mineração de dados sobre Ceará, promover o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará, unindo investidores e quem está precisando de investimento. Trata-se de dados de análises de especialistas, entrevistas e eventos referentes a diversas áreas de forma a auxiliar a tomada de decisões para investidores e empreendedores fomentando a economia cearense. A abrangência é local, nacional e global com público-alvo formado por executivos, empresários, formadores de opinião gestores públicos, pesquisadores, acadêmicos e investidores. **VALOR:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0110000101031259207401500003390390000200 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Seleção Pública tem como fundamento jurídico o art 5º, inciso III e parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016 que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e art. 25, caput subsidiariamente, da Lei 8.666/93. **CONTRATADA: TRENDS CEARÁ SERVIÇOS EM PORTAIS E INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.140.603/0001-36. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** A escolha do Sistema TRENDS CEARÁ SERVIÇOS EM PORTAIS E INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.140.603/0001-36, deve-se ao fato de referida empresa deter a exclusividade desta iniciativa, como bem atesta a Declaração de Exclusividade oriunda do Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Estado do Ceará - SINDJORNALIS, anexo ao processo.. **RATIFICAÇÃO:** Considerando o Termo Justificativo emitido pela Comissão de Licitação desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, RATIFICO a presente **INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA**, para PATROCÍNIO do Projeto “TRENDS HUB de Conteúdo para o Desenvolvimento Sustentável do Estado do Ceará”, de iniciativa da TRENDS CEARÁ SERVIÇOS EM PORTAIS E INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.140.603/0001-36, nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 6º da Lei Estadual nº 16.142, de 06/12/2016, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA ASSINATURA:** 17/05/2021. **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 18 de maio de 2021.

Sávía Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº03/2021**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 11/02/2019 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2021, Processo Administrativo nº 07076/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AS CÉLULAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ODONTOLOGIA, ANÁLISES CLÍNICAS, ENFERMAGEM, FONOAUDIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, ACUPUNTURA, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DESTES PODERES LEGISLATIVO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**, resolve DECLARAR DESERTO os: Lote I (Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6); Lote II (Item 7); Lote III (Item 8); Lote VI (Itens 13, 14, 15, e 16); Lote VII (Itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, e 25) e Lote X (Item 30), da Licitação, pois não houve empresa interessada em participar. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2021.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº03/2021**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 11/02/2019 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2021, Processo Administrativo nº 07076/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AS CÉLULAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ODONTOLOGIA, ANÁLISES CLÍNICAS, ENFERMAGEM, FONOAUDIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, ACUPUNTURA, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DESTES PODERES LEGISLATIVO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa AGILE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.523.353/0001-98, estabelecida na Rua Capitão Gutenberg, nº 1001 A – Cidade Funcionários, Fortaleza/CE., CEP. 60823-050, pelo critério de menor preço, no que diz respeito aos itens 9 e 10, do LOTE IV e Item 31 do LOTE XI – MATERIAIS CONSUMO DSAS, com o valor global de R\$ 37.933,70 (trinta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e setenta centavos), para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2021.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº03/2021**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 11/02/2019 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2021, Processo Administrativo nº 07076/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AS CÉLULAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ODONTOLOGIA, ANÁLISES CLÍNICAS, ENFERMAGEM, FONOAUDIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, ACUPUNTURA, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DESTES PODERES LEGISLATIVO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa BMP DE SOUSA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.725.927/0001-70, estabelecida na Av. Castelo de Castro, nº 206 – Altos - Jangurussu, Fortaleza/CE., CEP. 60866-680, pelo critério de menor preço, no que diz respeito aos itens 11 e 12, do LOTE V - MATERIAIS CONSUMO DSAS, com o valor global de R\$ 9.796,00 (nove mil, setecentos e noventa e seis reais), para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2021.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº03/2021**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 11/02/2019 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2021, Processo Administrativo nº 07076/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AS CÉLULAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ODONTOLOGIA, ANÁLISES CLÍNICAS, ENFERMAGEM, FONOAUDIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, ACUPUNTURA, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DESTES PODERES LEGISLATIVO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.360.046/0001-69, estabelecida na Rua Dr. Francisco Camargo Penteado, nº 48 – Jardim Lucila, Tatui/SP., CEP. 18277-020, pelo critério de menor preço, no que diz respeito aos itens 27, 28 e 29, do LOTE IX - MATERIAIS CONSUMO DSAS, com o valor global de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2021.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº03/2021**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 11/02/2019 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2021, Processo Administrativo nº 07076/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AS CÉLULAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ODONTOLOGIA, ANÁLISES CLÍNICAS, ENFERMAGEM, FONOAUDIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, ACUPUNTURA, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DESTES PODERES LEGISLATIVO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.008.058/0001-51, estabelecida na Rua João do Pulão, nº 116, Letra A – Parque Industrial I, Mandaguari/PR., CEP. 86975-000, pelo critério de menor preço, no que diz respeito ao item 26, do LOTE VIII - MATERIAIS CONSUMO DSAS, com o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2021.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

CORRIGENDA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº05/2021

No Contrato 05/2021, celebrado entre esta Assembleia e a REDE INDEPENDENTE DE JORNAIS DO NORDESTE LTDA- EPP, processo nº 00306/2021, publicado no Diário Oficial de 27 DE ABRIL DE 2021. **ONDE SE LÊ:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011222112063215000033900000 200 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **LEIA-SE:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002.01.122.211.20632.15.33903901.1.00.00.0.20. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2021.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA – TOMADA DE PREÇO Nº 2021.02.26.01TP – A Comissão Permanente de Licitação Municipal torna público o Resultado de Julgamento de Proposta de Preço da Tomada de Preços acima, cujo **OBJETO**: Contratação para o serviço de limpeza e coleta de resíduos sólidos e hospitalares na Sede e em localidades rurais do Município de General Sampaio, conforme especificações nos projetos em anexo. **EMPRESAS CLASSIFICADAS PARA O LOTE 1: 1- NG2 SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 34.999.332/0001-43 - R\$ 595.922,91, 2- CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI - CNPJ: 22.675.190/0001-80 - R\$ 596.031,37, 3- PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 21.264.939/0001-33 - R\$ 600.113,91, 4- TFA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 23.281.776/0001-22 - R\$ 606.904,13, 5- MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI- CNPJ: 35.864.328/0001-30 - R\$ 677.085,75, 6- ECOLIX GESTÃO AMBIENTAL EIRELI- CNPJ: 19.125.143/0001-58 - R\$ 681.974,04, 7- URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIARIA EIRELI- CNPJ: 13.259.179/0001-48 - R\$ 700.437,21, 8- CONSTRUTORA SMART EIRELI ME- CNPJ: 23.078.596/0001-48 - R\$ 730.260,65, 9- LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI- CNPJ: 26.287.364/0001-98 - R\$ 764.459,32, 10- ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI- CNPJ: 28.452.925/0001-92- R\$ 764.459,32, 11- SERVLOC LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 06.627.988/0001-08 - R\$ 847.841,12. DESCLASSIFICADA PARA O LOTE 1: MJM CONTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA-ME - CNPJ: 08.799.640/0001-15. EMPRESAS CLASSIFICADAS PARA O LOTE 2: 1- GT LOCAÇÕES DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 13.430.619/0001-88 - R\$ 54.433,69, 2- JN SERVIÇOS- 22.240.853/0001-33- CNPJ: 22.240.853/0001-33 - R\$ 55.000,00, 3- PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA- 21.264.939/0001-33- CNPJ: 21.264.939/0001-33 - R\$ 55.825,00, 4- ECOLIX GESTÃO AMBIENTAL EIRELI- 19.125.143/0001-58- CNPJ: 13.430.619/0001-88 - R\$ 63.002,50. Fica Aberto o Prazo Recursal de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 109, inciso I, alínea “B”. Após cumprido o prazo caso não haja manifesto de recurso será contratado a empresa que apresentou a proposta classificada mais vantajosa. Poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h. **General Sampaio-CE, 20 de Maio de 2021. Manoela Alves Felix – Presidente da CPL.****

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Extrato de Dispensa de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Sra. Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, Julia Cristina de Sá Roriz Miranda, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2021.05.14.1, conforme segue: Objeto: Locação de 03(três) veículos, tipo passeio, 4 portas, com capacidade para 5 passageiros, combustível Flex ou gasolina, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, com quilometragem livre e seguro e motorista por conta do contratado, combustível por conta do contratante, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, para uso no enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), na conformidade dos Decretos Municipais nº 060550/21 GP de 06 de maio de 2021, 1005051/21 GP de 10 de maio de 2021 e Decreto Legislativo nº 555 de 11 de fevereiro de 2021 - Estado de Calamidade em decorrência do Coronavírus (Covid-19). Favorecido(a): Alencar Callou Construtora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.025.420/0001-70, pelo prazo de 01 (um) mês ou enquanto perdurar a emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus. Valor Total: R\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais). Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Sra. Julia Cristina de Sá Roriz Miranda, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE. **Jardim/CE, 14 de maio de 2021.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 006/20 - SEINF – O Secretário da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, o Sr. David Machado Bastos, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade Concorrência Pública Internacional Nº 006/20 - SEINF, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para execução de obra do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro José Euclides, no município de Sobral-CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, em favor da Empresa Vencedora **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº (08.394.134/0001-46), estabelecida à Rua Leão Veloso nº 1080, Sala 01, Parque Iracema, Fortaleza/CE, pelo **Valor Global de R\$ 32.833.556,53** (Trinta e dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos). Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, em **Sobral, 19 de Maio de 2021. David Machado Bastos – Secretário Municipal da Infraestrutura.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Resultado de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2021.04.16.004. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços Nº 2021.04.16.004, cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, sobre pedra tosca em diversas Ruas, conforme Convênio nº 47/2020 com a Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará - SOP/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, Licitante(s) Habilitada(s): 1. Sertão Construções Serviços e Locações LTDA (EPP), 2. SX Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção EIRELI, 3. F. J. DE MATOS NETO (ME), 4. Construtora Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho EIRELI (ME), 5. Constram - Construções e Aluguel De Máquinas LTDA, 7. M K Serviços em Construção e Transporte Escolar EIRELI (ME), 8. H M V Construções e Locações EIRELI, 9. Antonio Alexandre Ferreira Xavier EIRELI, 11. Prada - Comércio Construções e Serviços LTDA (ME), 12. Monte São Empreendimentos EIRELI (EPP), 14. AOS Construções EIRELI (ME), 15. Marquinhos Construções EIRELI (ME), 16. Construtora Moraes EIRELI (EPP), 17. Expresso Construções LTDA (ME), 18. Vitor Obras de Engenharia EIRELI (EPP), 19. WU Construções e Serviços EIRELI (EPP) e 20. Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI (EPP), Licitante(s) Inabilitada(s): 6. Construtora Menezes EIRELI, 10. Fenix - Locações e Empreendimentos EIRELI e 13. Plataforma Construções Transportes e Serviços EIRELI, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. **Boa Viagem/CE, 20 de maio de 2021. CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Extrato do Contrato de Compra e Venda nº 07/21PESE02. Contratante: A Prefeitura Municipal de Iraporanga, através da Secretaria de Educação-FUNDEB com endereço na Rua João Luciano nº 53 “A”, Centro, na cidade de Iraporanga, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 06.086.161/0001-26. Contratada: Comercial Kayo LTDA, com sede à Rua Dr. Júlio Lima, nº 932, Bairro Centro, na cidade de Crateús, Estado do Ceará, CEP: 63.700-133, inscrito no CNPJ sob o nº 35.206.677/0001-65. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico Nº 07/21/PE-SE, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, que passa a fazer parte integrante deste instrumento. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Iraporanga, durante o ano letivo de 2021 do processo licitatório do Pregão Eletrônico Nº 07/21/PE-SE, conforme especificação abaixo. Preço: R\$ 107.210,80 (cento e sete mil duzentos e dez reais e oitenta centavos). Vigência: Validade será até 31/12/2021. Origem dos Recursos: Os recursos do presente objeto correrão por conta da Prefeitura Municipal de Iraporanga na Dotação Orçamentária: 09.02.12.361.0227.2.050 – Manutenção do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental, Infantil, EJA e AEE). Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Data do Contrato: Iraporanga-CE, 22 de abril de 2021. **Iraporanga-CE, 22 de abril de 2021. Acleriana Mota Ferreira - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Extrato do Contrato de Compra e Venda Nº 07/21PESE01. Contratante: A Prefeitura Municipal de Iraporanga, através da Secretaria de Educação-FUNDEB com endereço na Rua João Luciano nº 53 “A”, Centro, na Cidade de Iraporanga, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 06.086.161/0001-26. Contratada: João Filho Pereira da Silva - ME, com sede à Praça da Matriz, nº 13, Bairro Centro, na Cidade de Poranga, Estado do Ceará, CEP: 62.220-000, Fone: (88) 3658-1378, inscrito no CNPJ sob o nº 07.634.107/0001-30. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico Nº 07/21/PE-SE, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, que passa a fazer parte integrante deste instrumento. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Iraporanga, durante o ano letivo de 2021 do processo licitatório do Pregão Eletrônico Nº 07/21/PE-SE, conforme especificação. Preço: R\$ 215.289,60 (duzentos e quinze mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: Validade será até 31/12/2021. Origem dos Recursos: Os recursos do presente objeto correrão por conta da Prefeitura Municipal de Iraporanga na Dotação Orçamentária: 09.02.12.361.0227.2.050 – Manutenção do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental, Infantil, EJA e AEE). Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Data do Contrato: Iraporanga-CE, 22 de abril de 2021. **Iraporanga-CE, 22 de abril de 2021. Acleriana Mota Ferreira - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação.**



BEATRIZ TÊXTIL S/A. C.N.P.J. Nº 23.464.852/0001-35				DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO R\$ 1		DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO - R\$ 1	
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE				Período de		Período de	
ATIVO	Nota	R\$ 1 2020	R\$ 1 2019	Nota	01/01/20 31/12/20	01/01/19 31/12/19	
Circulante		16.144.284	16.706.657				Resultado liq.do exercício
Caixa e eqivs.de caixa	4	448.595	198.792	11	38.899.214	35.976.202	297.189
Clientes	5	2.141.927	2.130.795				1.139.283
Adiantos.concedidos	6	2.052.815	2.114.050				Ajustes por:
Impostos a recuperar		922.971	3.258.722				Depreciação e amortização
Estoques	7	10.577.976	9.004.299				1.652.821
Não Circulante		16.260.086	15.639.387				1.397.613
Realizável a Longo Prazo		1.300.106	481.958				Custo venda de imobilizado
Empréstimos a coligadas		138.141	279.347				-
Outros créditos		1.125.381	166.026				22.389
Títulos de capitalização		36.584	36.584				Variaç.nos ativos e passivos
Imobilizado	8	14.959.980	15.157.429				3.410.435
Total do Ativo		32.404.370	32.346.043				1.797.623
PASSIVO							(Aumento) red. em clientes
Circulante		22.892.836	19.257.618				(11.133)
Fornecedores		10.677.630	6.713.054				370.226
Adiantamento de clientes		11.469.396	11.150.412				(Aumento) redução em
Impostos e contribuições		745.810	1.394.152				adiantamentos concedidos
Não Circulante		17.988.197	21.862.278				61.235
Empréstos.e financiams.	9	17.789.251	21.585.728				(Aumento) redução em
Impostos e contribuições		198.946	276.550				impostos a recuperar
Passivo a Descoberto		(8.476.664)	(8.773.853)				2.335.751
Capital social	10	42.832.327	42.832.327				(1.877.281)
Reservas de reavaliação		517.061	517.061				(Aum.)red.nos estoques
Ações em tesouraria		(5.118.360)	(5.118.360)				(1.573.677)
Prejuízos acumulados		(46.707.692)	(47.004.881)				(3.508.321)
Total do Passivo		32.404.370	32.346.043				(Aumento) redução
a Descoberto		32.404.370	32.346.043				de outros créditos
							(959.355)
							Aum.(red.)em fornecedores
							3.964.576
							1.094.120
							Aum.(red.)em adiant.clientes
							318.984
							4.927.733
							Aumento (redução) de
							impostos e contribuições
							(725.945)
							576.590
							Caixa Líquido das
							Atividades Operacionais
							5.360.445
							4.356.908
							Atividades de Investimentos
							1.455.372
							(8.610.816)
							Atividades de Financiamentos
							Encargos apropriados
							sobre empréstimos
							(3.796.477)
							1.251.249
							Empréstimos de coligadas
							141.206
							3.041.896
							Caixa Líq.das Atividades
							de Financiamentos
							(3.655.270)
							4.293.145
							Aumento no Caixa e
							Equivalentes de Caixa
							249.803
							39.237
							Caixa e equivalentes
							no início do exercício
							198.792
							159.555
							Caixa e equivalentes
							no final do exercício
							448.595
							198.792
							Aumento no Caixa e
							Equivalentes de Caixa
							249.803
							39.237
							(As notas explicativas integram o conjunto
							das demonstrações contábeis)

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/PE – CONTRATANTE: Município de Iracema, localizado à Rua: Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, CEP: 62980-000, inscrito no CNPJ sob o número 07.891.658/0001-80, através das Secretarias e Fundos Municipais. **CONTRATADA:** JP DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.721.625/0001-27, Vencedora do Item 01 no **VALOR de 1.162.686,00. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de software em Gestão de Saúde Pública, para atender as necessidades do Município de Iracema-CE, com locação de software que auxilie na efetivação dos serviços oferecidos pela unidade de saúde, incluindo assessoria treinamento, capacitação, educação continuada e replicação de conhecimento para os trabalhos de utilização do prontuário eletrônico, vinculada ao processo de gestão da atenção primária à saúde. **DATA DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Iracema-CE, 17 de Maio de 2021. **DATA DO EXTRATO:** 17 de Maio de 2021. **Samia Melissa Nogueira Farias – Secretária do Fundo Municipal de Saúde.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPRA E VENDA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/PE – CONTRATANTE: Prefeitura Município de Iracema-CE, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 29.984.988/0001-52; **CONTRATADA:** A empresa **MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.604.544/0001-50, Vencedora dos Itens: 01 ao 08, no **VALOR TOTAL de R\$ 112.185,00. OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso na merenda escolar das escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil, creches do Município de Iracema-CE. **DATA DO CONTRATO:** 13 de Maio de 2021. **DATA DO EXTRATO:** 13 de Maio de 2021. **Sandriuleza Maria Martins Freitas – Secretária Municipal de Educação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/PE – CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Iracema-CE, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 29.984.988/0001-52. **CONTRATADA:** A empresa **MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.604.544/0001-50, Vencedora dos Itens: 01 ao 08, no **VALOR TOTAL de R\$ 112.185,00. OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso na merenda escolar das escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil, creches do Município de Iracema-CE. **DATA DO CONTRATO:** 13 de Maio de 2021. **DATA DO EXTRATO:** 13 de Maio de 2021. **Sandriuleza Maria Martins Freitas – Secretária Municipal de Educação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Extrato do Contrato de Compra e Venda nº 1321PESS01. Contratante: A Prefeitura Municipal de Iraporanga, através do Fundo Municipal de Saúde, instituição de direito público interno, com endereço na Rua Augusto Evaristo, nº 81, Centro, Iraporanga, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.674/0001-07. Contratada: GK Comercial, Serviços e Locações LTDA - ME, com sede à Rodovia BR 403, s/nº, Andar 1, Bairro Triângulo, CEP: 62.560-000, no Município de Marco, Estado de Ceará, inscrito no CNPJ sob o Nº 23.985.023/0001-06. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico Nº 13/21/PE-SS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, que passa a fazer parte integrante deste instrumento. Objeto: Aquisição de equipamentos para informatização das equipes de saúde da família do Município de Iraporanga, conforme especificações e quantidades descritas constantes do Termo de Referência - Anexo I do processo licitatório. Preço: R\$ 147.200,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais). Vigência: Validade será até 31/12/2021. Origem dos Recursos: Os recursos do presente objeto correrão por conta da Prefeitura Municipal de Iraporanga na Dotação Orçamentária: Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde 10.02.10.301.0181.2.071-. Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00. Data do Contrato: Iraporanga-CE, 29 de março de 2021. **Iraporanga-CE, 29 de março de 2021. Rosângela Alves Eduardo - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - AVISO DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 08.001/2021-CHP. A Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado da Análise de Habilitação da Chamada Pública nº 08.001/2021-CHP, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, destinado aos alunos da rede municipal da educação básica, de responsabilidade da Secretaria de Educação do município de Quixadá-Ce.** A Presidente analisou a documentação das licitantes e percebeu as seguintes desconformidades nas documentações: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO FORQUILHA**, inscrita no CNPJ nº: 22.717.179/0001-35, apresentou a cópia do documento oficial de identificação, exigida no item 3.3, inciso IX, sem autenticação e não apresentou o original para que pudesse ser autenticado pela CPL; **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNIÃO DOS INDÍGENAS - COOAGUIN**, inscrita no CNPJ nº: 36.017.644/0001-30, apresentou a cópia do documento oficial de identificação, exigida no item 3.3, inciso IX, sem autenticação e não apresentou o original para que pudesse ser autenticado pela CPL; apresentou o contrato de parceria sem autenticação e não apresentou o original para ser autenticado pela CPL; apresentou a prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas, exigida no item 3.3, inciso VIII, em nome de outra Cooperativa, juntamente com contrato de parceria, contudo, o contrato de parceria não é permitido para todos os produtos do edital; **GRUPO INFORMAL**, representado pela Sra. Rejane Duarte Arrais, inscrita no CPF nº 044.946.863-10, apresentou a cópia da prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF dos componentes do grupo, exigida no item 3.2, inciso I, sem autenticação e não apresentou os originais para que pudesse ser autenticado pela CPL, como também não apresentou a prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas, exigida no item 3.2, inciso I. Nesse sentido, conforme prever o item 4.5 do edital, será concedido o prazo para a regularização dos documentos dos licitantes, até 24 (vinte e quatro) horas, devendo esse prazo começar a contar a partir da data de publicação no Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado, Município e União. Mirilla Maria Saldanha Lima – Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Canindé - Aviso de Julgamento de Documentos de Habilitação - Tomada de Preços Nº 00.003/2021-TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento de todos os interessados o resultado da fase de julgamento dos documentos de habilitação referente à Tomada de Preços acima especificada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de reforma do prédio da Câmara Municipal de Canindé. Com o seguinte resultado: Por atender a todos os itens do edital referentes aos documentos de habilitação, foram declaradas habilitadas as seguintes licitantes: WT dos Santos Construções e Serviços - CNPJ Nº 10.998.158/0001-56; Construtora Veloso de Moura LTDA - CNPJ Nº 26.348.495/0001-30; Guanabara Construções Transportes e Serviços EIRELI-ME - CNPJ Nº 10.905.621/0001-78; Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI-ME - CNPJ Nº 24.614.233/0001-42; WU Construções e Serviços EIRELI-EPP - CNPJ Nº 10.932.123/0001-14; Abrav Construções e Serviços Eventos e Locações EIRELI-EPP - CNPJ Nº 12.044.788/0001-17; LS Serviços de Construções EIRELI-ME - CNPJ Nº 21.541.555/0001-10; foram declaradas inabilitadas as seguintes licitantes: Prime Empreendimento, Incorporadora e Serviços LTDA - CNPJ Nº 13.997.118/0001-88 (motivos - desobediência aos itens: 3.3, 3.7.3, 3.8.1 do edital); Ecoserv Construções e Serviços EIRELI - CNPJ Nº 14.634.195/0001-36 (motivos - desobediência aos itens: 3.3, 3.7.3 do edital); Luck Construções e Serviços LTDA-ME - CNPJ Nº 11.137.380/0001-27 (motivos - desobediência aos itens: 3.3, 3.7.3 do edital). Após proferido o julgamento, o Sr. Presidente determinou que fosse procedida a devida publicação do resultado, com a intimação das licitantes na forma do subitem 8.1 do Edital, ficando, após a publicação, aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109, I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. **Canindé-CE, em 19 de maio de 2021. Jonnas Matheus Tabosa Gonçalves - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-21042201-TP – A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de julgamento da habilitação da Tomada de Preços Nº PMF-21042201-TP, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de reforma da praça pública José Manso da Cunha (Lote 01) e Centro Administrativo Raimundo Vieira Júnior (Lote 02) do Município de Frecheirinha/CE, conforme Projeto Básico em Anexo, com o seguinte resultado: **HABILITADOS:** PRIME CONSTRUCOES & LOCACAO EIRELI, R S M PESSOA EIRELI, SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUCOES EIRELI-ME, SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI, SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA, VS CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS EIRELI, WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI-ME, MP SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS, PORTELA AZEVEDO ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI, J H R AGUIAR SERVICOS DE CONSTRUCOES DE EDIFICIOS EIRELI, LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, LR CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI, MANDACARU CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CRIATIVA CONSTRUCOES & LOCACOES EIRELI, DAVID FERNANDES S PORTELA, ELLUS SERVICOS LTDA, AB2 ENGENHARIA, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI, ABRV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI – EPP e AMIZADE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. **INABILITADOS:** A & N CONSTRUCOES LTDA, O DOS REIS BRANDAO EIRELI e F S C DE VASCONCELOS EIRELI. A Ata de Julgamento se encontra a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação e no Sítio: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. Fica aberto o prazo recursal, conforme previsto no Art. 109, alínea “a”, da Lei 8.666/93. **Benedito Lusinete Siqueira Loiola – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-21033001-TP – A Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado de Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº PMF-21033001-TP, cujo **OBJETO** é a Execução de serviços de reformas nas instalações do Hospital Municipal Menino Jesus de Praga do Município de Frecheirinha/CE, conforme projeto básico em anexo, com o seguinte resultado: **HABILITADOS:** A G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, ABRV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI, AMIZADE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, COMPLETA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, ELLUS SERVICOS LTDA, J H R AGUIAR SERVICOS DE CONSTRUCOES DE EDIFICIOS EIRELI, MARFHY CONSTRUCOES E SERVICOS DE EDIFICACOES EIRELI, MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, PRIME CONSTRUCOES & LOCACAO EIRELI, SAVIRES ILUMINACAO E CONSTRUCOES EIRELI, SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI e WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. **INABILITADOS:** A & N CONSTRUCOES LTDA, CRIATIVA CONSTRUCOES & LOCACOES EIRELI, F E M MARTINS JUNIOR ENGENHARIA, F. A. CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, MANDACARU CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA e NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI. A ata de julgamento se encontra a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação e no Sítio: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. Fica aberto o prazo recursal, conforme previsto no Art. 109, alínea “a”, da Lei 8.666/93. **Benedito Lusinete Siqueira Loiola – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caucaia – Aviso de Julgamento de Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 001/2021TP. Objeto: aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caucaia durante o exercício financeiro de 2021, de acordo com especificações no edital. A Presidente da CPL comunica aos interessados o ato de julgamento da Fase de Propostas de Preços, chegando ao seguinte resultado: Vencedora do Lote I – Gêneros Alimentícios, a empresa Maria Edna de Sousa – ME, com o valor de R\$ 65.202,90 (sessenta e cinco mil, duzentos e dois reais e noventa centavos). Vencedora do Lote II – Material de Limpeza a empresa Naboth Elias de Castro Filho LTDA com o valor de R\$ 79.535,60 (setenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). Vencedora do Lote III – Material de Expediente a empresa FAC Comércio de Serviços EIRELI que ofertou o valor de R\$ 137.262,10 (centro e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos) e Lote IV – Suprimento de Informática a empresa FAC Comércio, Serviços e Construção EIRELI com o valor de R\$ 283.658,20 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito mil reais e vinte centavos). Sagrando – se vencedoras por apresentarem os menores valores. A Ata de julgamento encontra-se disponível no endereço da Câmara Municipal. Desse modo fica estabelecido o prazo de acordo com art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93 – fase de recursos. **Caucaia/CE, 20 de maio de 2021. Juliana Jamilly Pessoa Sátiro – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Barroquinha-CE, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.05.17.01PP, tipo menor preço POR LOTE, para **AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDROS DE OXIGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS COVID-19, NO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE.** Conforme termo de referência, com data de abertura em 08/06/2021, às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada à Rua Lívio Rocha Veras, 549, Centro, Barroquinha-CE. Barroquinha (CE), 21 de Maio de 2021. **ALEXANDRE VERICK MAIA COLARES.** Pregoeiro.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruoca - Extrato de Contratos - O município de Uruoca-CE, através da Prefeitura Municipal de Uruoca, torna públicos os Extratos de Contratos do Pregão Eletrônico nº. 0011401.2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM FORNECIMENTO DE SUPORTE TÉCNICO E LINK DE DADOS, POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA E RÁDIO FREQUÊNCIA, COM MANUTENÇÃO EM REDE NA FORMA DE SERVIÇOS CONTINUADOS E NÃO PRESENCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. Contratada: DK NET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME, CNPJ: 16.616.868/0001-50, Contrato nº. 0011401.2021-01- Valor R\$ 5.184,00, contrato nº 0011401.2021-02- valor R\$ 2.592,00, contrato nº 0011401.2021-03 - valor R\$ 6.220,80, contrato nº 0011401.2021-04 - valor R\$ 2.592,00, contrato nº 0011401.2021-05 - valor R\$ 2.592,00, contrato nº 0011401.2021-06 - valor R\$ 2.721,60, contrato 0011401.2021-07 - valor R\$ 518,40, contrato nº 0011401.2021-08 - valor R\$ 11.016,00, contrato nº 0011401.2021-09 - valor R\$ 129,60, contrato Nº 0011401.2021-10 - valor R\$ 1.296,00, contrato nº 0011401.2021-11 - valor R\$ 4.017,60, contrato nº 0011401.2021-12 - valor R\$ 16.070,40, contrato nº 0011401.2021-13 - valor R\$ 9.720,00, contrato nº 0011401.2021-14 - valor R\$ 14.256,00. Dotações: 1005.08.122.0008.2.048; 1005.08.244.0047.2.054; 1005.08.241.0047.2.050; 1310.13.122.0008.2.068; 1414.20.122.0008.2.074; 0901.10.122.0008.2.037; 0901.10.302.0075.2.044; 0901.10.301.0075.2.041; 0901.10.305.0075.2.047; 0901.10.301.0075.2.042; 0801.12.122.0008.2.010; 0808.12.361.0040.2.031; 0808.12.365.0039.2.033; 0601.04.121.0008.2.006. Elemento de gasto dos contratos: 3.3.90.39.00. Vigência dos contratos: 04/05/2021 A 31/12/2021. Informações: pmulcittacao@hotmail.com. **SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA - PREGOEIRA**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDAS- CHAMADA PÚBLICA Nº. 0021503.2021- A comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruoca torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação e projeto de vendas da CHAMADA PÚBLICA Nº. 0021503.2021, Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. Licitante(s) aptas/credenciais(s)/habilitada(s): FRANCISCO FERREIRA DA COSTA (individual); CARMELITA MARTINS DE ALMADA (individual); ANTONIO DA COSTA SOARES (individual); ELIEZIO ALBUQUERQUE DA ALMADA (individual); JOSE HUMBERTO ALENCAR MOREIRA (individual); PEDRO NETO VIANA (individual); COOPSOL-COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA (Grupo formal); COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DA AGROINDÚSTRIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR COOPAICE (Grupo formal); COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE ACARAU LTDA- COOPEVALE (Grupo formal). Licitantes Vencedoras: FRANCISCO FERREIRA DA COSTA; (itens 03 e 04 valor global R\$: 19.985,50); ELIEZIO ALBUQUERQUE DE ALMADA; (item 07, valor global R\$: 19.997,45); CARMELITA MARTINS DE ALMADA; (item 07, valor global R\$: 18.467,90); ANTONIO DA COSTA SOARES; (item 07, valor global R\$: 19.997,45) JOSE HUMBERTO ALENCAR MOREIRA; (item 08, valor global R\$: 19.998,63); PEDRO NETO VIANA; (item 01 valor global R\$: 19.995,00); COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DA AGROINDÚSTRIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR COOPAICE; (itens 03,05 e 08, valor global R\$: 26.981,92); COOPSOL-COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA; (03, 04 e 05, valor global R\$: 22.987,55); COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE ACARAU LTDA- COOPEVALE; (item 01, valor global R\$: 30.519,50). Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" e "b" da lei 8.666/93. **Uruoca-CE, 20 de maio de 2021. Sonia Regia Albuquerque Silveira - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretarias Diversas - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial Nº. PP-05.20.1/2021-DIVERSAS. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e divulgação institucional, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos Órgãos Administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. Tipo: Menor Preço Global. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no dia 02 de junho de 2021, a partir das 08h:00m (horário local), na sala da CPL, situada na Rua José Matias Sampaio, Nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, o Pregoeiro Oficial deste Município estará recebendo os envelopes contendo as "Propostas de Preços" e as "Documentações de Habilitação" dos interessados. Maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e/ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Ériton George Sales Bernardo – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretarias Diversas - Aviso de Revogação - Processo Administrativo de Licitação: Pregão Presencial Nº. PP-05.10.1/2021-DIVERSAS. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e divulgação institucional, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos Órgãos Administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. A Comissão Permanente de Licitação, sob a égide do princípio da autotutela, que estabelece que a administração pública possui o poder de controlar os seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, neste caso, mais especificamente por problemas técnicos na disponibilização do edital de licitação no Portal de Licitações Municipais do TCE/CE – (Tribunal de Contas do Estado do Ceará), regulamentado pela Instrução Normativa Nº. 04/2015 e, a fim de não ferir o princípio da ampla competitividade, torna público a Revogação do Processo de Licitação acima numerado. **Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMBS.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de Preços nº 2021.04.15.01/TP/PMC – Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NO PAÇO DA PREFEITURA DE CROATÁ E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO NA RUA DE ACESSO AO CEI DO DISTRITO DE BETÂNIA NO MUNICÍPIO DE CROATÁ – Habilitadas: SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; VM CONTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA. – Habilidades Parciais: LR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI; FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI – Razões da Decisão: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 01/06/201 às 14h00m – **Presidente da Comissão de Licitação: Juscilê Pereira da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de Preços nº 2021.03.31.01/TP/PMC – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria na conferência, orientação, planejamento e análise financeira junto ao Sistema Municipal de Educação, na área de monitoramento e controle financeiro junto a Secretaria de Educação do Município de Croatá – Habilitada: CIVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – Inabilitadas: C.L. MENEZES PEREIRA; J P DE SOUSA NASCIMENTO – ME; LARISSA M. C. FONSECA – ME; R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTD; GILLIARD MARQUES DA COSTA – ME; ANTÔNIO DELVIRO LOPES – ME – Razões da Decisão: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 01/06/201 às 08h30m – **Presidente da Comissão de Licitação: Juscilê Pereira da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Licitação - Modalidade – Pregão Eletrônico - Tipo – Menor Preço - Edital Nº 2021.05.19.32.PE.FG. Objeto: aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e de segurança para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Campos Sales - CE, conforme especificações constates no Edital Convocatório. O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que estará realizando Procedimento Licitatório cujo objeto supra citados, com seguinte cronograma: Início de acolhimento das propostas: 21 de maio de 2021 às 17:00 horas, Abertura das Propostas: 02 de junho de 2021 às 13:30h. Início da sessão de disputa de preços: 02 de junho de 2021 às 14:00h, através do site www.bl.org.br. Os interessados poderão obter o texto integral na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Sales, no endereço Travessa Vicente Alexandre de Alencar (1º Andar), s/nº Centro – Campos Sales/Ce, a partir da publicação deste Aviso, horário das 08:00hs às 12:00hs ou ainda através dos endereços eletrônicos: https://blcompras.com, www.tce.ce.gov.br e www.camposales.ce.gov.br. **Campos Sales/CE, 19 de maio de 2021. Luclessian Calixto da Silva Alves - Pregoeira.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente TOMADA DE PREÇOS Nº 22.05/2021-TP, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Recuperação de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo com rejuntamento em diversas ruas do Município de Icó/Ce, declarando: PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS as empresas: A.L.S CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E VENTOS EIRELI; T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI; CHS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS; DAGY CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME; PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADA E SERVIÇOS LTDA; J.H.S SERVIÇOS E OBRAS EIRELI; ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME, e PROPOSTAS CLASSIFICADAS: 01 – RAMALHO SERVICOS E OBRAS EIRELI, 02 – VENUS SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, 03 – AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI, 04 – ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUACOES LTDA, 05 – BRICKS CONSTRUTORA EIRELI, 06 – CONTRUTORA EXITO, 07 – ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUACOES EIRELI, 08 – RIOFE SERVICOS E ADMINISTRATIVO EIRELI, 09 – H B SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI, 10 – SERTAO CONSTRUACOES E LOCACOES LTDA; 11 – PRIME TRANSPORTES EIRELI, 12 – PM&M ENGENHARIA LTDA, 13 – CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, 14 – CRV CONSTRUACOES E SERVICOS LTDA; 15- PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 16 – J DE FONTE RANGEL EIRELI, 17 – NICÓPOLIS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA, 18 – T A FRANÇA SERVIÇOS - ME, 19 – CONSTRUTORA ASTRON LTDA, 21 – JOSE URIAS FILHO EIRELI - J.U.F SERVICOS, 20 – NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA ME, 21 – WU CONSTRUACOES E SERVICOS EIRELI, 22 – EPER ENGENHARIA E PROJETOS EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA, 23 – ABRV CONSTRUACOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI, 24 – META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LOCAAO DE MAO DE OBRA EIRELI, 25 – CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA, 26 – AQ CONSTRUTORA EIRELI - EPP, 27 – G7 CONSTRUACOES E SERVICOS EIRELI, 28 – S & T CONSTRUACOES E LOCACOES DE MAO DE OBRA EIRELI, 29 – FEITOSA LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, 30 – M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS - LOC-SERT LOCAAO, 31 – G. A. RABELO JUNIOR, 32 – CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA, 33 – APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUACOES EIRELI, 34 – MARFHS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI, 35 – MJM CONSTRUACOES E IMOBILIARIA LTDA, 36 – LIDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, 37 – ALEB CONSTRUTORA & LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA, 38 – N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, 39 – TEOTONIO CONSTRUACOES COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI, 40 – J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, 41 – CONSTRUTORA AG EIRELI, 42– DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONTRUÇÕES LTDA ME, 43 – VISION CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME, 44- MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, 45 - A.I.L CONSTRUTORA LTDA ME, 46 - M.A DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI - ME, 47 - CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESERIAL EIRELI ME, 48 - BRASERV SERVIÇO DE LOC. TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, 49 - CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, 50 - RM CLEMENTE CANDIDO ME, 51 - IDEAL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, por atenderem as exigências exigidas do edital. Após análise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa BRASERV SOLUÇÃO SERVIÇOS, no valor total de R\$ 401.137,98 (quatrocentos e um mil, cento e trinta e sete reais, noventa e oito centavos). A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “b”. **Icó – CE, 20 de Maio de 2021. Michelle Roque Guedes. Presidente da CPL**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.05.12/001- SRP – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.007/2021-SR – I – ÓRGÃO GESTOR: Gabinete da Prefeita. **II – EMPRESAS FORNECEDORAS: RS PROD. MUSICAL E ORGANIZAÇÃO E EVENTOS EIRELI -ME** CNPJ Nº 15.652.706/0001-05 E **NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA – CNPJ Nº 14.555.504/0001-82; III – OBJETO:** Contratações de prestação de serviço no fornecimento de equipamentos, sob demanda, situações emergenciais, envolvendo a montagem e desmontagem para atendimento às necessidades das Unidades Administrativas no Município de Acaraú/CE. Pregão Presencial Nº 00.007/2021-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a Proposta de Preços apresentada pelos fornecedores classificados em Primeiro Lugar, conforme consta nos autos do Processo Nº 00.007/2021-SRP. SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento não obriga o município a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento do serviço, em igualdade de condições. **IV – EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 01 E 03: RS PROD. MUSICAL E ORGANIZAÇÃO E EVENTOS EIRELI -ME** CNPJ Nº 15.652.706/0001-05 - **R\$ 333.000,00** (Trezentos e Trinta e Três Mil Reais) E **NO LOTE 02 A EMPRESA NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA – CNPJ Nº 14.555.504/0001-82 – R\$ 62.000,00** (Sessenta e Dois Mil Reais). **V – MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 00.007/2021-SRP. **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, Improrrogável. **VII – DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2021. **VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Gabinete da Prefeita do Município de Acaraú/CE. **Eliakim Veríssimo da Silveira – Chefe de Gabinete.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.05.11/001- SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.003/2021-PE – I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Saúde. **II – EMPRESAS FORNECEDORAS: FARMAVIP DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 24.176.553/0001-68, CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ Nº 26.436.496/0001-34, PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA – CNPJ Nº 09.485.574/0001-71 E PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ Nº 01.722.296/0001-17; III – OBJETO:** Aquisição de medicamentos, material médico, odontológico e teste de covid, para atendimento as unidades de saúde e seus programas da Secretaria de Saúde do Município de Acaraú. Pregão Eletrônico Nº 06.003/2021-PE, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Nº 06.003/2021-PE. SUBCLÁUSULA ÚNICA - este instrumento não obriga o município a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento do serviço, em igualdade de condições. **IV – EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES 01; 02; 04; 06; 07; 10; 11; 15; TOTALIZANDO O VALOR R\$ 2.107.230,30** (Dois Milhões, Cento e Sete Mil, Duzentos e Trinta Reais e Trinta Centavos) **FARMAVIP DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 24.176.553/0001-68, E NOS LOTES 03; 08; 09; 12; 13; 14; 18; 19; 20; 21; A EMPRESA CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ Nº 26.436.496/0001-34, TOTALIZANDO O VALOR R\$ 3.293.144,40** (Três Milhões, Duzentos e Noventa e Três Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), **E NOS LOTES 05 E 16 A EMPRESA PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA – CNPJ Nº 09.485.574/0001-71 TOTALIZANDO O VALOR R\$ 570.999,70** (Quinhentos e Setenta Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos), **E NOS LOTES 17 E 22 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ Nº 01.722.296/0001-17 TOTALIZANDO O VALOR R\$ 634.230,17** (Seiscentos e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta Reais e Dezesete Centavos). **V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 06.003/2021-PE. **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, Improrrogável. **VII – DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2021. **VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria de Saúde do Município de Acaraú-CE. **Ana Paula Praciano Peixoto – Secretaria de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – ADENDO MODIFICADOR. O Pregoeiro do Município de ICÓ vem informar que no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15.014/2021-PPRP, para a AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A ESTRUTURAÇÃO DAS SALAS DE VACINAÇÃO ONDE SERÃO REALIZADAS A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID19, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÓ – CE, foi feito um adendo modificador que altera Especificação do LOTE 04 do Edital em tela, alterando com isso a Data de abertura, que será no dia 07 de Junho de 2021 às 09h00min horas. As demais cláusulas continuam inalteradas. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-CE, das 07:30 às 11:30 pelo telefone (88) 99300.1896 e no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **ICÓ-CE, 20 de Maio de 2021. PÉTRUS BARBOSA DE LIMA - Pregoeiro**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretarias Diversas - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº. TP-05.20.2/2021-DIVERSAS. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa, para atender as necessidades específicas dos diversos Órgãos Administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, conforme especificações e detalhamentos constantes no termo de referência, convertido em anexo do edital. Tipo: Menor Preço (por Item). Regime de Execução: Indireta. A Comissão Permanente de Licitação deste Município comunica aos interessados que no dia 07 de junho de 2021, a partir das 14h:30m (horário local), na Rua José Matias Sampaio, Nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes de “Habilitação” e “Propostas de Preços”. Maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e/ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMBS.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de Preços nº PMF-21.05.17.01 - TP – Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados em auditoria de conformidade/regularidade, no que diz respeito aos setores de contabilidade, tesouraria, rotinas de controle interno, licitação, contratos e atos de pessoal, tendo como escopo o exame de regularidade dos processos realizados pelo município nas áreas mencionadas, de responsabilidade da Secretaria de Administração e Finanças, deste município, conforme especificações e quantidades constantes do projeto básico – Data de Abertura: 08/06/2021 – Horário: 08H30M – Local de Realização da Licitação: Sede da Prefeitura Municipal – Avenida Criança Dante Valério, nº. 481, Centro, CEP: 62.115-000, Forquilha-CE – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links: <https://www.forquilha.ce.gov.br/transparencia/licitacoes>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e 14H00M às 18H00M – **Presidente da CPL: Edgleison Silveira Marinho.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2021.05.18.01-SRP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 25 de Junho de 2021 às 08:00h, estará realizando Licitação, na modalidade Concorrência Pública, tombado sob o nº 2021.05.18.01-SRP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins o Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de empresa para os serviços de manutenção do sistema viário, contemplando Sede, Distritos e Zona Rural do Município de Solonópole/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo ao edital, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone 88. 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. **Solonópole-CE, 20 de Maio de 2021. Gerusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2021.05.14-SS. O Pregoeiro Oficial do Município de Potengi, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.05.14-SS, cujo objeto é a aquisição de material médico-hospitalar, odontológico e materiais para administração de alimentos nutricional por via enteral com fornecimento parcelado e sucessivo, objetivando atender as necessidades do Município de Potengi/CE, conforme especificações contidas nos anexos do Edital. O certame acontecerá na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de junho de 2021, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3538-1562 e/ou nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Potengi-CE, 20 de maio de 2021. Vaezio Neres Ferreira – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2105.01/2021-SRP – A Prefeitura Municipal de Moraújo, através da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **04 de Junho de 2021, às 09h30min**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 2105.01/2021-SRP. Objeto: **Registro de Preços Visando Futura e Eventual Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Unidade Mista de Saúde do Município de Moraújo.** O Edital estará disponível no Sítio: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 08h às 12h, na Sede da Prefeitura à Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Bairro Centro. **Moraújo-CE, 21 de Maio de 2021. Francisco Higor Moreira Freire – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Moraújo.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/SMI-TP – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados Indeferimento de Recurso da Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombado sob o Nº 005/2021/SMI-TP, tendo como **OBJETO** a Serviços de roçada manual em estradas vicinais e caminhos no Município de Cariré. A Interposição de Recurso apresentada pelas Empresas: POLYTEC ENGENHARIA LTDA, STAN ENGENHARIA, J.J. LOCACOES & CONSTRUCOES EIRELI e CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA contra a sua Inabilitação foram julgadas INDEFERIDAS. O auto que justifica a decisão será divulgado em ata nos Sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.carire.ce.gov.br. A Comissão de Licitação do Município de Cariré **CONVOCA** as **EMPRESAS HABILITADAS** para a Abertura dos Envelopes de Nº. 02 “Proposta de Preço” em **28 de Maio 2021 às 09h. Cariré-CE, 17 de Maio de 2021. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria de Infraestrutura – Tomada de Preços Nº 04/2021-SEINFRA – Resultado do Julgamento de Habilitação. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 04/2021-SEINFRA – contratação dos serviços de conservação do sistema viário (roço) em diversas estradas vicinais do Município de Tianguá-CE. Licitantes Habilitadas: Mandacaru Construções e Empreendimentos LTDA; AB2 Engenharia, Indústria, Comércio e Serviços EIRELI – ME; e R.A Construtora EIRELI - EPP. Licitantes Inabilitadas: Sertão Construções Serviços e Locações LTDA – EPP, por descumprimento do item 4.1.5.c; e North Empreendimentos e Serviços EIRELI, por descumprimento do item 4.1.5.a.2.III. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Caso não seja impetrado recurso após conclusão do prazo, fica a Sessão de Abertura das Propostas de Preços marcada para o dia 31 de Maio de 2021, às 08h30min. Maiores informações na sala da Comissão de Licitações, localizada na Av. Moisés Moita nº 785 – Bairro Nenê Plácido. **Tianguá-CE, 20 de maio de 2021. Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Portaria Nº. 017/2021 de 20 de Maio de 2021. “Dispõe sobre a rescisão contratual do Termo de Permissão de Uso n.º 10280002/2015-SETUR e dá outras providências.” O Secretário de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais preconizada no art. 81, I e II da Lei Orgânica do Município; Considerando o Relatório Final acostado ao Processo Administrativo nº 01/2021 que Recomenda que seja realizado a Rescisão Contratual do Restaurante da Lagoa Pedro II por descumprimento do itens 07.04, 11.6, 11.7, 11.8, 11.9, 11.15, 11.17 e 11.25 estabelecidos no Termo de Permissão de Uso n.º 10280002/2015-SETUR; Considerado o Parecer nº 56/2021 da Procuradoria do Município que verificou a regularidade formal e material do procedimento administrativo e constatou o respeito ao postulado constitucional da ampla defesa e do contraditório no PA nº 01/2021. Resolve: Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Termo de Permissão de Uso nº 10280002/2015 (SETUR), do Restaurante Lagoa Pedro II, com arribo no Item 07.04 do Contrato Administrativo em tela. Art. 2º. Notificar o representante legal ou preposto da empresa M.J Pereira Restaurante, CNPJ 21.045.705/0001-03 para aquiescência da presente resolução. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. **Viçosa do Ceará, 20 de maio de 2021. Gilton Barreto de Castro - Secretário de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.03.05.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.03.05.1, sendo o seguinte: Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA vencedora junto ao lote 1, 2, 3, 5, 7, 8, 11 e 12. A empresa Geraldo Machado da Silva – ME vencedora junto ao lote 4. A empresa PN Feitosa Sancho MER vencedora junto aos lotes 6, 9 e 10. Ambas as empresas se sagraram vencedoras por terem apresentado melhores propostas estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 3555-1772, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.br. **Jardim/CE, 17 de Maio de 2021. Alberto Pinheiro Torres Neto - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE 1º ADENDO AO EDITAL – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021/TP – A Presidente da CPL do Município de Tamboril, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados o termo de **ADENDO** ao Edital na Modalidade Tomada de Preço Nº 003/2021/TP, cujo **OBJETO**: Contratação de prestação de serviços especializados na área de tratamento de dados, digitalização de documentos oficiais, conforme especificação junto ao Termo de Referência para atender a Prefeitura do Município de Tamboril/CE. **Motivo:** Adequação ao Edital. A Data de Abertura do Certame será **ALTERADA** para o **dia 10 de Junho de 2021 às 09h30min**. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e no Sítio: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. **Tamboril-CE, 21 de Maio de 2021. Lilian Silva de Sousa Paiva – Presidente da CPL.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021-DL – A Prefeitura Municipal de Tamboril, através da Secretaria de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, comunica a Rescisão do Contrato Nº 2021.01.18.01, da Empresa AVAM SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 18.640.470/0001-85, proveniente da Licitação Modalidade Dispensa de Licitação Nº 009/2021-DL. **OBJETO:** Serviços de coleta transporte de resíduos sólidos, conservação da limpeza de vias e logradouros públicos na área urbana do Município de Tamboril-CE. **MOTIVO:** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 78, incisos XVII e inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93. **DATA DA RESCISÃO:** 20/05/2021. Antônio Rômulo Navone Araújo Veras – Secretário de Obras e Serviços Públicos e Vinicius Rodrigues Mano – Representante da empresa. **Tamboril-CE, em 21 de Maio de 2021.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aratuba - Aviso de Edital. O Município de Aratuba, através das Diversas Unidades Gestoras, por meio da Pregoeira Oficial desta Municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021/05.20.016 - SRP**, que tem como objeto a **Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Contratações na realização de Exames para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Aratuba/CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao edital**, com data de abertura marcada para o dia 02 de Junho de 2021 às 09:00hs na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672.000, Aratuba, Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: aratubalicitacao@gmail.com. Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 20 de Maio de 2021. Raquel Ferreira Paiva – Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Baturité – Retificação do Resultado do Julgamento da Habilitação - Concorrência Nº 2603.01/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Baturité/CE, torna público, para conhecimento dos interessados a retificação do resultado do Julgamento da Habilitação referente à Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tombado sob o nº **2603.01/2021**, com o seguinte objeto: **Contratação de Serviços de Locação de Veículos, destinados a suprir as demandas das Diversas Secretarias do Município de Baturité/CE, conforme especificações em Anexo do Edital**, acrescentando **BRB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME - CNPJ Nº 22.577.254/0001-00** como **EMPRESA INABILITADA**, conforme ata da sessão. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o Artigo 109, Parágrafo 1º, “alínea a”. Maiores informações na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Baturité – Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 1905.01/2021. A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia **09 de junho de 2021, às 9hs**, na Sede da Prefeitura localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, critério de julgamento menor preço, tombado sob o Nº **1905.01/2021**, com o seguinte objeto: **Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Poços Profundos e Bombas, para atender as demandas da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do Município de Baturité/CE**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, no horário de 08h às 12h e no site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - Aviso de Homologação - Tomada de Preços Nº. 02.02.01/2021. Objeto: **Contratação dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca nas Ruas 106 e 107, através do Convênio nº 804197/2014, celebrado entre o Ministério das Cidades e o Município de Capistrano/CE.** A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no uso das atribuições e com fundamento na Lei nº 8.666/93, resolve, **HOMOLOGAR** a Tomada de Preços Nº. 02.02.01/2021, tendo como vencedora a empresa F. W REGO SARAIVA, inscrita no CNPJ nº 14.176.146/0001-05, estabelecida na Avenida Dom Bosco, nº 575, Centro, Baturité, Ceará, neste ato representado pelo o Sr. Francisco Wagner Rego Saraiva, inscrito no CPF nº 117.215.293-49, perfazendo o valor total de **R\$ 84.643,37 (oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)**. Capistrano, Ceará, 06 de abril de 2021. Francisco de Assis do Nascimento Menezes – Secretário de Obras e Serviços Públicos

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura de Municipal de Groaíras - Aviso de Extrato de Adesão. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Groaíras, em cumprimento à ratificação procedida pela Srª. **Rita de Cássia Lopes Matos**, Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde do Município de Groaíras-CE, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de **Adesão Nº 001/2021 à Ata de Registro de Preços nº 2020.05.18.01**, celebrada em decorrência do **Pregão Presencial Nº 04.002/2020 - SRP PE**, gerenciada pela Secretaria da Saúde do Município de Banabuiú/CE, fundamentada pelo o Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para **Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras/CE. CONTRATADOS: D&V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ Nº 05.964.983/0001-08: R\$ 348.187,35 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) e BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI – EPP - CNPJ Nº 09.560.267/0001-08: R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)**. Groaíras-CE, 18 de Maio de 2021. Caroliny Albuquerque Mesquita – Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibicuitinga - Extrato do Contrato de Fornecimento. Contratante: Município de Ibicuitinga, Instituição de Direito Público Interno, localizado no Município de Ibicuitinga, localizado à Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, Ibicuitinga, CE, CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55. **Contratada:** RS SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS LTDA ME, CNPJ Nº 86.741.840/0001-20. **Valor Total:** R\$ 73.655,09 (setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos). **Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico Nº 0704.01-2021-SRP. **Objeto:** Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Material de Manutenção Hospitalar e Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Ibicuitinga-CE. **Prazo:** 31 de dezembro de 2021. **Signatários:** Elistênio Nobrega de Lima-Secretário de Saúde e empresa RS SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS LTDA ME - Sra. Maria Salídia Cavalcante Melo. Ibicuitinga-CE, 05 de maio de 2021.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibiapina - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 007/2021 - PMI. O Município de Ibiapina, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade - **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - PMI**, sessão pública marcada para o dia **08 de Junho de 2021, às 09:00hs**, cujo objeto é a **Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, no Acompanhamento e Defesa de Processos e Ações junto a Tribunais de Contas e Órgão da Administração Pública Federal e Estadual, todos no interesse do Município de Ibiapina, junto as Diversas Secretarias do Município.** O referido Edital poderá ser adquirido no Site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Deputado Álvaro Soares, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 as 12:00h. Ibiapina, 21 de Maio de 2021. Marcos Douglas de Sousa Lima - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021/PP – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **02 de Junho de 2021, às 07h30min**, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 031/2021/PP, com o seguinte Objeto: **Contratação de licença de uso para a realização de mudança de suporte Papel para Digital, com alocação de recursos necessários para operacionalização**, conforme especificações contidas nos Anexos deste Edital. **JUSTIFICATIVA:** meio de armazenamento ser o mais seguro e de mais baixa manutenção. Estima-se no Valor de R\$ 86.693,36. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado e no Site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>. **Karizia Luzia Costa Serpa Moraes – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2105.02/2021 – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro, Moraújo-CE, torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 2105.02/2021, cujo Objeto é a **Prestação de serviços de conservação do sistema viário de estradas vicinais de diversas localidades do Município de Moraújo**, que realizar-se-á no dia **08 de Junho de 2021, às 10h**. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h e no Sítio: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Moraújo-CE, 21 de Maio de 2021. Francisco Higor Moreira Freire – Presidente da Comissão de Licitação.**



Estado do Ceará - Município de Caucaia – Aviso de 1º Adendo ao Edital - Pregão Eletrônico Nº 2021.05.03.01-SMS. Foi realizada alteração no edital e termo de referência do Pregão Eletrônico Nº 2021.05.03.01-SMS, cujo objeto é o Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de intervenções nos prédios e equipamentos do Sistema Público de Saúde, incluídas as tabelas SINAPI e SEINFRA, Tabelas sintéticas com desoneração, acrescidas com BDI de 25,92% (vinte e cinco vírgula noventa e dois por cento), considerando o menor preço em função do maior percentual de desconto sobre a tabela referencial de preços, de acordo com o anexo I – Termo de Referência deste Edital, e que teve aviso publicado no dia 06/05/2021 nos seguintes jornais: DOM de Caucaia/CE, Ano XX, Nº 2211, Pág. 07; DOE do Estado do Ceará, Série 3, Ano XIII Nº 106, Pág. 99; DOU, Seção 3, Nº 84, Pág. 164; e Jornal O Povo, Pág. 5. Portanto, em atendimento ao art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido, e a sessão anteriormente agendada para acontecer no dia 24/05/2021, às 09h00min, fica Adiada para o dia 07/06/2021, às 09h00min, através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet). Mais informações e edital corrigido estão disponíveis no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, ou por solicitação via e-mail: pregoescaucaia.ce@gmail.com. **Caucaia/CE, 20 de maio de 2021. Luiz Ernesto Macedo Mendes - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Município de Barreira – Aviso de Revogação - Tomada de Preço Nº. 2502.01/21-TP. A Comissão de Licitações do Município de Barreira/CE, faz saber que no dia 20/05/2021, o Sec. de Finanças, Admin. e Planejamento e Autoridade Superior da Licitação em epígrafe, pelos motivos expostos na justificativa constante nos autos do processo, Revogou o procedimento licitatório supracitado, objetivando a Contratação da prestação de serviços com locação e licenciamento de softwares de gestão pública, destinados atender as necessidades das Secretarias do Município de Barreira/CE, por meio da Sec. de Finanças, Admin. e Planejamento, de acordo com o projeto básico e anexos do edital, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. O Termo de Revogação está disponível no Setor de Licitação, sito Rua Lucio Torres, nº 622 - Centro - Barreira/CE, ou no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Barreira/CE, 20 de maio de 2021. João Batista Paz Romão - Presidente CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – AVISO DE ADIAMENTO - LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.04.29.02PP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA/CE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA QUE FICA ADIADO PARA O DIA: 28 DE MAIO DE 2021, ÀS 14:00 HORAS, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE DAR CONTINUIDADE A PROCESSOS LICITATÓRIOS ANTERIORMENTE ESTABELECIDOS, QUE ESTARÁ RECEBENDO OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO, CONFORME ITEM 23 do Edital, Sub-Item 23.1.1. Adiar a data de abertura da presente Licitação. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3623-1137 DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS. A COMISSÃO. ALEXANDRE VERICK MAIA COLARES. PREGOEIRO OFICIAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.17.05.2021-PE. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 01.17.05.2021-PE, do tipo Menor Preço, tendo como objeto a aquisição de equipamentos e materiais clínicos veterinários para utilização no Vetmóvel, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cascavel/CE, o edital disponível nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 07 de Junho de 2021 às 08:00min, abertura das propostas às 08:15min e a fase da disputa de lances às 09:00min (Horário de Brasília). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840. **Cascavel – Ceará, 20 de Maio de 2021. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ – AVISO DE PREGÃO - A Comissão de Pregão, localizada na Av. 23 de Agosto, S/N, Centro - Senador Sá-CE, torna público o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2105.06/2021 – cujo objeto é a(o) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTÁRIO, NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICO E SISTEMA DE COMBUSTÍVEL DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE SENADOR SÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO, que realizar-se-á no dia 03.06.2021, às 10:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 17:00 horas ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Senador Sá-CE, 21 de Maio de 2021. O Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Revogação de Licitação - Modalidade – Pregão Eletrônico - Tipo – Menor Preço - Edital Nº 2021.04.28.26.PE.FG. Objeto: aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e de segurança para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Campos Sales - CE, conforme especificações constates no Edital Convocatório. O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Campos Sales comunica aos interessados a Revogação da licitação supracitada, com fundamento legal no Art. 49 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Justificativa: o aviso de licitação inicial não foi publicado em jornais de grande circulação em desacordo com as exigências do Art. 21 da Lei Nº 8.666/93, maiores informações no endereço Travessa Vicente Alexandre de Alencar (1º Andar), s/nº Centro – Campos Sales/Ce, no horário das 08:00hs às 12:00hs ou ainda através dos endereços eletrônicos: <https://bllcompras.com>, www.tce.ce.gov.br e www.camposales.ce.gov.br. **Campos Sales/CE, 20 de maio de 2021. Luclessian Calixto da Silva Alves - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.05.20.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI complementares, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 24 de maio de 2021 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 04 de junho de 2021 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 04 de junho de 2021 às 09:30 horas- através do site <http://bllcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00hs às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 20 de maio de 2021 – Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Extrato do Termo de Adjucação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 13/21/PE-SS. Adjudicado e Homologado em 23/03/2021 e 24/03/2021, respectivamente, em favor da licitante vencedora: GK Comercial, Serviços e Locações LTDA - ME. End.: Rodovia BR 403, s/nº, Andar 1, Bairro Triângulo, CEP: 62.560-000, no Município de Marco, Ceará. CNPJ nº 23.985.023/0001-06, vencedora dos Lotes I, II, no valor total de R\$ 147.200,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais), do Pregão Eletrônico, nº 13/21/PE-SS, que tem por finalidade a aquisição de equipamentos para informatização das equipes de saúde da família do Município de Iraporanga, conforme especificações e quantidades descritas constantes do Termo de Referência – Anexo I. **Iraporanga/CE, 24 de março de 2021. Rosângela Alves Eduardo - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Abertura das Propostas - Tomada de Preços Nº 2021.03.30.002. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 26 de maio de 2021, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando abertura dos Envelopes de Propostas da licitação na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o N.º 2021.03.30.002, com fins a objeto: contratação de serviços técnicos advocatícios na área do direito tributário, administrativo e constitucional, consistentes no apoio consultivo e contencioso administrativo e judicial de todas as secretarias municipais, além de ações voltadas ao incremento de receitas tributárias, atualização da legislação tributária, bem como sanar ou evitar inadimplências junto ao estado e união e acompanhamento de ações judiciais de interesse do Município perante o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Superior Tribunal de Justiça – STJ, Supremo Tribunal Federal – STF, e Tribunais de Conta do Estado do Ceará e da União, junto a Prefeitura Municipal de Camocim–Ceará. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. **Camocim/CE, 20 de maio de 2021. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 07/21/PE-SE. Adjudicado e Homologado em 20/04/2021, em favor da licitante vencedora: João Filho Pereira da Silva - ME. End.: Praça da Matriz, nº 13, Bairro Centro, Poranga, Ceará. CNPJ nº 07.634.107/0001-30, vencedora dos Lotes V, VII, VIII, IX, X, no valor total de R\$ 215.289,60 (duzentos e quinze mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), e do licitante Comercial Kayo LTDA. End.: Rua Dr. Júlio Lima, nº 932, Bairro Centro, na cidade de Crateús, Ceará. CNPJ nº 35.206.677/0001-65, vencedora dos Lotes I, II, III, IV, VI, no valor total de R\$ 107.210,80 (cento e sete mil duzentos e dez reais e oitenta centavos), do Pregão Eletrônico, nº 07/21/PE-SE, que tem por finalidade a Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Iraporanga, durante o ano letivo de 2021. **Iraporanga/CE, 20 de abril de 2021. Acleriana Mota Ferreira - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 1205.1/2021. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poranga, torna público aos interessados, que no dia 07/06/2021 às 14:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 1205.1/2021, tipo Menor Preço, cujo Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico e hidráulico destinados a manutenção de poços profundos junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Indústria e Comércio do Município de Poranga - CE. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n, Bairro EufRASINO Neto, Anexo, Poranga - CE no horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis, ou através dos sites www.tce.ce.gov.br/licitacoes/www.poranga.ce.gov.br e <http://www.bllcompras.org.br> Maiores informações com a Comissão. **Poranga-Ceará, 20 de maio de 2021. Francisco Olavo Rodrigues - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através do Gabinete do Prefeito, torna público o extrato do Contrato nº 02.001/2021-01 resultante da Tomada de Preços nº 02.001/2021-TP. - Unidade Administrativa: Gabinete do Prefeito - Objeto: contratação de empresa para realização dos serviços de auditoria em conformidade/regularidade ao período de janeiro/2020 à dezembro/2020, referente à contabilidade e tesouraria, rotinas de controle interno, licitação, contratos e atos de pessoal, tendo como escopo o exame da regularidade dos processos realizados pelo município nas áreas mencionadas, junto ao Gabinete do Prefeito do município de Quixadá-Ce. - Prazo de vigência: 90 (noventa) dias a partir do dia 19 de maio de 2021 - Valor Global do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - Contratada: NEXOS ASSESSORIA CONTABIL S/S, através de sua representante legal, o Sr. Idemberg Coelho Cardoso - Assinam pela contratante: Chefe de Gabinete, a Sra. Lorena Gonçalves Holanda Amorim - Data da assinatura do Contrato: 19 de maio de 2021.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Extrato de Contrato - Dispensa de Licitação Nº 2021.05.14.1. Partes: o Município de Jardim/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Alencar Callou Construtora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.025.420/0001-70. Objeto: Locação de 03(três) veículos, tipo passeio, 4 portas, com capacidade para 5 passageiros, combustível Flex ou gasolina, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, com quilometragem livre e seguro e motorista por conta do contratado, combustível por conta do contratante, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, para uso no enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19). Valor Total do Contrato: R\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais). Vigência Contratual: 01 (um) mês. Signatários: Julia Cristina de Sá Roriz Miranda e José de Alencar Callou Neto.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Itapajé, por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº. 14.05.2021.01-SRPE, tipo Menor Preço, cujo objeto é: futura e eventual aquisição de leites, dietas líquidas, suplementos e insumos destinados aos pacientes com acompanhamentos médico assistidos pela Secretaria de Saúde do Município de Itapajé-CE. O recebimento das propostas através do site www.bbmmnetlicitacoes.com.br dar-se-á a partir das 17:30 horas do dia 21 de maio de 2021 com data de abertura das Propostas no dia 07 de junho de 2021, às 09:00min e início de disputa de preços no dia 07 de junho de 2021, às 10:00 horas. O Edital estará disponível nos sites: www.bbmmnetlicitacoes.com.br ou site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal. **Itapajé, 20 de maio de 2021. David Matias Teixeira - Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama - Aviso de Anulação - Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-005/2021. Objeto: contratação de empresa para execução da pavimentação em pedra tosca nas Ruas: SDO Lapa, Rua Bom Futuro, Rua Antônio Francisco de Moura, Rua do Cemitério e Rua Gilberto Gomes de Menezes, localizadas na Sede e na Zona Rural do Município de Potiretama, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as especificações técnicas (anexo I e II). Tipo de Licitação: Menor Preço Mensal por Lote. Regime de Execução: Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que, pelo descumprimento na fase de habilitação em referência ao Art. 109 Parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93, a administração visando atender aos princípios basilares constantes do Art. 3º da mesma Lei, resolveu Anular o presente certame. O Termo de Anulação encontra-se no site: www.tce.ce.gov.br. **Francisco das Chagas Bezerra Freitas - Secretário de Infraestrutura.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento Habilitação - Tomada de Preços nº 2021.04.29.2. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de habilitação referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.04.29.2, sendo o seguinte: Empresa Habilitada: Hedelita Nogueira Vieira - EIRELI por cumprir integralmente as exigências editalícias. Empresa Inabilitada: Vida Consultoria e Assessoria Serviços LTDA ME por descumprimento ao Item 3.1.13 do Edital Convocatório, mais precisamente por apresentação de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação incompatível com objeto da licitação, considerando que a publicidade a ser contratada é junto à Imprensa Oficial para publicidade dos atos institucionais do Município de Assaré/CE. Maiores informações: (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 20 de maio de 2021 - Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação. A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2021-SEINFRA/SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de combustível BPF tipo OC-A1, e de insumos para a execução de pavimentação asfáltica no Município de Viçosa do Ceará, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 07 de junho de 2021, às 09:00h, a abertura e classificação das propostas será às 09:10h, a disputa de lances será a partir das 11:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: www.bbmmnet.com.br, licitacoes.tce.ce.gov.br, vicosa.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, na Rua José Siqueira, 396, Centro. **Viçosa do Ceará/Ce, em 20 de maio de 2021.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021.05.20.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.05.20.1, cujo objeto é a Construção de muro no entorno da escola de 12 salas de aulas, padrão FNDE ID 1018679, localizada na sede do município, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, ocorrendo no dia 08 de junho de 2021, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito a Rua David Granjeiro, nº 104, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 20 de maio de 2021. Luis Edson Oliveira Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente a Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 05.004/2021, cujo objeto é a prestação dos serviços de gestão do Sistema de Iluminação Pública (IP) do Município, compreendendo as atividades de manutenção corretiva, preventiva e demais serviços constantes no projeto básico, da Sede e dos Distritos em Novo Oriente/CE, incluindo todos os custos de materiais, transporte, equipamentos, BDI, mão de obra, encargos sociais e impostos, necessários para realização dos serviços. Empresas Habilitadas: 01 - Marfhy's Construcoes e Serviços de Edificações EIRELI; e 02 - Lotrans Servicos. Encontra-se aberto prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. **Novo Oriente- CE, 11.05.2021. Paulo Sergio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Adendo Modificador do Edital de Licitação - Modalidade Concorrência Pública Nº 03.006/2021-CP - Técnica e Preço. A Prefeitura de Pacatuba-CE, através da Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve uma modificação no edital, ou seja: Alteração nas condições previstas no edital convocatório, com a exclusão do seguinte item: Exclusão: 4.5. Ações Judiciais – este critério busca aferir as ações referentes às matérias envolvendo questionamento ou cobrança de energia elétrica ou da tributação correspondente, que são patrocinadas nas instâncias judiciais. Para comprovação deste requisito basta apresentar a Certidão Informativa retirada no sítio dos tribunais. Tais modificações não irá afetar a formulação das propostas. **Maria Eliane da Penha Almeida - Secretária de Educação, Esporte e Juventude.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/PE – CONTRATANTE: Município de Iracema, localizado à Rua: Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, CEP: 62980-000, inscrito no CNPJ sob o número 07.891.658/0001-80, através das Secretarias e Fundos Municipais. **CONTRATADA: JP DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.721.625/0001-27, Vencedora do Item 01 no VALOR de **1.162.686,00**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de software em Gestão de Saúde Pública, para atender as necessidades do Município de Iracema-CE, com locação de software que auxilie na efetivação dos serviços oferecidos pela unidade de saúde, incluindo assessoria treinamento, capacitação, educação continuada e replicação de conhecimento para os trabalhos de utilização do prontuário eletrônico, vinculada ao processo de gestão da atenção primária à saúde. **DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Iracema-CE, 17 de Maio de 2021. **DATA DO EXTRATO:** 17 de Maio de 2021. **Samia Melissa Nogueira Farias – Secretária do Fundo Municipal de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.19052021-SEMED – A Pregoeira comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 001.19052021-SEMED, cujo Objeto é o **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios perecíveis (congelados), destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Desporto Escolar, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital – Licitação Complementar.** Tipo: **Menor Preço por Lote**, que no dia 07 de Junho de 2021 às 15h no Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e na Plataforma: www.licitacoes-e.com.br, e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (Endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01). **Russas-CE, 20 de Maio de 2021. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra – Pregoeira Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.20052021-SETAS – A Pregoeira comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 001.20052021-SETAS, cujo Objeto é o **Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de benefícios eventuais (Cestas Básicas), destinados aos usuários da Assistência Social que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou situação emergencial de responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.** Tipo: **Menor Preço por Lote**, que no dia 08 de Junho de 2021 às 09h no Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e na Plataforma: www.licitacoes-e.com.br, e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (Endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01). **Russas-CE, 20 de Maio de 2021. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra – Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura de Fortaleza - AVISO DE ADIAMENTO - PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2021. ORIGEM: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF – GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO/GEMAN. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO. O(A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, em virtude de atecnia no cadastro do sistema COMPRASNET, a sessão de prosseguimento marcada para hoje, dia **20 de maio de 2021 às 10h00min. (horário de Brasília)**, fica **ADIADA** para o dia **25 de maio de 2021**, obedecendo os mesmos horários. Maiores informações pelo telefone: **(85) 3452.3477 | CLFOR.** Fortaleza – CE, 20 de maio de 2021. **Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques. PREGOEIRO(A) DA CLFOR**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE FASE DE LANCES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.04.20.01 – A Comissão de Pregão de General Sampaio torna público que no próximo dia **24 de Maio de 2021, às 09h**, estará dando Prosseguimento e Início da Fase de Lances do Processo na Modalidade Pregão Presencial sob Nº 2021.04.20.01, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares de manutenção e conservação do patrimônio público, junto aos Órgãos Administrativos da Prefeitura Municipal de General Sampaio, na Sala de Comissão de Licitação, situada na Av. José Severino Filho, Nº 257, Centro, General Sampaio, Informações: (085) 3357.1088. **General Sampaio-CE, 20 de Maio de 2021. Lourenço Silva Abreu – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama. O Pregoeiro torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 028/2021-PE, cujo objeto: aquisição de material laboratorial, farmacológico (psicotrópicos), hospitalar e odontológico (itens remanescentes), junto a Sec. de Saúde de Jaguaratama-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 21/05/2021 às 08h00min. fim do acolhimento das propostas: 02/06/2021, às 08h00min; data de abertura das propostas: 02/06/2021, às 08h10; início de disputa de preços: 02/06/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. **Jaguaratama-CE, 19 de Maio de 2021 - Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acarape - Aviso de Alteração de Edital - Tomada de Preço Nº 1503.11/2021. A Prefeitura Municipal de Acarape/CE, por sua Presidente da CPL, torna público a alteração do Edital da Tomada de Preço Nº 1503.11/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, junto as Secretarias Municipais de Acarape/CE. Em virtudes das modificações procedidas no edital, a sessão pública para recebimento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, será realizada às 09:00 horas do dia 07 de junho de 2021, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Acarape/CE, situada à Rua José Guilherme Costa, 100, bairro Centro, Acarape/CE. A íntegra do edital retificado poderá ser lido e obtido através do site: licitacoes.tce.ce.gov.br. **Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Município de Iguatu – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico Nº PE-005/2021-SAAE-SRP. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cascalho, brita e tijolo, destinados à manutenção das atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a abertura de análise das propostas de preços e documentos de habilitação dar-se-á no dia: 07 de junho de 2021 às 09:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.bllcompras.com e licitacoes.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do fone (88) 3566-7700 das 08:00 às 11:30 horas. **Iguatu-CE, 20/05/2021. Pregoeiro Oficial – SAAE de Iguatu-CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 001/2021 - PMC, cujo objeto é a aquisição de material de consumo diversos para atender o centro administrativo, a secretaria municipal de educação e suas unidades escolares deste Município, tipo Menor Preço por item, com data de abertura marcada para o dia 07 de Junho de 2021, às 15:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 21 de maio de 2021. **À COMISSÃO.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021-SEDUC – A Secretaria de Educação aos comunica aos credenciados a Abertura de Chamamento Público Nº 002/2021-SEDUC, cujo Objeto é **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE conforme §1º do Art. 14 da lei Nº 11.947/2009 e Resolução FNDE Nº 06/2020**. Ficando aberto prazo de **19 de Maio de 2021 até dia 09 de Junho de 2021**. Maiores informações no endereço, Avenida Nicodemos Araújo, Nº 2105, Vereador Antônio Livino Silveira, CEP: 62580-000, Acaraú-CE, na sede da Secretaria de Educação de Acaraú-CE. **Acaraú-CE, 19 de Maio de 2021. Maria Eliane Maciel Albuquerque.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1005.01/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**, que realizar-se-á no dia 07.06.2021, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas ou nos sites www.bll.org.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Meruoca-Ce, 18 de maio de 2021. Claubert Vinicius Ricardo Coelho – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Licitação- Tomada de Preço Nº 1105.1/2021 - Tipo Menor Preço. A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que no dia 07 de Junho de 2021 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada à Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n, Bairro EufRASINO Neto, Anexo, Poranga - CE, em sessão pública, estará recebendo os Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, da TP acima, Objeto: Construção de 1 (uma) quadra descoberta com vestiários no Município de Poranga - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h:00hrs às 13h:00hrs ou no endereço eletrônico www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.poranga.ce.gov.br. **Poranga - CE, 20 de maio de 2021 Francisco Olavo Rodrigues - Presidente/CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Quixadá – Aviso de Adiantamento da Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-003/2021-CMQ. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para a reforma da Câmara Municipal de Quixadá, conforme projeto, planilha de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, memorial de cálculo, composição de preços unitários, composição de B.D.I., composição de encargos sociais, em anexo. Tipo: Menor Preço. A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fica adiado para o dia: 28 de maio de 2021, às 09:00 horas, o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços, em virtude do Decreto Municipal, Nº 32/2021, que versa sobre as medidas de isolamento social, necessárias ao enfrentamento da pandemia da covid-19. Maiores informações através do fone (88) 3412-0442 das 08:00 às 11:30 horas. **A Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar Licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o Nº 2021.05.12.01S, cujo objeto é a contratação de empresa para executar os serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos dos serviços de saúde do Município de Salitre/CE, conforme especificações constantes no projeto básico, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 08 de junho de 2021, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça São Francisco, S/N. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, no horário de 08h00 às 12h00, ou, através do telefone (0xx88) 3537-1082. **Salitre/CE, 20 de Maio de 2021. Thamiris Pereira Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Retificação – Tomada de Preços Nº 2021.05.18.1 A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Quixelô/CE, torna público para o conhecimento dos interessados que fica retificado a data de abertura referente a Tomada de Preços Nº 2021.05.18.1, constante nas edições de 19 de Maio de 2021 do Diário Oficial do Estado - DOE e Jornal O Povo, na seguinte forma: Onde Se lê: Abertura das propostas: 04 de Junho de 2021, às 09:00 horas. Leia-se: Abertura das propostas: 07 de Junho de 2021 às 09:00 horas. As demais condições de recebimento devido as medidas de proteção contra a Covid- 19, continuam inalteradas. Informações, na sede da CPL, Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro ou pelo telefone (88) 3579 - 1210. **Quixelô/CE, 20 de Maio de 2021. Francisca Raquel de Oliveira – Presidenta da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação. O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.05.13.27-TP-ADM, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para construção da Praça Bela Vista no Bairro Vila Nova e construção de praça no Bairro Barreiros na Sede do Município de Pentecoste, com data de abertura para o dia 10 de Junho de 2021, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, Centro – Pentecoste – Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (85) 3352-2617 / (85) 991046246 e no site www.tcm.ce.gov.br. **Pentecoste-CE, 19 de Maio de 2021. Ivina Kagila Bezerra de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipuéiras - Aviso de Reabertura de Prazo. A presidente da comissão permanente de licitação vem informar que será realizado no dia 24 de maio de 2021 às 08h30min, na sala do setor de Licitação de Ipuéiras – CE, situada no Parque da Cidade José Costa Matos, 01, Centro, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01.008/2021-TP tipo Menor Preço, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa de assessoria na área de engenharia civil, para atender as necessidades juntos às diversas Unidades Administrativas do Município de Ipuéiras - CE. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08:00hs às 14:00hs ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Ipuéiras/CE, 20 de Maio de 2021. Cecília Gabriely Soares Carvalho - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento – Tomada de Preços nº 2021.05.03.2. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das fases de habilitação e de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.05.03.2, sendo o seguinte: Empresa Habilitada: Innovating Serviços de Publicidades LTDA por cumprir integralmente as exigências editalícias. A mesma fora declarada vencedora por apresentar melhores preços e estarem compatíveis com o Orçamento Básico da Prefeitura. Maiores informações pelo fone: (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 20 de maio de 2021 – Mickaelly Lohane Morais Tributino – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibiapina - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 001/2021 - SEAGRI. A Prefeitura Municipal de Ibiapina - CE, através de sua CPL torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - SEAGRI**, sessão pública marcada para o dia **02 de Junho de 2021, às 09:00hs**, cujo objeto é a **Contratação para Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, junto a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município de Ibiapina/CE.** O referido Edital poderá ser adquirido no Site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Deputado Alvaro Soares, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 às 12:00h. Ibiapina, 21 de Maio de 2021. Marcos Douglas de Sousa Lima - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021-EDUC-PE – A Secretaria de Educação do Município de Coreaú torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo Objeto é a **Aquisição de material didático destinado aos alunos do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais da Rede Pública de Ensino de Coreaú, para o Ano Letivo de 2021.** Abertura das Propostas: **dia 07 de Junho de 2021 às 15h.** Início da Sessão de Lances: **às 15h15min do dia 07 de Junho de 2021**, no Site: www.bll.org.br. O Edital poderá ser adquirido no Portal da BLL, Portal de Licitações do TCE/CE, Portal da Transparência do Município, bem como junto a CPLP, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 17h. **Coreaú-CE, 20 de Maio de 2021. Renê Ximenes Aragão – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia. A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Caucaia, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC, a Licença Prévia para o Projeto de Infraestrutura de Proteção e Restauração da Linha da Costa Marítima do Município de Caucaia. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAC.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 – PP SRP – A Comissão de Licitação, localizada na Rua Padre Barros, Nº 66, Centro, torna público aos interessados no Pregão Presencial Nº 019/2021 – PP SRP, cujo **OBJETO** é Licitação do Tipo Menor Preço por Lote para o Registro de Preços visando Futura e Eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados nas Ações da Política de Assistência Social, que por motivo do feriado ocorrer no dia 03 de Junho (Corpus Christi) a sessão que ocorreria nessa data sofrerá **ADIAMENTO** e irá ocorrer no **dia 07 de Junho de 2021. Redenção-CE, 20 de Maio de 2021. Lara Lys Montenegro dos Santos – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - AVISO DE PREGÃO - A Comissão de Pregão, localizada na Av. 23 de Agosto, S/N, Centro - Senador Sá-CE, torna público o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2105.07/2021 – cujo objeto é a(o) Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos hospitalares e odontológicos das unidades de saúde, com reposição de peças (até 20% do valor da proposta para reposição de peças) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador/Sá, que realizar-se-á no dia 04.06.2021, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Senador Sá-CE, 21 de Maio de 2021. O Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Eletrônico Nº 20/21/PE-SE. O Pregoeiro da Licitação do Município de Iraporanga, comunica aos interessados que realizará no dia 08/06/2021, às 09h00min, através do site “www.bllcompras.org.br”, o Pregão Eletrônico nº 20/21/PE-SE, receberá propostas para Aquisição de equipamentos de informática, destinados a atender a necessidade da Secretaria de Educação da Prefeitura de Iraporanga, conforme especificações e quantidades descritas constantes do Termo de Referência - Anexo I. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.bllcompras.org.br; licitacoes.tce.ce.gov.br e www.ipaporanga.ce.gov.br.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama. A Comissão de Licitação divulga o Resultado do Julgamento das Habilitações reapresentadas referentes a Tomada de Preços nº 003/2021-04 que versa sobre a contratação de empresa para apoio administrativo em controle interno para atender as demandas das Unidades Administrativas do Município de Uruburetama. Fica Habilitada a licitante: Aurélio Contabilidade LTDA. Declara, ainda, Inabilitada a licitante: Aguiar Serviços & Assessoria LTDA ME. A partir da data desta publicação, fica aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. **Uruburetama/CE, 19 de maio de 2021. A Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, torna público que no próximo dia 24 de Maio de 2021, às 09:00 horas, na sala de Licitações, localizada na Rua Deoclesiano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente/CE, estará abrindo as propostas de preços referentes a Tomada de Preços nº 00.011/2021, cujo objeto é a contratação de serviços especializados envolvendo a coordenação, organização e realização dos serviços de divulgação de materiais junto as diversas Secretarias do Município de Novo Oriente, parte integrante deste processo. **Paulo Sérgio Andrade Bonfim – Presidente da CPL. Novo Oriente, 21.05.2021.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipaba. O Município de Itaipaba, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará disponível na sede desta Secretaria, o Instrumento de Chamamento Público nº 001/2021, destinado à seleção de livros didáticos para o uso dos educandos, matriculados regularmente no Ensino Infantil da Rede Municipal de Ensino. Data de Recebimento: A partir da publicação deste Chamamento, até dia 25 de maio de 2021; Horário de Recebimento: das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas; Endereço do Recebimento: Avenida Coronel Joao Barbosa Lima, 1074, Centro – Itaipaba/CE.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipaba. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 02 de Junho de 2021 às 09:00 horas, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº GM-PP004/21-SRP, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de material de limpeza, material de copa e cozinha e outros materiais de consumo, conforme anexo I, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Itaipaba/CE. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no horário de expediente na sala de Licitações à Avenida Cel. João Correia, 298, Centro, ou pelos sites: www.tce.ce.gov.br e www.itaipaba.ce.gov.br. **Itaipaba, 20.05.2021.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Licitação. A CPL da Prefeitura Municipal de Umari/CE, torna público que estará realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.05.20.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de máquinas pesadas destinadas ao atendimento das necessidades do Município de Umari/CE. Abertura: 09 de junho de 2021 às 9h00min. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de Agosto, 200, Centro, Umari/CE, ou pelo telefone (88) 3578-1161, no horário das 8h às 12h. **Umari/CE, 20 de maio de 2021. Cicero Anderson Israel Soares - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Julgamento Final. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Umari/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de proposta de preços do Certame Licitação na modalidade Concorrência nº 2021.02.23.1 sendo o seguinte: Empresa vencedora - R F A Const. Locações e Empreend. EIRELI, com proposta no Valor Global de R\$ 643.140,00 (seiscentos e quarenta e três mil cento e quarenta reais). Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de Agosto, 200, Centro, Umari/CE, ou pelo telefone (88)3578-1161, no horário das 8h às 12h. **Umari/CE, 19 de maio de 2021. Cicero Anderson Israel Soares - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Extrato de Revogação de Licitação. A Secretaria de Saúde, do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, torna pública a Revogação do Processo de Licitação Nº 2021.03.30.1, modalidade Tomada de Preços, tendo como objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializado em assessoria e consultoria em gestão de saúde pública de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Deputado Irapuan Pinheiro-CE, nos termos do Artigo 49 da Lei Nº 8.666/93. Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea “C.”. **Deputado Irapuan Pinheiro-CE, 20 de maio de 2021. Maria Vangela Nunes - Secretária de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN, através da Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 07 de junho de 2021, às 09:00 horas, estará recebendo os envelopes de propostas de preços e habilitação, para a Licitação do objeto: aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, e outros materiais de consumo, destinados a atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e da Policlínica, da modalidade Pregão Presencial Nº PP-0120052021-CPSMLN, do tipo: Menor Preço por Lote, maiores informações através do fone (88) 3423-3412, das 08:00 às 12:00 horas. **A Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itaipaba - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 005/2021-TP. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para prestar assessoria técnica administrativa e financeira junto à Câmara Municipal de Itaipaba, Estado do Ceará. Data abertura propostas: 07/06/2021, às 07:30 AM. Local edital e abertura propostas: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Itaipaba, situada à Av. Coronel João Correia nº 381, Centro, Itaipaba, Ceará, CEP: 62.820-000. **Itaipaba, Estado do Ceará, 20/05/2021. Francisco Ilton Pereira de Azevedo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaramiranga - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2021.05.10.1-PE. Abertura: 02 de junho de 2021 às 09h00min. Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: **Aquisição de Epi's, através da Portaria Nº 1.857 de 28 de julho de 2020, destinados ao Programa Saúde na Escola (PSE) e de acordo com a Portaria Interministerial Nº 1005/MS/MEC, de interesse da Secretaria de Saúde de Guaramiranga-CE.** Informações: Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 – Centro – CEP: 62.766-000 – Guaramiranga – CE, no horário de 8h às 12h e no site: www.bll.org.br - “acesso bll compras”. **Francisco Alison Pereira dos Santos - Pregoeiro.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aratuba - Aviso de Licitação - Chamada pública Nº 01.001/2021 CHP. Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o Ano de 2021, de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica do Município de Aratuba/CE.** Data de Abertura: 16/06/2021. Hora: 10:00hs. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Júlio Pereira, 304 - CEP 62.762-000 - Aratuba - CE. Aratuba/CE, 20 de Maio de 2021. Raquel Ferreira de Paiva - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A UNIDADE PECÉM - Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Renovação da Licença de Instalação para Ampliação - LIAM 20_2021 para Indústria de Beneficiamento de Minerais Não-Metálicos, localizada no município de Caucaia/CE, na Rodovia CE 422, Km 4,35, S/N, Complexo Industrial e Portuário do Pecém, CEP 61600000, com validade de 26/04/2021. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - Retificação. Publicação veiculada na data de 19.05.2021, objeto: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de produtos médicos e hospitalares, conforme termo de referência, específicos da área da saúde junto as Unidades pertencentes ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo-CE. Onde se lê: Pregão Eletrônico nº 05.12.001/2021, leia-se: Pregão Eletrônico nº 05.17.001/2021. **Brejo Santo - Ce, 19 de maio de 2021. Icaro Braga de Sousa - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - AVISO DE LEILÃO PÚBLICO - A Prefeitura Municipal de Granja-CE torna-se público que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO** de veículos e materiais considerados inservíveis para uso útil, através do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Ceará, **CELSO ALVES CUNHA**, Mat. 0013 JUCEC, a realizar-se-á no dia **18 de Junho de 2021, dando início às 14h.** Local de realização do leilão através do Site: www.celsocunhaleiloes.com.br. Maiores informações: (85)3279-603 / WhatsApp: (85) 9.8878-6038.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia. A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Caucaia, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC, a Licença de Instalação para o Projeto de Requalificação de Espaços Públicos na Praça do Complexo Esportivo José Nunes de Miranda (Cazuzão), localizada no Bairro Tabapuá, do Município de Caucaia. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAC.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Errata ao Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20210407.005. Publicado no DOE do dia 09/04/2021. Onde se lê: 1.610.027,64 (hum milhão seiscentos e dez mil vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos). Leia-se: 1.610.027,40 (hum milhão seiscentos e dez mil vinte e sete reais e quarenta centavos). Ficando mantidos os demais termos do Extrato da Ata de Registro de Preços. **Poranga-Ceará, 20 de Maio de 2021. Francisco Olavo Rodrigues - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cariús - Aviso de Cancelamento. A Prefeitura Municipal de Cariús torna público o Cancelamento do Pregão Presencial Nº 2021.04.27.01, para Contratação de pessoa jurídica apta a prestar serviços de transporte de alunos da rede pública de ensino e locação de ônibus e micro-ônibus, conforme especificações contidas no Edital e Anexos, junto a Secretaria de Educação do Município de Cariús. Informações pelo fone (088) 3514-1219. **Cariús-CE, 20 de Maio de 2021. Reldemberg Possidônio de Lacerda - Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2140501/2021 - Data de Abertura: 07/06/2021, às 08h. OBJETO: Execução de obras de recuperação de estradas vicinais em diversas localidades do Município de Marco-CE., PT nº 1064085-25/CEF. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro. E-mail: licitacaomarco@gmail.com, Marco-CE. 14/05/2021 - **Alex Rios Silveira - Sec. de Infraestrutura.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 002/2021-PP. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Caucaia, torna público que às 10:00h do dia 08/06/2021, na Sala de Reuniões na Av. Edson da Mota Correa, 701, sala 113, Centro, Caucaia - Ceará, receberá propostas para Prestação de serviços de locação de veículos destinados as atividades administrativas da Câmara Municipal de Caucaia. O Edital poderá ser adquirido no site do TCE a partir da publicação deste Aviso. **Caucaia, 20/05/2021. Ronaldo Cardoso da Silva - Pregoeiro.**

*** **

**Ministério da Infraestrutura
COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Docas do Ceará convidados a participar da reunião da Assembleia Geral Extraordinária, na modalidade semipresencial, a ser realizada às 10 h do dia 02/06/2021, em sua sede social, na Praça Amigos da Marinha, s/nº, Mucuripe, em Fortaleza, Estado do Ceará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 - Eleição de membros do Conselho Fiscal.

Instruções gerais:

1 - Considerando a realização da Assembleia na forma semipresencial, será admitida a participação de acionistas de forma presencial ou remota (§2º, Art. 1º, IN DREI nº 79/2020);

2 - Para admissão na sala virtual da Assembleia o acionista deverá enviar para o endereço eletrônico "gabprecdc@gmail.com", o nome completo de representante legal ou procurador que participará da Assembleia, seu respectivo endereço eletrônico de e-mail, cópia de seu documento de identificação com foto, bem como os documentos que comprovem sua condição, em conformidade com art. 3º, § 2º, da IN DREI nº 79/2020;

3 - O link de acesso à sala virtual da Assembleia será remetido, exclusivamente, para o endereço de e-mail informado, desde que comprovada a sua condição de participação, e permitirá ao representante legal ou de seu procurador o acesso à sala virtual da Assembleia para participação do conclave e o exercício de voto, através de chat, de áudio ou de vídeo, em tempo real;

4 - Os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede da empresa, assim como no site oficial da Companhia Docas do Ceará (www.docasdoceara.com.br);

5 - De acordo com art. 4º, da IN DREI nº 79/2020, a Assembleia será integralmente gravada e ficará arquivada na sede da Companhia Docas do Ceará.

Fortaleza, 20 de maio de 2021
Fábio Lavor Teixeira
Presidente do Conselho de Administração

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS - AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO**, AUTUADA SOB O Nº 2021.05.06.001F CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - PROJETO ÁGUA, CUIDAR PARA NÃO FALTAR, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 905810/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE E A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, VISANDO EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL. SENDO O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA 25/05/2021 ÀS 10HS00MIN ATE 08/06/2021 ÀS 07HS30MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA 08/06/2021 ÀS 08HS00MIN, E A FASE DE DISPUTA DE LANCE NO DIA 08/06/2021 ÀS 09HS00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DE 08:00 ÀS 12:00H, NO SITE [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/](https://licitacoes.tce.ce.gov.br/) E NO PORTAL DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, NO SITE BLCOMPRAS.COM, PARA VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO E ALTERAÇÕES POSTERIORES. INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO NA RUA SÃO JOSE Nº 270, CENTRO. TARRAFAS/CE, OU PELO E-MAIL LICITAPMT@GMAIL.COM. 20 DE MAIO DE 2021. LUIZ ALVES MATIAS - PREGOEIRO.

*** **

**INSTITUTO DRAGÃO DO MAR
AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM IDM**

Pregão Eletrônico nº 2021040/ IDM

O Instituto Dragão do Mar empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.455.125/0001-31, em Fortaleza - CE convoca os interessados para participarem no dia 10/06/2021 às 09h30min de Pregão Eletrônico objetivando aquisições de cestas básicas, conforme condições estabelecidas em Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-.com.br, em Fortaleza 19 de maio de 2021.

Thais Maria Coutinho Melo
PREGOEIRA



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.05.18.001. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2021-PE-SESA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, GINECOLÓGICO, LABORATORIAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE BUCAL JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. Valor Global de R\$ 4.286.336,36 (Quatro milhões, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos). Dotação orçamentária: 10.302.0026.2.060 - Gerenciamento e Manut. da Média e Alta Complexidade; 10.301.0025.2.056 - Gerenciamento e Manut. da Atenção Básica; 10.301.0025.2.057 - Gerenciamento e Manut. Da Saúde Bucal. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: Recursos Próprios e Recursos Federal - (COVID). Signatários: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - CE - SECRETARIA DE SAÚDE; representada pela Ordenadora de Despesa e Gestora da ata. A Sra. Roberta Caroliny de Paiva Firmino e de outro lado as empresas: **DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 16.902.612/0001-00**, representada pelo Sr. JOSÉ AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR, vencedora do lote 02, somando o valor total de R\$ 484.532,15 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e quinze centavos), **C.M. FORTI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 05.283.263/0001-79**, representada pelo Sr. MARCIO COSTA FORTI, vencedora dos lotes 04 e 10, somando o valor total de R\$ 487.899,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos e noventa e nove reais), **CEARENSE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 26.436.496/0001-34**, representada pela Sra. LILIAN ANDRADE NOBREGA RODRIGUES, vencedora dos lotes 05, 11, 12 e 14, somando o valor total de R\$ 1.147.050,23 (Hum milhão, cento e quarenta e sete mil, cinqüenta reais e vinte e três centavos), **FASTMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ Nº 34.895.127/0001-38**, representada pelo Sr. JOEL FREIRE BARRETO, vencedora dos lotes 06 e 09, somando o valor total de R\$ 950.855,00 (Novecentos e cinqüenta mil e oitocentos e cinqüenta e cinco reais), **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, CNPJ Nº 09.485.574/0001-71**, representada pelo Sr. GLAUCO HOLANDA JUNIOR, vencedora dos lotes 07, 08 e 13, somando o valor total de R\$ 1.215.999,98 (Hum milhão, duzentos e quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Data da Ata de Registro de Preços: 19 de maio de 2021. **Guaraciaba do Norte/CE, 20 de Maio de 2021, Roberta Caroliny de Paiva Firmino, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – referente a licitação sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 2021.04.22.01-CM, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ.** O Pregoeiro juntamente com a comissão de Pregão torna público para os interessados o resultado do julgamento das Propostas de Preços e dos Documentos de habilitação do certame em referência, e informa que a Licitante habilitada e vencedora do certame foi a empresa: **D L V DISTRIBUIDORA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 32.406.246/0001-54, com o valor global do **LOTE 01 de R\$ 1.505,00 (Hum mil, quinhentos e cinco reais)**, com o valor global do **LOTE 02 de R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais)**, com o valor global do **LOTE 03 de R\$ 2.025,00 (Dois Mil e Vinte e Cinco Reais)**, com o valor global do **LOTE 04 de R\$ 29.480,00 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)**. A ATA de julgamento da sessão está à disposição dos interessados na sala da comissão de licitação no horário de 08:00 horas às 12:00 horas, no endereço Rua Manoel Pires 471, Jose Geraldo da Cruz. CEP. 63.040-660, Cidade de Juazeiro do Norte – Ceará. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3511-8729. Juazeiro do Norte/CE, Em 20 de Maio de 2021. **André Pitther de Menezes Pinheiro** – Pregoeiro Oficial da CMJN.

*** **

Prefeitura Municipal de Beberibe - Aviso de Licitação - O Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 2021.05.11.006-PE-SMS do tipo Menor Preço, cujo objeto: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal com cilindros em comodato, junto a secretaria de saúde do município, que do dia 21/05/2021 a 07/06/2021 até às 08h. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.bll.org.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 07/06/2021, às 09h. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09h30min. do dia 07/06/2021 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe/CE e no site www.tce.ce.gov.br. Maiores informações pelos fones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010, no horário de 08h às 14h. Adson Costa Chaves.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.18.01 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **08 DE JUNHO DE 2021, às 09:00hs**, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tombado sob o nº **2021.05.18.01**, com fins a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SÓCIOS ASSISTENCIAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, no **CENTRO ADMINISTRATIVO** - situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras- Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitaacopiara@hotmail.com.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2021.05.13.1. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato (CE), em cumprimento a ratificação procedida pela Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação n.º 2021.05.13.1, para contratualização de leitos em unidade de terapia intensiva – UTI hospitalares para pacientes com sintomas da doença COVID-19 causada pelo novo corona vírus, conforme Dotação orçamentária n.º: 0403.10.305.0187.2.228 – Ações de Enfrentamento da Emergência COVID 19 e Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMC, consignado no Orçamento Municipal de 2021; pelo valor global de R\$ 2.880.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta mil reais) em favor da CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO MIGUEL AS, inscrita no CNPJ nº 07.176.670/0001-02. Fundamento Legal: Medida Provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Secretária Municipal de Saúde, em 19 de maio de 2021. **Valéria do Carmo Moura - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAUÍ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1905.01/2021 - O Pregoeiro da Câmara Municipal de Acaraú, torna público para conhecimentos interessados, que no dia **08 de Junho de 2021, às 10:00 horas**, na Sede da Câmara Municipal de Acaraú(CE), localizada na Rua José Otalício Martins Rocha, 250, Monsenhor Edson, Acaraú/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, tombando sob o nº **1905.01/2021** com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) DE ACESSO MÓVEL PÓS-PAGO PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAUÍ/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, o qual se encontra na íntegra no Setor de Licitações. O edital poderá ser adquirido junto à Secretaria da Câmara Municipal de Acaraú no horário das 08:00 horas às 13:00 horas ou no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado – TCE: www.tce.ce.gov.br. Maiores Informações pelo telefone: (88)3661-1541. Acaraú(CE), 20 de Maio de 2021. Bruno Rodrigues Gomes da Silveira Fortuna – Pregoeiro Oficial.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS - AVISO ADIAMENTO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE, TORNA PÚBLICO QUE FICA ADIADA A PARA O DIA 07 DE JUNHO DE 2021, ÀS 08H, A ABERTURA DA TP Nº 2021.04.16.001P, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, FRIOS E HORTIFRUTÍ PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE ANO 2021, ANTES MARCADA PARA O DIA 24/05/2021 ÀS 08HS. MAIORES INFORMAÇÕES NA SALA DA CPL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE, LOCALIZADA NA RUA SÃO JOSÉ Nº 270, CENTRO OU PELO E-MAIL LICITAPMT@GMAIL.COM. TARRAFAS/CE, 20 DE MAIO DE 2021. ANTONIO VIEIRA IZIDÓRIO DOS SANTOS - PRESIDENTE DA CPL.

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 08.001/2021-PERP - O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02/06/2021, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, de Pregão Eletrônico nº 08.001/2021-PERP, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização dos festejos do Padroeiro Santo Antônio, que acontecerá no período de 05 a 12/06/2021, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; e no endereço eletrônico www.bll.org.br – “Acesso Identificado no link – acesso público” Maiores Informações, no endereço citado, no horário de 08h às 12h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.05.13.1. A senhora Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta, Secretária Municipal de Saúde do Município de Crato-CE e por sua vez ordenadora de despesas do citado órgão orçamentário, em cumprimento ao de que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de dispensa de licitação nº 2021.05.13.1, cujo objetivo é a contratualização de leitos em unidade de terapia intensiva – UTI hospitalares para pacientes com sintomas da doença COVID-19 causada pelo novo corona vírus, pelo valor global de R\$ 2.880.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta mil reais), pela CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO MIGUEL SA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.176.670/0001-02, resolve por ratificar o processo administrativo acima, conforme termo de ratificação acostado aos autos em 19 de maio de 2021. **Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta – Secretária Municipal de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.05.20.1 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.24.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Objeto: Contratação de prestação de serviços, assistenciais, técnicos e especializados de saúde, além de serviços técnicos operacionais e administrativos para saúde, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 3.731.468,76 (três milhões setecentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Marcelo Alves Freire. Data de Assinatura do Contrato: 20 de Maio de 2021.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 2021.05.13.1 - MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047/21 - CONTRATO: 2021.05.19.2. Data: 19 de maio de 2021. / Vigência: 06 (Seis) meses. / Objeto: Contratualização de leitos em unidade de terapia intensiva – UTI hospitalares para pacientes com sintomas da doença COVID-19 causada pelo novo corona vírus. / Dotações orçamentárias: 0403.10.305.0187.2.228 – Ações de enfrentamento da emergência COVID 19. Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Signatários: Secretaria de Saúde – Sra. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta e CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO MIGUEL AS – Sr. Jonas Rodrigues de Lima. / Valor global: R\$ 2.880.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta mil reais).

*** **

INSTITUTO DRAGÃO DO MAR
AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM IDM

Pregão Eletrônico nº 2021038/ IDM

O Instituto Dragão do Mar empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.455.125/0001-31, em Fortaleza - CE convoca os interessados para participarem no dia 07/06/2021 às 09h30min de Pregão Eletrônico objetivando aquisições de serviços de manutenção em ar condicionados, conforme condições estabelecidas em Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-.com.br, em Fortaleza 19 de maio de 2021.

Thais Maria Coutinho Melo
PREGOEIRA

*** **

INSTITUTO DRAGÃO DO MAR
AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM IDM

Pregão Eletrônico nº 2021039/ IDM

O Instituto Dragão do Mar empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.455.125/0001-31, em Fortaleza - CE convoca os interessados para participarem no dia 08/06/2021 às 09h30min de Pregão Eletrônico objetivando aquisições de materiais para curso de costura e bordado, conforme condições estabelecidas em Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-.com.br, em Fortaleza 19 de maio de 2021.

Thais Maria Coutinho Melo
PREGOEIRA

*** **



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DESTINADO(A)

--